



**Coronel
Xavier Chaves**

2022

2025

**PLANO MUNICIPAL
DE SAÚDE**

SUS 

***PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL XAVIER
CHAVES/MG – VIGÊNCIA 2022 A 2025***

“Nossos objetivos só podem ser alcançados por meio de um plano, no qual devemos acreditar fervorosamente e sobre o qual devemos agir vigorosamente. Não há outro caminho para o sucesso”.

Pablo Picasso, pintor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES / MG

A SAÚDE É O MAIOR DESAFIO PARA A GESTÃO MUNICIPAL, POIS GARANTIR SAÚDE TRASCENDE O SIMPLES FATO DE GERIR UM SISTEMA DE SAÚDE, VAI ALÉM E MUITO ALÉM, POIS PARA SE TER SAÚDE É PRECISO TER EDUCAÇÃO, MORADIA DIGNA, TRABALHO, RENDA, MEIO AMBIENTE PROTEGIDO, TRANSPORTE SEGURO, LAZER, ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL, PRATICAR ESPORTES, PREVENIR AS DOENÇAS, PROMOVER A SAÚDE E GARANTIR ACESSO DE QUALIDADE E EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA TODA A POPULAÇÃO.

O DIREITO À SAÚDE SE CONFUNDE AO DIREITO À VIDA.

A SAÚDE É O PERFEITO BEM ESTAR FÍSICO, MENTAL, SOCIAL, MORAL E ESPIRITUAL.

NÃO EXISTE FELICIDADE SEM SAÚDE. POR ISSO NOSSA SAÚDE É O NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO.



SUMÁRIO

VIGÊNCIA DO PLANO.....	5
INTRODUÇÃO	6
BASE LEGAL.....	8
ROL DOS RESPONSÁVEIS	12
SÍMBOLO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG	13
INFORMAÇÕES IMPORTANTES NA ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	14
ATUAL COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.....	14
ORGANOGRAMA	16
IDENTIFICAÇÃO	17
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA:	18
ESTADO DE MINAS GERAIS – PLANO DIRETOR DE REGIONALIZAÇÃO	19
REGIÃO AMPLIADA CENTRO SUL	20
REGIÃO DE SÃO JOÃO DEL REI	20
ASPECTOS HISTÓRICOS	21
ASPECTOS DEMOGRÁFICOS.....	25
TRABALHO E RENDIMENTO.....	28
EDUCAÇÃO.....	29
ECONOMIA.....	30
TERRITÓRIO E AMBIENTE.....	31
SAÚDE.....	32
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SAÚDE.....	33
ANÁLISE DA SITUAÇÃO DA SAÚDE NO MUNICÍPIO	34
IMUNIZAÇÃO.....	42
DOENÇAS / AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA.....	45
MORTALIDADE GERAL.....	51
MORTALIDADE INFANTIL – INDICADOR QUE EVIDENCIA UM EXCELENTE RESULTADO LOCAL	59
MORBIDADE (HOSPITALAR).....	60
MORBIDADE (AMBULATORIAL).....	67
INDICADORES DE SAÚDE.....	72
FINANCIAMENTO DA SAÚDE.....	80
AÇÕES APROVADAS NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	87
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE QUE APROVA AS DIRETRIZES DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	94

O PROGRAMA PREVINE BRASIL E SEUS DESFIOS EM CORONEL XAVIER CHAVES	97
REDE ASSISTÊNCIAL DE CORONEL XAVIER CHAVES	99
POSTINHO DE ATENDIMENTO DA COMUNIDADE DE PINHEIRO	99
POSTINHO DE ATENDIMENTO DA COMUNIDADE DE CACHOEIRA	100
POSTINHO DE ATENDIMENTO DA COMUNIDADE DE SÃO CAETANO	100
POSTINHO DE ATENDIMENTO DA COMUNIDADE DOS OLHOS D'ÁGUA	101
POSTINHO DE ATENDIMENTO DA COMUNIDADE DO PLANALTO DE FÁTIMA.....	101
POSTINHO DE ATENDIMENTO DA COMUNIDADE DO BARREIRO	102
POSTINHO DE ATENDIMENTO DA COMUNIDADE DA ÁGUA LIMPA	102
POSTINHO DE ATENDIMENTO DA COMUNIDADE DA INVERNADA	103
UBS - CENTRO DE SAÚDE GERALDO DE SOUZA	103
UNIDADE DA ESF	104
FARMÁCIA DE MINAS DE CORONEL XAVIER CHAVES	104
AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA ESTA GESTÃO DA SAÚDE.....	105
PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES.....	106
NOTA DE ESCLARECIMENTO	106
<i>LEI Nº 1.345 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021</i>	<i>106</i>
PROGRAMAS DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL XAVIER CHAVES	110
RELAÇÃO DE TODOS OS VALORES RECEBIDOS E A RECEBER DA SESMG POR MEIO DE RESOLUÇÕES DESDE 2019	122
VALORES QUE SERÃO REPROGAMADOS PELA SESMG POR MEIO DE RESOLUÇÃO DESDE 2019	127
AÇÕES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO TEMPO DE VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE.....	139
NOVAS INSERÇÕES FEITAS NO PLANO PARA CUMPRIMENTO DE NOVAS POLITICAS FEDERAIS E ESTADUAIS.....	162
CONCLUSÃO:	170
ANEXO I – PPA 2022 A 2025.....	171
ANEXO II – OFÍCIO 207/2023 _ TRANSPOSIÇÃO E/OU TRANSFERÊNCIA DE SALDOS CONSTANTES NO FMS	178
ANEXO III - APRECIÇÃO DO PLANO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.....	186

VIGÊNCIA DO PLANO

Este Plano Municipal de Saúde tem vigência de janeiro de 2022 a dezembro de 2025, cumprindo o que determina a legislação vigente que estabelece que o Plano Municipal de Saúde deve ser compatível como Plano Plurianual do Governo, com vigência se dá a partir do segundo ano do mandato administrativo até o primeiro ano do mandato consecutivo.

Este documento também será importado no Sistema DIGISUS GESTOR para cumprimento do que determina o conjunto de obrigações do ente municipal junto ao SUS.

Está sendo elaborado em outubro de 2023 com o objetivo de regularização do Sistema DIGISUS Gestor e tem como base no PPA – Plano Plurianual de 2022 a 2025 e nas decisões exaradas pela Conferência Municipal de Saúde.

INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Saúde é um documento obrigatório a toda gestão do SUS, deve ser elaborado a cada quatro anos e ser compatível com o Plano Plurianual do Governo.

O Sistema Nacional de Planejamento do SUS – PLANEJASUS contido na Portaria de Consolidação nº 01/2017 prevê os seguintes instrumentos de planejamento:

- ✓ Plano Municipal de Saúde – Vigência de 4 anos em consonância com o PPA;
- ✓ Programação Anual de Saúde – Anual;
- ✓ Relatório Demonstrativo Quadrimestral – quadrimestral por meio do DigiSUS;
- ✓ Relatório Anual de Gestão – Anual.

Com isto se estabeleceu um fluxo, onde a cada quatro anos se elaboram um macro planejamento, devendo sempre ser elaborado no primeiro ano de cada mandato administrativo.

Assim o Plano é um documento completo que evidencia a organização e funcionamento do Sistema de Saúde. O Plano deve estar compatível com o PPA, que é uma lei proposta pelo poder executivo, aprovada pelo poder legislativo que define as metas físicas e orçamentárias para aquele período.

A programação anual de saúde é um detalhamento anual, deve ser compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) e a LOA (Lei orçamentária anual) é um quarto do plano, evidencia o que será feito naquele período com maior profundidade. A Programação Anual deve ser elaborada antes do envio da LDO a Casa legislativa, ou seja, sempre antes do mês de abril do ano anterior.

A cada quatro meses o gestor presta contas à sociedade por meio do Conselho de Saúde em audiência pública na Casa Legislativa, pois assim evidencia o desempenho da gestão frente aos compromissos e por este meio se observa tudo aquilo que será possível de ser executado e aquilo que não será com as devidas justificativas. Estas Prestações de Contas por força da Lei Complementar 141/2012 devem ser feitas nos meses de maio, setembro e fevereiro.

Anualmente, sempre, até o dia 30 de março se elabora o Relatório Anual de Gestão que demonstra comparativamente o que deveria ser feito e o que foi efetivamente realizado, com todas as justificativas. Desta forma se avalia o sistema de planejamento e elabora a nova Programação Anual, com os pés firmes no processo de gestão da saúde em cada esfera de gestão. Importante destacar que as prestações de contas dos recursos de transferências federais e estaduais devem constar do RAG por força de Lei.

O Sistema de Planejamento tem como princípio organizativo a ascendência, primeiro o ente municipal, a região assistencial, cada estado, e a União que sem seu planejamento leva em conta todo o processo ascendente de organização deste sistema.

Por esta razão elaborar um Plano Municipal não é somente cumprir com um dispositivo legal, é assegurar clareza nas intenções, é permitir que o controle social, seja exercido da forma mais soberana e democrática, é saber aonde serão aplicados os recursos públicos da saúde e cada período saber se foi aplicado, que produto foi entregue a sociedade com as devidas justificativas, daí vem um repensar, e uma adequação ao Plano para que este seja efetivamente tangível, transparente e, sobretudo exequível.

O Plano Municipal de Saúde não deve ser um instrumento estático, ao contrário, deve ser dinâmico e se ajustar as necessidades e a realidade locorregional, garantindo que todas as ações a serem realizadas estejam previstas de forma prévia. Sendo necessário e obrigatório a análise pelo Conselho Municipal de Saúde.

Toda a proposta encaminhada ao respectivo setor advém das diretrizes exaradas pela Conferência Municipal de Saúde, cumprindo o que determina a legislação do SUS.

Desta forma este plano pretende, conforme determina a legislação do SUS, declarar todas as intenções possíveis para que todos possam acompanhar com transparência e efetividade o desenrolar de cada processo e corroborar todos os dias para que tenhamos sucesso nesta empreitada de luta.

Este plano está sendo elaborado em outubro de 2023, pois pelas inúmeras obrigações da gestão não foi possível elaborá-lo no período correto, mas está se pautando no PPA que o legitima como um instrumento factível, contudo pretendemos ajusta o cronograma e a partir de agora não deixar nunca mais atrasar os instrumentos de planejamento do SUS.

BASE LEGAL

Este documento tem como base o Sistema de Planejamento do Sistema Único de Saúde - PLANEJASUS.

Inicialmente, cabe lembrar que o planejamento e instrumentos resultantes de seu processo são objeto de grande parte do arcabouço legal do SUS, quer indicando processos e métodos de formulação querem como requisitos para fins de repasse financeiro.

A Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, atribui à direção nacional do SUS a responsabilidade de “elaborar o planejamento estratégico nacional no âmbito do SUS em cooperação com os estados, municípios e o Distrito Federal” (inciso XVIII do Art. 16). A referida Lei dedica o seu Capítulo III ao planejamento e orçamento.

No primeiro artigo desse Capítulo III, é estabelecido o processo de planejamento e orçamento do SUS, que “será ascendente, do nível local até o federal, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de saúde com a disponibilidade de recursos em planos de saúde dos municípios, dos estados, do Distrito Federal e da União” (Art. 36) Essa lógica de formulação ascendente é um dos mecanismos relevantes na observância do princípio de unicidade do SUS. O cumprimento dessa orientação legal é um desafio importante, tendo em conta as peculiaridades e necessidades próprias de cada município, estado e região do País, o que dificulta a adoção de um modelo único aplicável a todas as instâncias.

O CONASEMS encabeçou um grande movimento nacional para que se faça cumprir a lei no que tange sua legislação, defendendo este processo de planejamento ascendente e também assegurando a autonomia pelos entes federados que devem receber os recursos de custeio e de capital, permitindo que estes entes federados decidam junto com os seus conselhos qual a melhor forma de aplicação dos recursos na saúde.

Nos parágrafos 1º e 2º do Art. 36, são definidos a aplicabilidade dos planos de saúde e o financiamento das ações dele resultantes. O primeiro parágrafo estabelece que “os planos de saúde serão à base das atividades e programações de cada nível de direção do SUS e seu financiamento será previsto na respectiva proposta orçamentária”. Já o segundo veta a “transferência de recursos para o financiamento de ações não previstas nos planos de saúde”, salvo em situações emergenciais ou de calamidade pública de saúde. No Art. 37, a Lei atribui ao Conselho Nacional de Saúde a responsabilidade pelo estabelecimento de diretrizes para a elaboração dos planos de saúde, “em função das características epidemiológicas e da organização dos serviços em cada jurisdição administrativa”.

A Lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990, define, no seu Art. 4º, os requisitos para o recebimento dos recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde, fixando que os municípios, estados e o Distrito Federal devem contar com plano de saúde e relatório de gestão “que permitam o controle de que trata o §4º do Art. 33 da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990” (esse parágrafo refere-se ao acompanhamento, pelo Ministério da Saúde, da aplicação de recursos repassados na conformidade do Ministério da Saúde programação aprovada, a ser realizado por meio de seu sistema de auditoria).

A Lei nº 3690, de 30/01/2002, dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

DECRETO 7508/2011 - Que regulamentou a lei 8080/1990 - e apresenta uma nova lógica de organização instituindo: **Região de Saúde** - espaço geográfico contínuo constituído por agrupamentos de Municípios limítrofes, delimitado a partir de identidades culturais, econômicas e sociais e de redes de comunicação e infraestrutura de transportes compartilhados, com a finalidade de integrar a organização, o planejamento e a execução de ações e serviços de saúde; Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde - acordo de colaboração firmada entre entes federativos com a finalidade de organizar e integrar as ações e serviços de saúde na rede regionalizada e hierarquizada, com definição de responsabilidades, indicadores e metas de saúde, critérios de avaliação de desempenho, recursos financeiros que serão disponibilizados, forma de controle e fiscalização de sua execução e demais elementos necessários à implementação integrada das ações e serviços de saúde; Portas de Entrada - serviços de atendimento inicial à saúde do usuário no SUS; Comissões Inter gestores - instâncias de pactuação consensual entre os entes federativos para definição das regras da gestão compartilhada do SUS; Mapa da Saúde - descrição geográfica da distribuição de recursos humanos e de ações e serviços de saúde ofertados pelo SUS e pela iniciativa privada, considerando-se a capacidade instalada existente, os investimentos e o desempenho aferido a partir dos indicadores de saúde do sistema; Rede de Atenção à Saúde - conjunto de ações e serviços de saúde articulados em níveis de complexidade crescente, com a finalidade de garantir a integralidade da assistência à saúde; Serviços Especiais de Acesso Aberto - serviços de saúde específicos para o atendimento da pessoa que, em razão de agravo ou de situação laboral, necessita de atendimento especial; e Protocolo Clínico e Diretriz Terapêutica - documento que estabelece: critérios para o diagnóstico da doença ou do agravo à saúde; o tratamento preconizado com os medicamentos e demais produtos apropriados, quando couber; as posologias recomendadas; os mecanismos de controle clínico; e o acompanhamento e a verificação dos resultados terapêuticos, a serem seguidos pelos gestores do SUS.

Lei Complementar 141/2012 que regulamenta a Emenda Constitucional 29/2000, define o que são gastos em saúde e orienta a transparência e a forma de prestação de contas dos recursos da saúde.

É importante destacar igualmente as Portarias editadas pelo Ministério da Saúde de nº 399, de 22 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde 2006 e aprova as diretrizes operacionais do referido Pacto e de nº 699, de 30 de março, que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão e que foi consolidada em 2017 pelas Portarias de consolidação de 01 a 06 e suas posteriores alterações

O Sistema de Planejamento do SUS – Planeja SUS – é objeto do item 4 do anexo da Portaria nº 399, estando nele contidos o seu conceito, princípios básicos e objetivos principais destaque-se, também, que o Pacto estabelece cinco pontos prioritários de pactuação para o planejamento, que são:

- I. A “adoção das necessidades de saúde da população como critério para o processo de planejamento no âmbito do SUS”;
- II. A “integração dos instrumentos de planejamento, tanto no contexto de cada esfera de gestão, quanto do SUS como um todo”;
- III. A “institucionalização e o fortalecimento do PlanejaSUS, com adoção do processo de planejamento, neste incluído o monitoramento e a avaliação, como instrumento estratégico de gestão do SUS”;
- IV. A “revisão e a adoção de um elenco de instrumentos de planejamento – tais como planos relatórios e programações – a serem adotados pelas três esferas de gestão, com adequação dos instrumentos legais do SUS no tocante a este processo e instrumentos dele resultantes”;
- V. A “cooperação entre as três esferas de gestão para o fortalecimento e a equidade do processo de planejamento no SUS”.

No item 3 do capítulo relativo à responsabilidade sanitária, estão estabelecidos os compromissos de cada esfera no que concerne aos instrumentos básicos de planejamento destacam-se como responsabilidades comuns aos entes federados:

- I. Sistema de Planejamento do SUS; Portaria GM/MS nº 1510, de 25 de junho de 2007, que desvincula o repasse do incentivo financeiro para a organização do Sistema de Planejamento do SUS da adesão ao Pacto pela Saúde;
- I. Portaria GM/MS nº 376, de 16 de fevereiro de 2007, que institui o incentivo financeiro para Formular, gerenciar, implementar e avaliar o processo permanente de planejamento participativo e integrado, de base local e ascendente, orientado por problemas e necessidades em saúde, construindo nesse processo o plano de saúde e submetendo-o à aprovação do Conselho de Saúde correspondente”;
- II. “Formular, no plano de saúde, a política de atenção em saúde, incluindo ações Inter setoriais voltadas para a promoção da saúde”;
- III. “Elaborar relatório de gestão anual, a ser apresentado e submetido à aprovação do Conselho de Saúde correspondente”.

Nesse contexto, é importante destacar as seguintes portarias:

- a. Portaria GM/MS nº 2751, que dispõe sobre a integração dos prazos e processos de formulação dos instrumentos do Sistema de Planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) e do Pacto pela Saúde;
- b. Portaria GM/MS nº 2327, de 06 de outubro de 2009, que define o incentivo financeiro para o ano de 2009 destinado à implementação do Sistema de Planejamento do SUS;
- c. Portaria GM/MS nº 3176, de 24 de dezembro de 2008, que aprova orientações acerca da elaboração, da aplicação e do fluxo do Relatório Anual de Gestão;
- d. Portaria GM/MS nº 1885, de 9 de setembro de 2008, que institui incentivo financeiro para o PlanejaSUS;
- e. Portaria GM/MS nº 3332, de 28 de dezembro de 2006, que aprova orientações gerais relativas aos instrumentos do PlanejaSUS;
- f. Portaria GM/MS nº 3085, de 1º de dezembro de 2006, que regulamenta o PlanejaSUS.

Considera ainda, as diretrizes do CONASS contidas no documento SUSLEGAL publicada em 25/01/2017 que propõe o cumprimento das Leis Orgânicas do SUS, da lei Complementar 141/2012 LEI 141 Art. 18 Os recursos do Fundo Nacional de Saúde, destinados a despesas com as ações e serviços públicos de saúde, de custeio e capital, a serem executados pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios serão transferidos diretamente aos respectivos fundos de saúde, de forma regular e automática, dispensada a celebração de convênio ou outros instrumentos jurídicos, cujas propostas se consubstanciam na seguinte PREMISA:

Os recursos federais destinados às ações e serviços de saúde serão transferidos em duas modalidades de repasse classificadas nas categorias econômicas:

- ❖ DE CUSTEIO;
- ❖ DE CAPITAL.

O último parâmetro legal utilizado é a LEI Nº 1.345 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021 que “Institui o Plano Plurianual do Município de Coronel Xavier Chaves - MG para o quadriênio de 2022/2025, e dá outras providências”.

ROL DOS RESPONSÁVEIS

- ❖ **PREFEITO MUNICIPAL:**
FÚVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINTO
- ❖ **VICE PREFEITO:**
ANTÔNIO MARIA CLARET ASSUNÇÃO
- ❖ **SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO:**
LUCIANO SILVA PINTO
- ❖ **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:**
JOÃO PEDRO SOUSA CAMARGOS
- ❖ **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**
CLAUDIANO ASSUNÇÃO
- ❖ **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:**
SAMUEL FELIPE ALMEIDA
- ❖ **DIRETORA DO CENTRO DE SAÚDE:**
MARIA LETÍCIA DO CARMO RESENDE SOUSA
- ❖ **DIRETORA DO PSF:**
MARILLAC DE FÁTIMA SILVA
- ❖ **CHEFE DE EPIDEMIOLOGIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE:**
LUCAS TADEU RESENDE
- ❖ **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**
MAURA CHAVES SOUSA PINTO

SÍMBOLO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG



BANDEIRA



BRASÃO DAS ARMAS

Gentílico

xavierense

INFORMAÇÕES IMPORTANTES NA ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI DE CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

✚ Lei Municipal nº 205/1991

DATA DA LEI DE CRIAÇÃO DO FMS:

✚ 21/12/1991

NOME DO AUTORIZADOR DE DESPESAS:

✚ Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto

✚ Claudiano Assunção

NOME DO CONTADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

✚ Jaber José de Mendonça

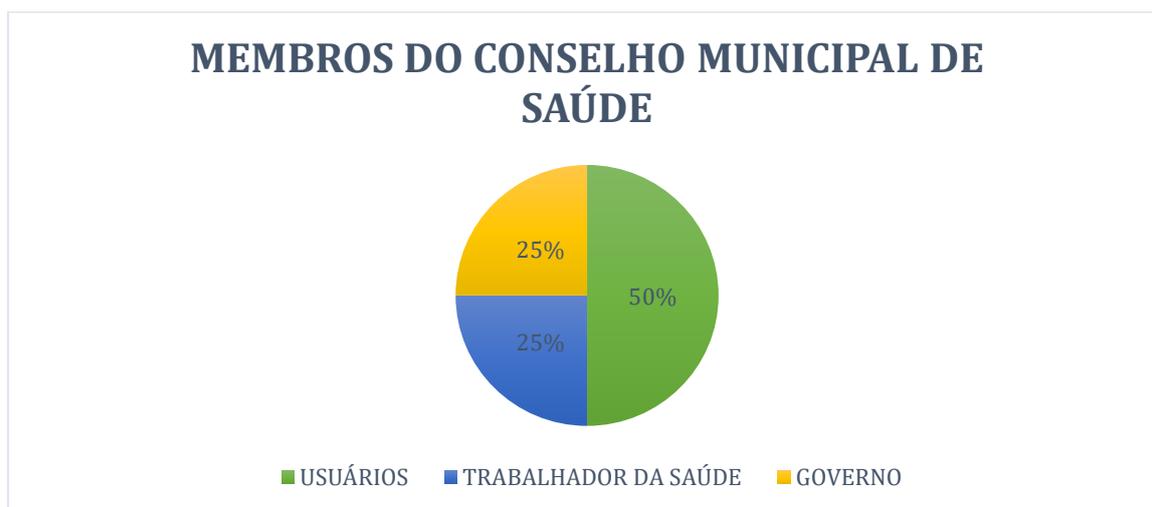
RESPONSÁVEL PELA ALIMENTAÇÃO DO SIOPS:

✚ Jaber José de Mendonça

LEI DE CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE: Lei Municipal nº 200/1991

ATUAL COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde é composto por 08 membros titulares, sendo 04 usuários, 02 trabalhadores e dois governos. Para cada titular existe um suplente, conforme determina Lei Federal 8.142/90.



USUÁRIOS TITULARES

1. Samuel Felipe de Almeida
2. Júlia Longati de Resende
3. Ana Maria dos Santos

4. Francisco Evelton de Almeida Carvalho

USUÁRIOS SUPLENTE

1. Marlei de Lourdes Ferreira Sousa
2. Maria Alice dos Santos
3. Patrícia Cruz de Moura
4. Elcio Lopes

TRABALHADORES DA SAÚDE - TUTULARES

1. Jesiane Ires de Moura Andrade
2. Antônio José de Souza

TRABALHADORES DA SAÚDE – SUPLENTE

1. Vitor Rafael Camilo Ribeiro
2. Marcos Rogério Efrem Natividade

GOVERNO – PRESTADORES SERVIÇOS PÚBLICOS – TITULARES

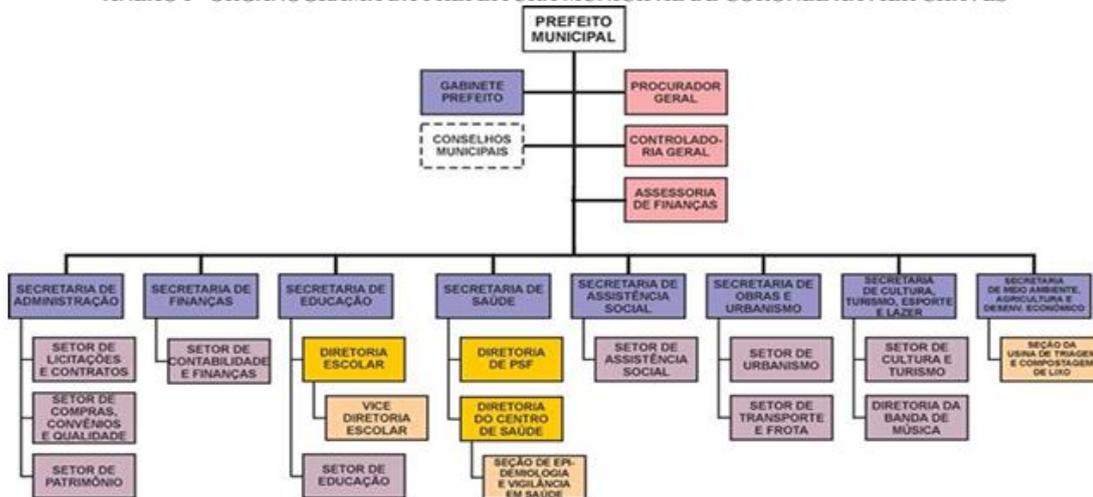
1. Claudiano Assunção
2. Flávio Geraldo de Oliveira Pinto

GOVERNO – PRESTADORES SERVIÇOS PÚBLICOS – SUPLENTE

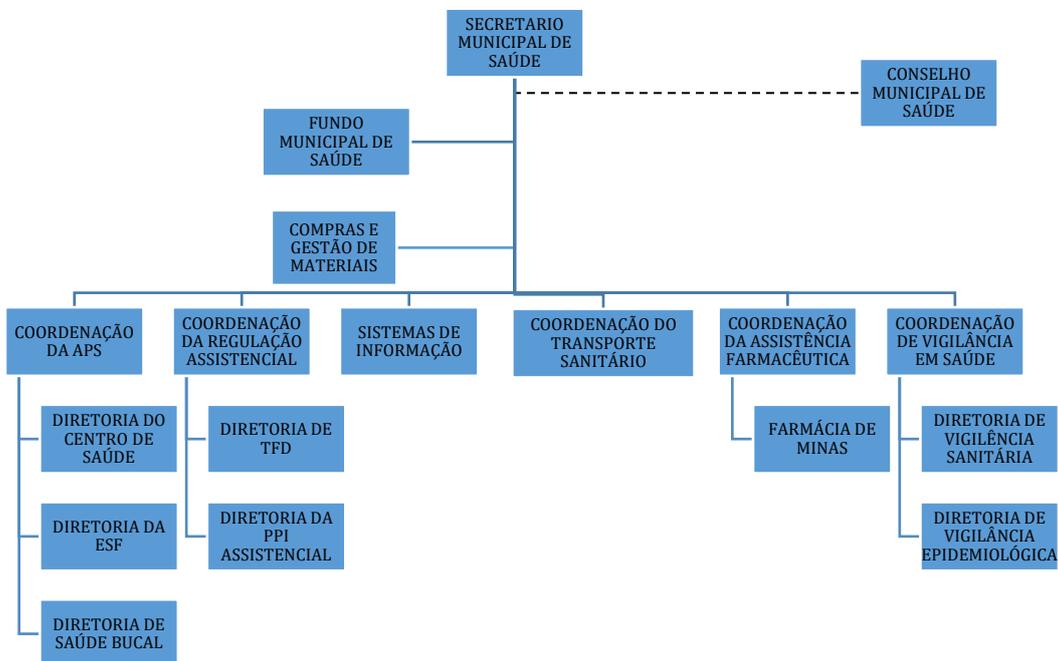
1. Emanuel Pereira de Andrade
2. João Pedro Sousa Camargos

ORGANOGRAMA

ANEXO I - ORGANOGRAMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES



De acordo com o conjunto de obrigações do ente municipal, este seria o desenho ideal para melhorar a coordenação e execução dos trabalhos;



IDENTIFICAÇÃO

- ✚ Órgão: Secretaria Municipal de Saúde de Coronel Xavier Chaves/ MG
- ✚ Fundo Municipal de Saúde de Coronel Xavier Chaves / MG
- ✚ CNPJ: 18.557.546/0001-03
- ✚ Endereço: Rua Padre Reis, nº 84, Bairro Centro. Coronel Xavier Chaves-MG
- ✚ Telefone: 32 3357-1235
- ✚ Código do IBGE: 3119708
- ✚ Região Ampliada: Centro Sul do Estado de Minas Gerais
- ✚ Mesorregião: Campo das Vertentes
- ✚ Microrregião de Saúde: São João Del Rei/MG
- ✚ Gerência Regional de Saúde: São João Del Rei/MG
- ✚ Data de criação do Município: 30/12/1962
- ✚ População atual: 3.486 pessoas (Estimativa IBGE 2022)
- ✚ Extensão Territorial: 140,954Km²
- ✚ Site: <https://www.coronelxavierchaves.mg.gov.br>

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA:



Localização de Coronel Xavier Chaves em Minas Gerais



Coordenadas  [21° 01' 26" S 44° 13' 22" O](#) 

País [Brasil](#)

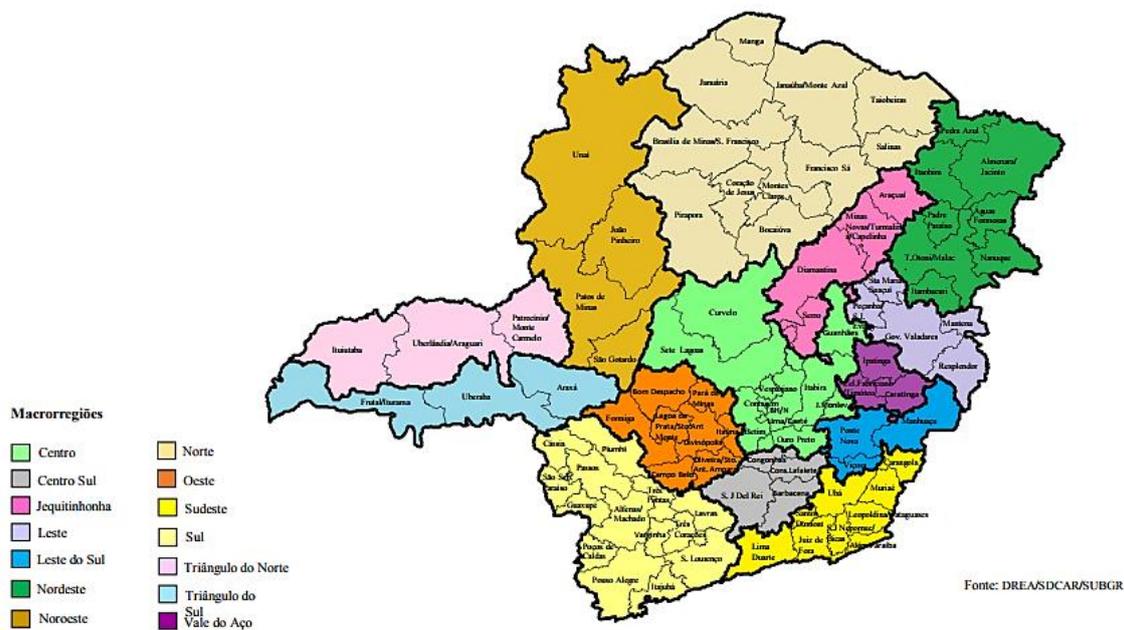
Unidade federativa [Minas Gerais](#)

Municípios limítrofes [São João del-Rei](#), [Ritópolis](#), [Resende Costa](#), [Prados](#), [Tiradentes](#) e [Lagoa Dourada](#)

Distância até a capital [174 km](#)

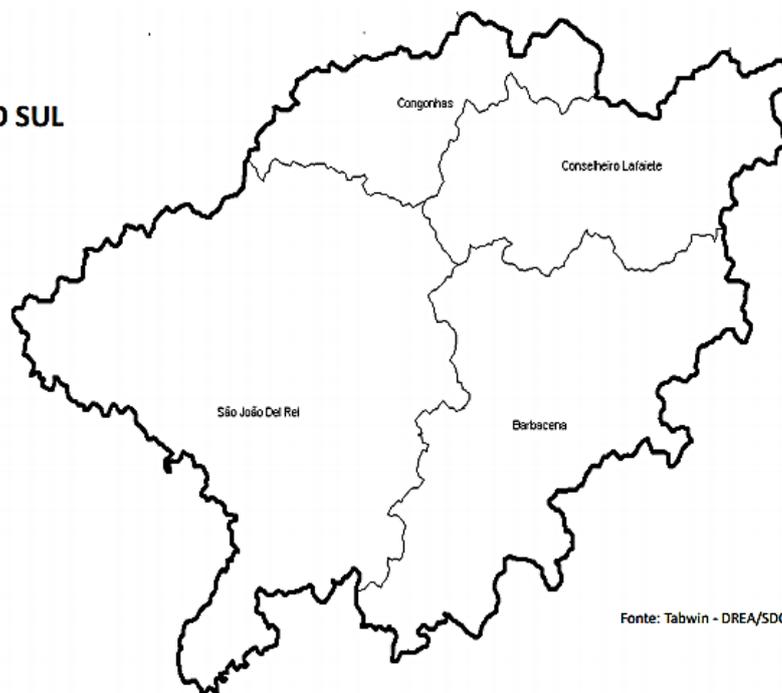
ESTADO DE MINAS GERAIS – PLANO DIRETOR DE REGIONALIZAÇÃO

7.1.2 PDR-SUS/MG divisão por macro e microrregiões conforme ajuste 2019



REGIÃO AMPLIADA CENTRO SUL

MACRO CENTRO SUL



Fonte: Tabwin - DREA/SDCAR

REGIÃO DE SÃO JOÃO DEL REI

Macrorregião: Centro Sul

Microrregião: São João Del Rei



Legenda:

-  Polo Macro e Micro
-  Polo Micro
-  Município

Fonte: Tabwin - DREA/SDCAR

ASPECTOS HISTÓRICOS

Breve História de Coronel Xavier Chaves

Segundo relatos orais, já em 1700 se tinha notícias de moradores na região, os primeiros foram os da família de João Gonçalves de Faria Góes e Lara. O capitão português Pedro Bernardes Caminha, avô de João Gonçalves, casou-se em Lagoa Dourada em 1730 com Ângela de Góes Cardoso, nascida na região, exemplificando os casamentos entre portugueses e mineiras. Tiveram oito filhos, dentre os quais Maria Bernardes, mãe de João. O capitão de ordenanças da vila de São João Del Rei, Pedro Bernardes Caminha, deve ter sido o responsável pela construção da capela de Nossa Senhora da Conceição do Mosquito, muitas vezes chamada de Mosquito do Mato Dentro ou de capela de Pedro Bernardes na documentação eclesiástica do século XVIII. O mais antigo registro que encontramos com menção à capela data de 1745, como Capela de Nossa Senhora da Conceição da Freguesia da Vila de São José, num batismo de um escravo de Maria Madalena do Sacramento. Em 1752, o registro de Conceição do Mato Dentro começa a aparecer e, em 1757, como pertencente a Pedro Bernardes Caminha. A partir da década de 1770, o registro consolida-se como Conceição do Mosquito ou do Ribeirão do Mosquito, sendo muitas vezes chamada apenas de Capela do Mosquito ao longo do século XIX (Registros Paroquiais de batismo, óbito e casamento – Arquivo Eclesiástico da Diocese de São João Del Rei). Segundo o cônego Raimundo Trindade, em 1748, a capela de Conceição do Mato Dentro, filial da Vila de São José era assistida pelo capelão Bernardo José de Faria, conforme anotou o frei Manuel da Cruz sobre o clero que encontrou no bispado de Mariana na referida data (TRINDADE, 1945, p. 360). Hoje é a capela de Nossa Senhora do Rosário, na cidade de Coronel Xavier Chaves, Minas Gerais. O título do Rosário foi adotado em 1920, quando foi construída uma nova igreja matriz com a invocação de Nossa Senhora da Conceição. Originalmente, a capela era rebocada e pintada de branco e azul. É a mais antiga construção ainda existente da antiga fazenda do Mosquito e a tradição oral da cidade, atribui a ela a data de 1717, o que não pudemos verificar em nenhum documento pesquisado. A igrejinha era rebocada e pintada de azul e branco até a década de 1970, quando o pároco Padre Francisco Rodrigues Lustosa, numa reforma, percebeu que a igreja era toda de pedras e resolveu deixá-las à mostra.

A mais antiga sesmaria (documento de doação de terras pelo governo português) que encontramos é datada de 1718, sendo doação da região do Brumado, subordinada a Lagoa Dourada, a Guilherme de Oliveira Lara. Esta região fará parte do município posteriormente. O documento faz menção à ocupação das terras há pelo menos quatro anos, o que nos coloca o ano de 1714 como marco inicial para a ocupação da região, conforme os documentos encontrados. Os filhos e netos da família Faria Góes e Lara fixam moradia nas fazendas próximas: Dois Córregos, Roça

Grande e Retiro. Entrando o século XIX, são empreendidos casamentos com outras famílias também: Gonçalves de Melo, Parreiras, Valadão, Mendonça, Resende e Chaves.

A antiga Fazenda do Mosquito, presente em documentação cartorial e eclesiástica desde o século XVIII, é um exemplo de ocupação das terras mineiras sem ligação direta com a atividade mineradora. A fazenda destacava-se na região, sendo que no século XIX, segundo a lista nominativa de 1838, encabeçava um dos quatro quarteirões do Arraial da Lage, englobando uma série de fazendas vizinhas. Subordinado ao termo da Vila de São José Del Rei, o povoado do Mosquito cresceu no fim do século XIX e, em 1911, foi transformado em distrito, sob o nome de São Francisco Xavier, sendo incorporado ao município de Prados. Em 1943, recebeu o nome de Coroas, após um abaixo assinado pedir a mudança do nome de São Francisco Xavier para “Canoas”, nome de uma fazenda vizinha, mas por mal-entendido por ter sido grafado em letra tosca, o edital traz o nome de “Coroas”, como é chamada a cidade até hoje em toda a região. Com a Lei nº 2764, de 1962, tornou-se um novo município, com o nome de Coronel Xavier Chaves. Comemora-se seu aniversário em 1º de março de 1963.

Vindo do Rio de Janeiro, o Major Matheus Mendonça se casa na família já existente e se estabelece no “Retiro”. Torna-se um personagem político influente no século XIX, sendo vereador na Vila de São José Del Rei (atual Tiradentes) já na década de 1830, durante o Período Regencial e no Segundo Reinado, até a década de 1860.

Da fazenda do Jacaré, município vizinho de Lagoa Dourada, vem o Coronel Francisco Rodrigues Xavier Chaves que se casa na família Mendonça e herda a Fazenda do Mosquito. Sua esposa era Joana de Mendonça Chaves e o Coronel Xavier Chaves era bisneto de Antônia Rita de Jesus Xavier, irmã caçula de Tiradentes.

Deve-se registrar que a Fazenda do Pombal, onde nasceu Tiradentes, embora pertencendo ao município vizinho de Ritópolis, dista apenas 8 Km da sede do município de Coronel Xavier Chaves.

A Fazenda do Mosquito foi dividida entre os filhos do Coronel Xavier Chaves e nos lotes foram construídas casas para os familiares. Acredita-se que o próprio coronel fez um traçado urbanístico onde foram construídas 20 moradias, para familiares, padres e outros. Estas casas foram construídas próximas à atual igreja de pedra. Mandou construir na chamada Rua de Cima (hoje Rua Major Mendonça), moradias para os trabalhadores em suas propriedades.

O traçado atual da cidade se expandiu tendo o traçado original como referência. Pode-se concluir que a cidade nasceu planejada.

Não se conhece a data exata destes acontecimentos, mas presume-se que seja a última década do século XIX. As casas mandadas construir pelo Coronel foram todas de sua propriedade até 1912. Esta história origina o bairro Centro.

Desde 1908, o Estado de Minas Gerais pagava professores para o povoado. A escola funcionava onde hoje é a Câmara Municipal e possuía 2 turmas mistas do 1º ao 4º Ano (hoje 2º ao 5º), uma de meninos e outra de meninas. Depois tornou-se Escolas Reunidas de Coroas e, finalmente no final da década de 1970, foi inaugurada a atual Escola Estadual Coronel Xavier Chaves.

O bairro Vila Fátima relaciona-se ao final da escravidão. Com a Lei Áurea, de 13 de maio de 1888, assinada pela princesa Isabel, os ex-escravizados receberam da família do Coronel Xavier Chaves o direito de erguer suas casas no território que hoje forma o bairro e já foi chamado de Tanque.

O COSNEC – Grupo de Consciência Negra de Coronel Xavier Chaves, fundado em 2009, tem sua sede na Vila Fátima, onde encontra-se o Centro Afrodescendente. Hoje, o bairro cresceu mais, com a construção do Conjunto Habitacional São Francisco de Assis, inaugurado em 2011/2012. Também foi criada recentemente (2021) uma área de lazer extensa no bairro, o Espaço Municipal de Lazer e Convivência.

Já o bairro Vila Mendes originou-se de um loteamento organizado pelo senhor José Mendes, que facilitou a aquisição das terras para as primeiras famílias, através de uma espécie de sistema de créditos para a compra. O primeiro morador foi o senhor José Valentim, popularmente conhecido como Tirica. Uma grande empresa já teve sua sede lá, a Semenge. Recentemente, as terras da empresa foram adquiridas pela Prefeitura Municipal. O bairro também está em ampliação com o loteamento chamado Canoas.

O mais novo bairro da cidade, Nossa Senhora da Conceição, surgiu do loteamento da Igreja Católica, organizado pelo Padre Francisco. Nos anos 1980 iniciou-se a urbanização, concluída na década de 1990. A Escola Municipal Sebastião Patrício Pinto, inaugurada em 1998, localiza-se neste bairro, que também sediou a Rádio São Francisco FM. O Residencial Passaredo é um prolongamento urbano que se encontra em processo de obras.

As áreas rurais do município estão relacionadas às primeiras ocupações de fazendas que datam do início do século XVIII, mesma época da formação da Fazenda do Mosquito. Já há duas regiões urbanizadas: Acquaville (Planalto de Fátima) e Parque dos Ipês.

Região de intensa tradição cultural, especialmente música, o município conta com banda de música, artesãos vários e pintores cujos trabalhos são

comercializados nos grandes centros. Integrante do roteiro turístico da Estrada Real (Circuito Trilha dos Inconfidentes) e do recém-criado “Trilha de São Tiago”, o município espera desenvolver atividades turísticas mais consistentes.

<https://coronelxavierchaves.mg.gov.br>

ASPECTOS DEMOGRÁFICOS

POPULAÇÃO	
População no último censo [2022]	3.486 pessoas
Densidade demográfica [2022]	24,73 habitante por quilômetro quadrado

População no último censo [2022]

3.486 pessoas

Comparando a outros municípios

No país

5570º



No Estado

853º



Na região geográfica imediata

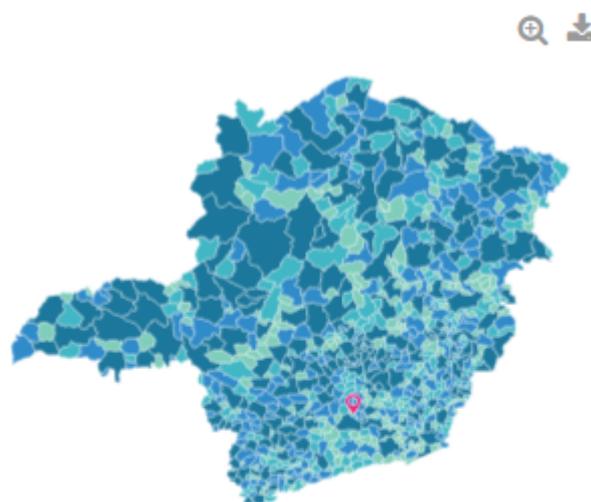
14º



Densidade demográfica [2022]

24,73 habitante por quilômetro quadrado

População no último censo



Legenda

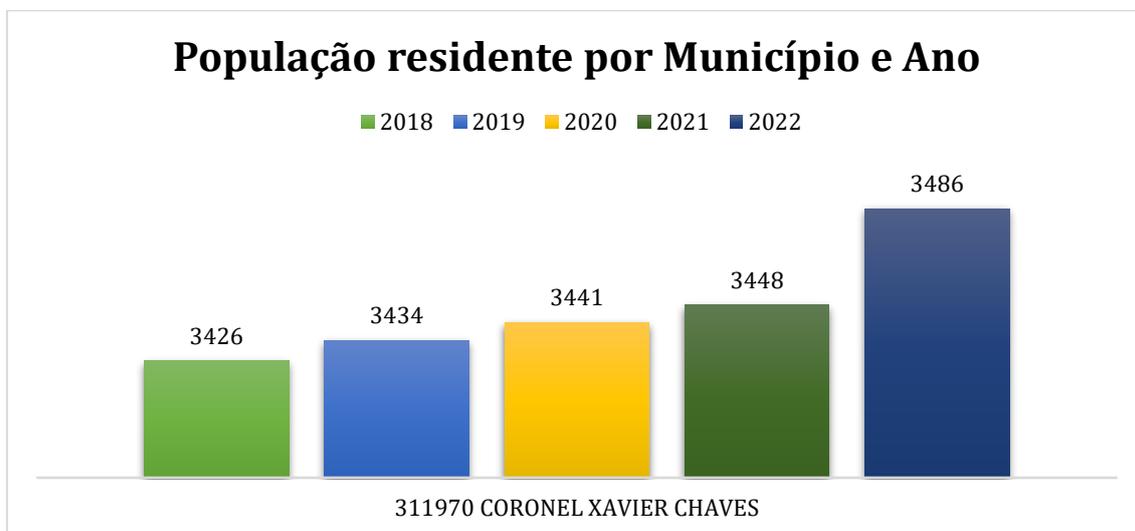


Dado inexistente para este município

Local selecionado

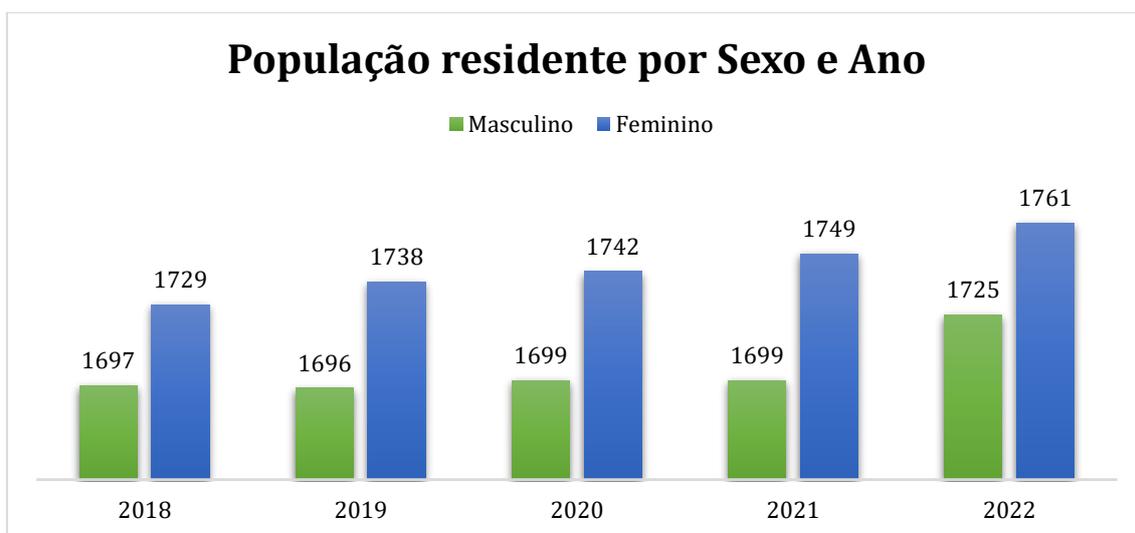
<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/coronel-xavier-chaves/panorama>

✓ **POPULAÇÃO RESIDENTE - ESTIMATIVAS PARA O TCU - MINAS GERAIS**



<http://tabnet.datasus.gov.br>

✓ **POPULAÇÃO RESIDENTE - ESTUDO DE ESTIMATIVAS - BRASIL**



<http://tabnet.datasus.gov.br>

✓ **POPULAÇÃO RESIDENTE POR ANO SEGUNDO FAIXA ETÁRIA 1**

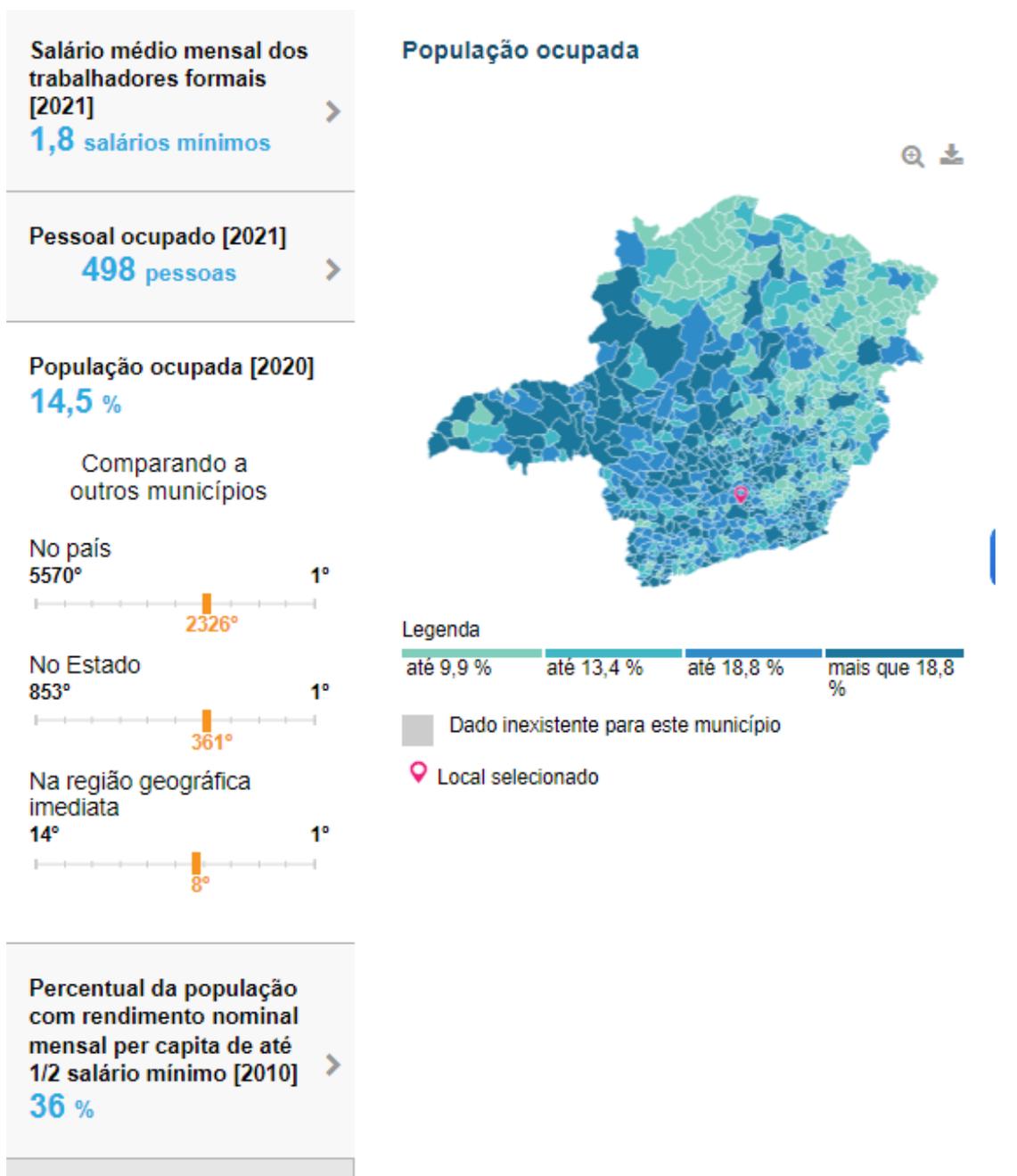
Faixa Etária 2	2018	2019	2020	2021	2022
De 0 a 4 anos	220	219	217	217	156
De 5 a 9 anos	225	223	223	223	209
De 10 a 14 anos	225	227	228	223	231
De 15 a 19 anos	225	218	212	211	211
De 20 a 24 anos	250	241	231	226	209
De 25 a 29 anos	250	259	266	258	199
De 30 a 34 anos	229	223	216	224	207
De 35 a 39 anos	256	246	236	231	230

De 40 a 44 anos	260	270	278	270	278
De 45 a 49 anos	233	235	239	246	273
De 50 a 54 anos	241	234	227	230	251
De 55 a 59 anos	221	232	243	239	248
De 60 a 64 anos	160	165	168	180	249
De 65 a 69 anos	140	139	139	143	175
De 70 a 74 anos	115	122	130	130	146
De 75 a 79 anos	80	79	80	85	105
De 80 anos ou mais	96	102	108	112	109
Total	3426	3434	3441	3448	3486

<http://tabnet.datasus.gov.br>

TRABALHO E RENDIMENTO

Em 2021, o salário médio mensal era de 1.8 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 14.5%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 265 de 853 e 361 de 853, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 3288 de 5570 e 2326 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 36% da população nessas condições, o que o colocava na posição 476 de 853 dentre as cidades do estado e na posição 3357 de 5570 dentre as cidades do Brasil.



<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/coronel-xavier-chaves/panorama>

EDUCAÇÃO

Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade [2010]

97,1 %

Comparando a outros municípios

No país
5570º



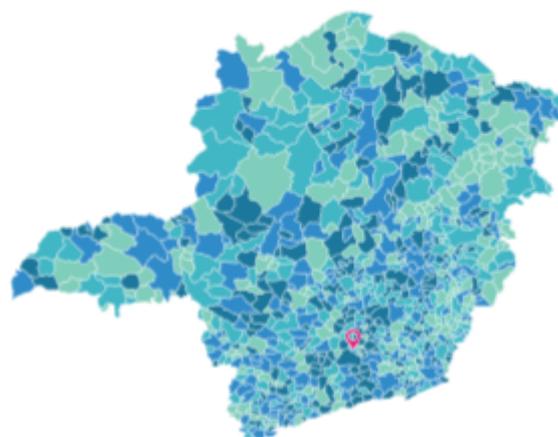
No Estado
853º



Na região geográfica imediata
14º



Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade



Legenda



■ Dado inexistente para este município

📍 Local selecionado

IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) [2021]

6,4

IDEB – Anos finais do ensino fundamental (Rede pública) [2021]

6,0

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/coronel-xavier-chaves/panorama>

ECONOMIA

PIB per capita [2020]
17.657,86 R\$

Percentual das receitas oriundas de fontes externas [2015]
93,2 %

Total de receitas realizadas [2017]
12.561,88 R\$ (×1000)

Total de despesas empenhadas [2017]
12.559,64 R\$ (×1000)

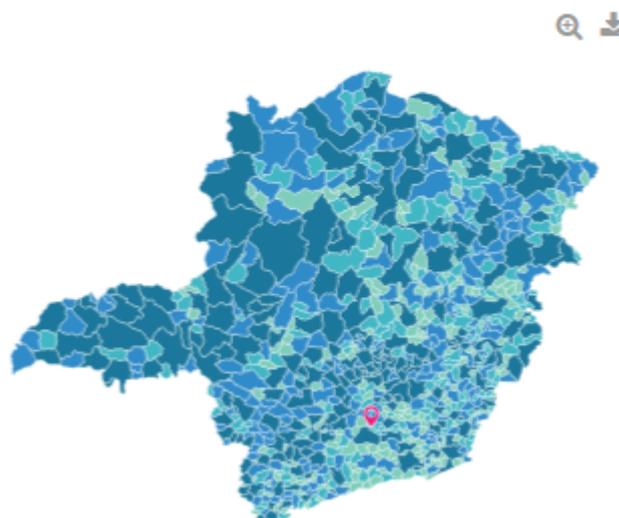
Comparando a outros municípios

No país
 5570° 1°
 5163°

No Estado
 853° 1°
 764°

Na região geográfica imediata
 14° 1°
 13°

Total de despesas empenhadas



Legenda (fator multiplicador: x1000)

até 14.409,65 R\$	até 19.971,09 R\$	até 39.264,41 R\$	mais que 39.264,41 R\$
-------------------	-------------------	-------------------	------------------------

Dado inexistente para este município

Local selecionado

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/coronel-xavier-chaves/panorama>

TERRITÓRIO E AMBIENTE

Área da unidade territorial [2022]

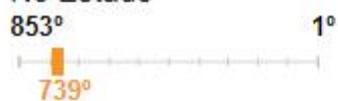
140,954 km²

Comparando a outros municípios

No país



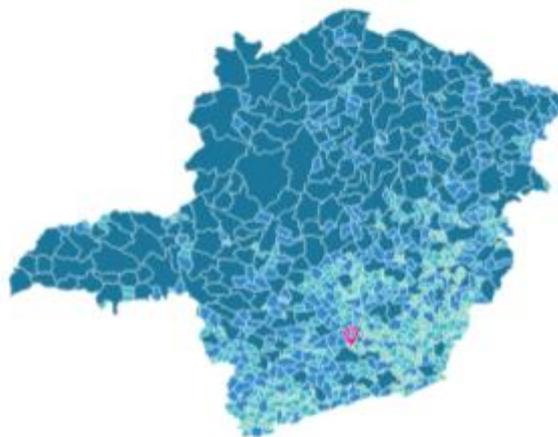
No Estado



Na região geográfica imediata



Área da unidade territorial



Legenda

até 196,866 km ²	até 365,923 km ²	até 743,768 km ²	mais que 743,768 km ²
-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	----------------------------------

■ Dado inexistente para este município

📍 Local selecionado

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/coronel-xavier-chaves/panorama>

SAÚDE

A taxa de mortalidade infantil média na cidade é de zero para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 2 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 1 de 853 e 121 de 853, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 1 de 5570 e 1545 de 5570, respectivamente.

Mortalidade Infantil [2020]

-

Comparando a outros municípios

No país
5570º 1º

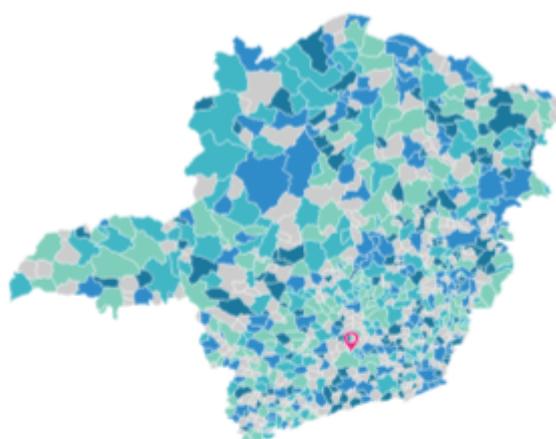
No Estado
853º 1º

Na região geográfica imediata
14º 1º

[Acessar página de ranking](#)

Internações por diarreia [2016]
2 internações por mil habitantes >

Mortalidade Infantil



Legenda

até 9,35 óbitos por mil nascidos vivos	até 13,61 óbitos por mil nascidos vivos	até 21,51 óbitos por mil nascidos vivos	mais que 21,51 óbitos por mil nascidos vivos
--	---	---	--

■ Dado inexistente para este município

📍 Local selecionado

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/coronel-xavier-chaves/panorama>

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SAÚDE

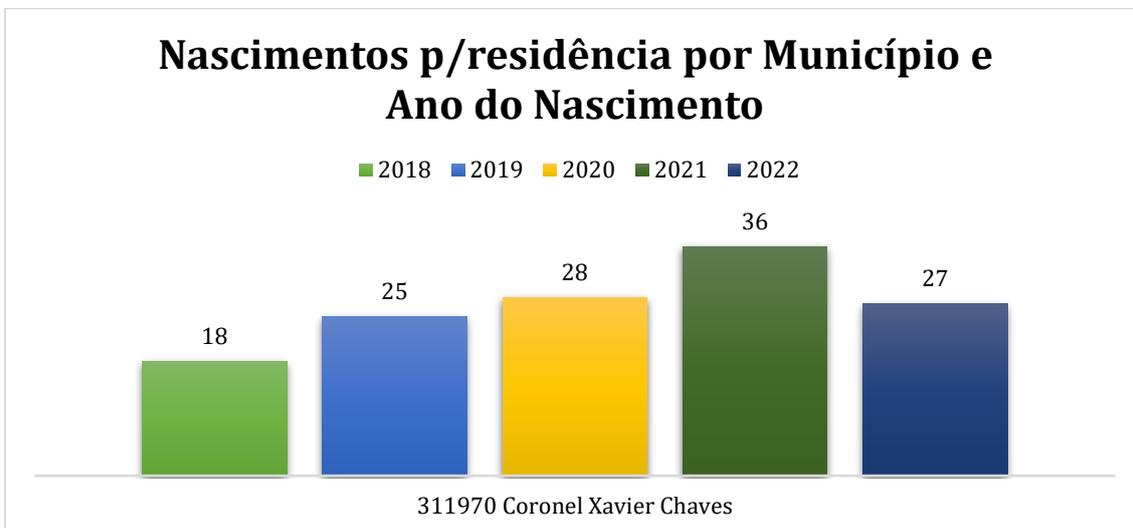
O Município conta com 09 (nove) estabelecimentos de saúde cadastrados no CNES:

Estabelecimento	CNES	Gestão
CENTRO DE SAUDE GERALDO DE SOUZA	2123185	Dupla
CONSULTORIO DE FISIOTERAPIA FISIO VIDA	9054677	Municipal
GABINETE ODONTOLOGICO ESCOLA MUNIC SEBASTIAO PATRICIO PINTO	2161303	Municipal
LAPRODONTO	7655320	Municipal
POSTO DE SAUDE SAO CAETANO	2161311	Municipal
REDE FARMACIA DE MINAS JANDIR SILVA	9899464	Municipal
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE CEL XAVIER CHAVES	6593933	Municipal
UNIDADE DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	2123177	Municipal
VISA MUNICIPAL	2840103	Municipal
TOTAL		9

<http://cnes2.datasus.gov.br>

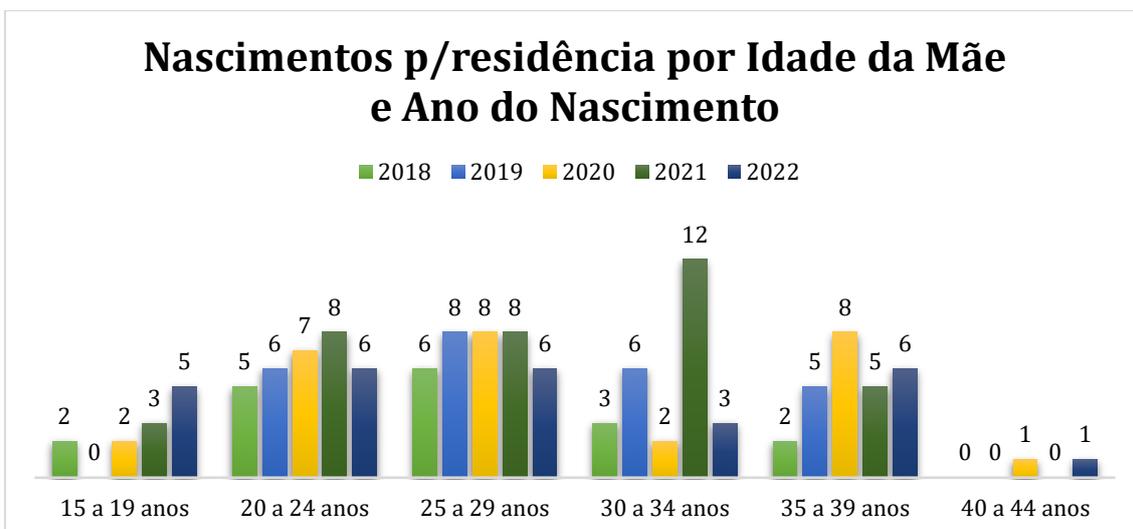
ANÁLISE DA SITUAÇÃO DA SAÚDE NO MUNICÍPIO

✓ *NASCIDOS VIVOS - MINAS GERAIS*



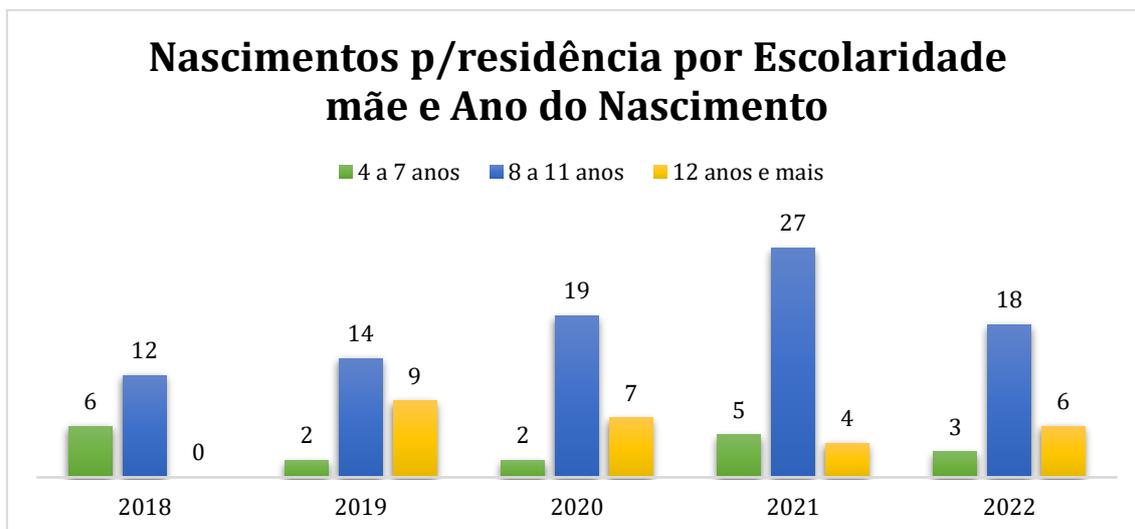
<http://tabnet.saude.mg.gov.br>

✓ *NASCIDOS VIVOS - MINAS GERAIS*



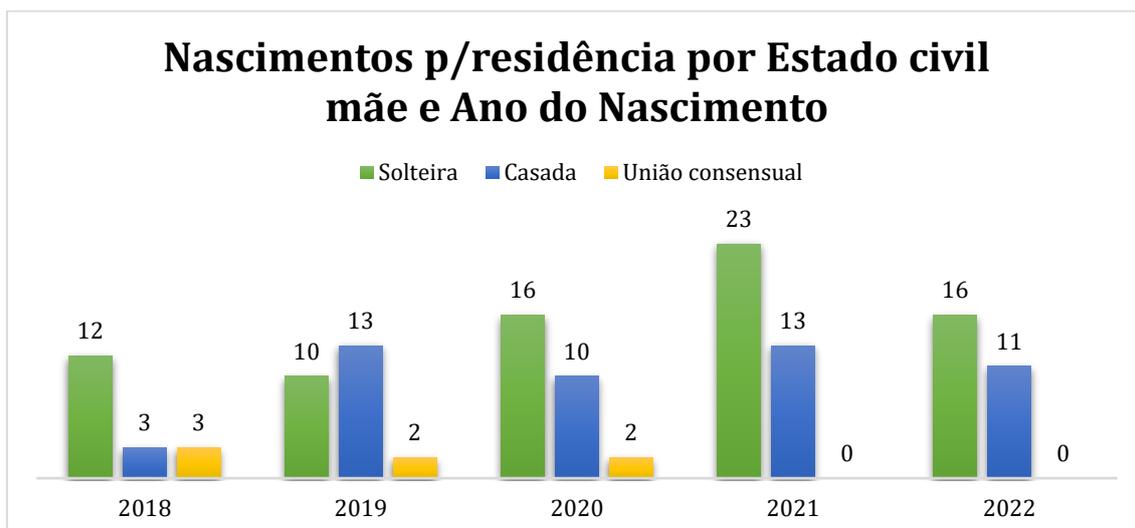
<http://tabnet.saude.mg.gov.br>

✓ **NASCIDOS VIVOS - MINAS GERAIS**



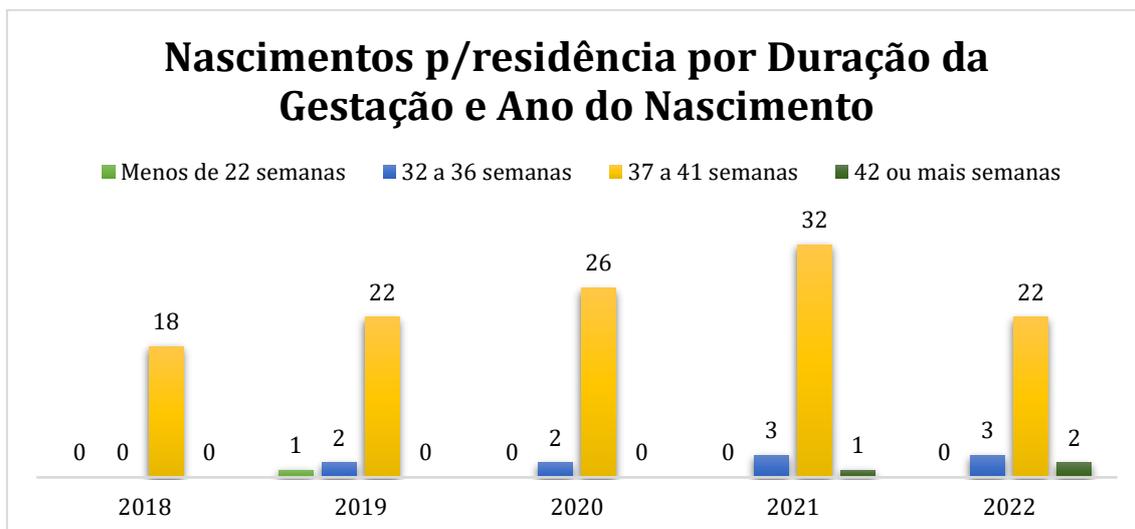
<http://tabnet.saude.mg.gov.br>

✓ **NASCIDOS VIVOS - MINAS GERAIS**



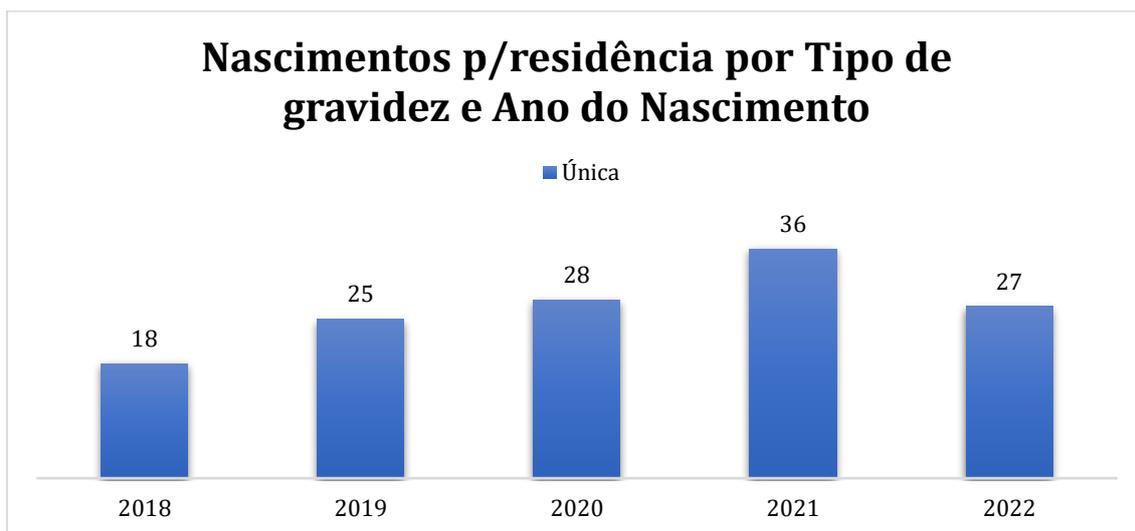
<http://tabnet.saude.mg.gov.br>

✓ **NASCIDOS VIVOS - MINAS GERAIS**



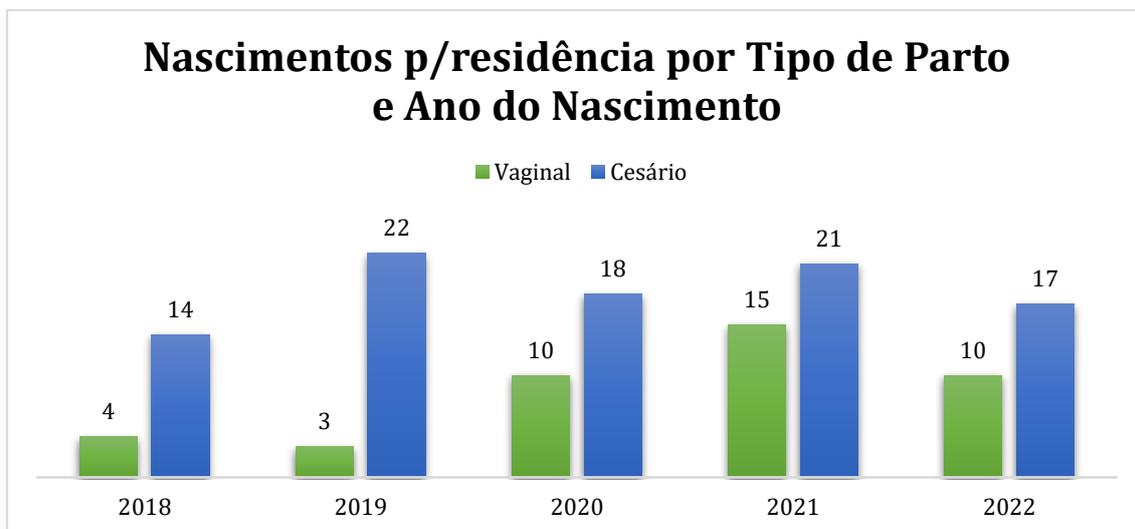
<http://tabnet.saude.mg.gov.br>

✓ **NASCIDOS VIVOS - MINAS GERAIS**



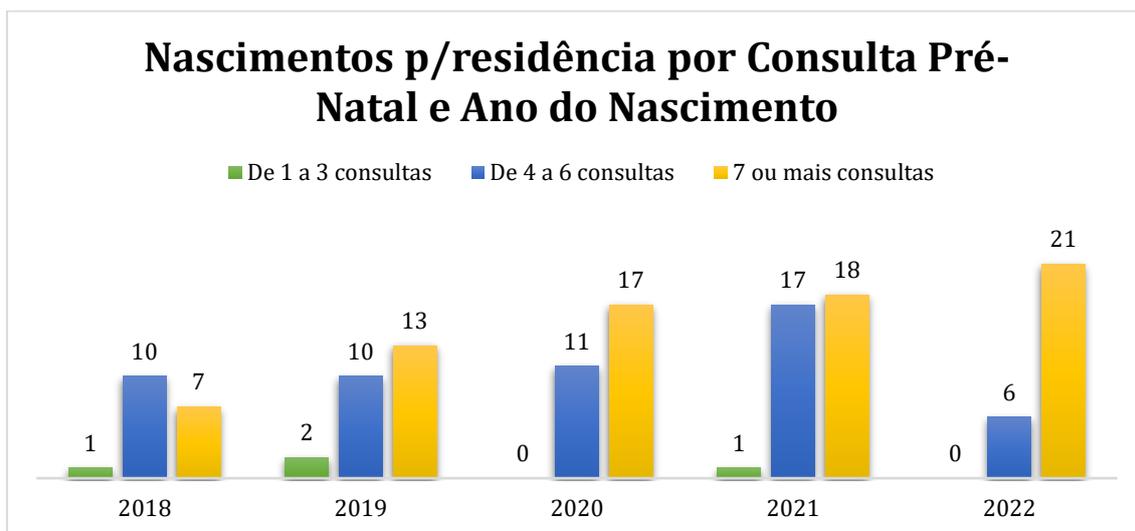
<http://tabnet.saude.mg.gov.br>

✓ **NASCIDOS VIVOS - MINAS GERAIS**



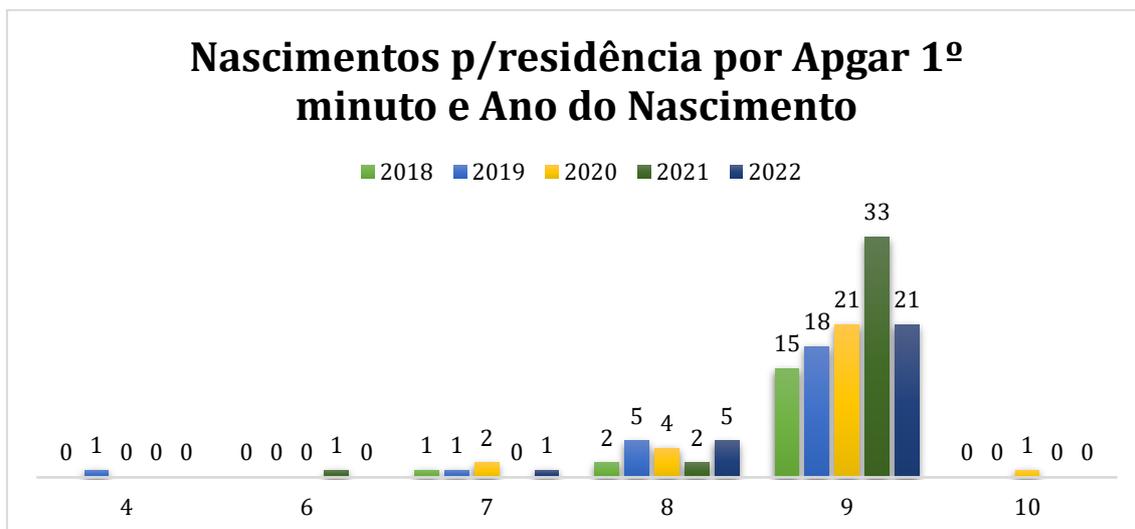
<http://tabnet.saude.mg.gov.br>

✓ **NASCIDOS VIVOS - MINAS GERAIS**



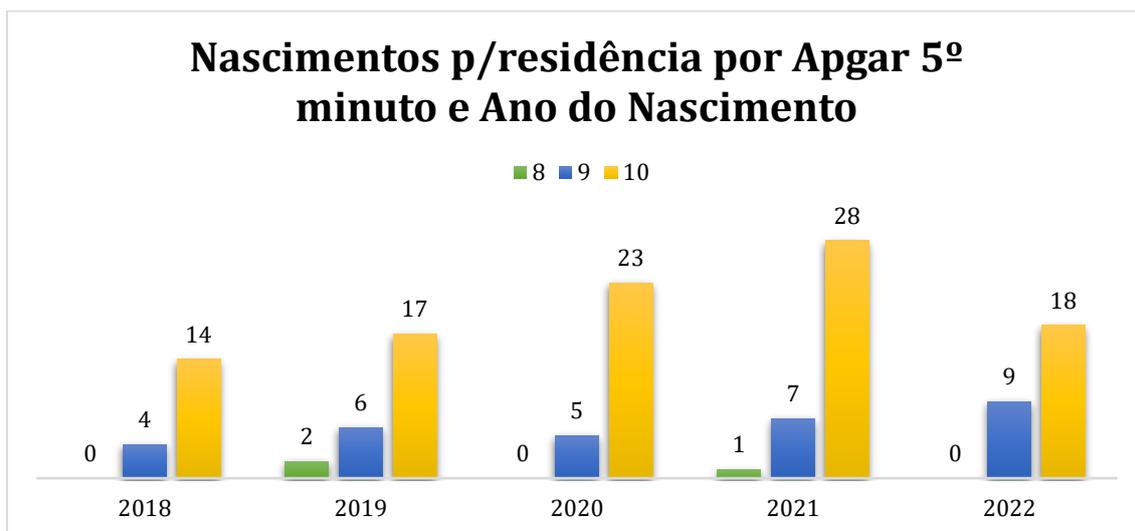
<http://tabnet.saude.mg.gov.br>

✓ **NASCIDOS VIVOS - MINAS GERAIS**



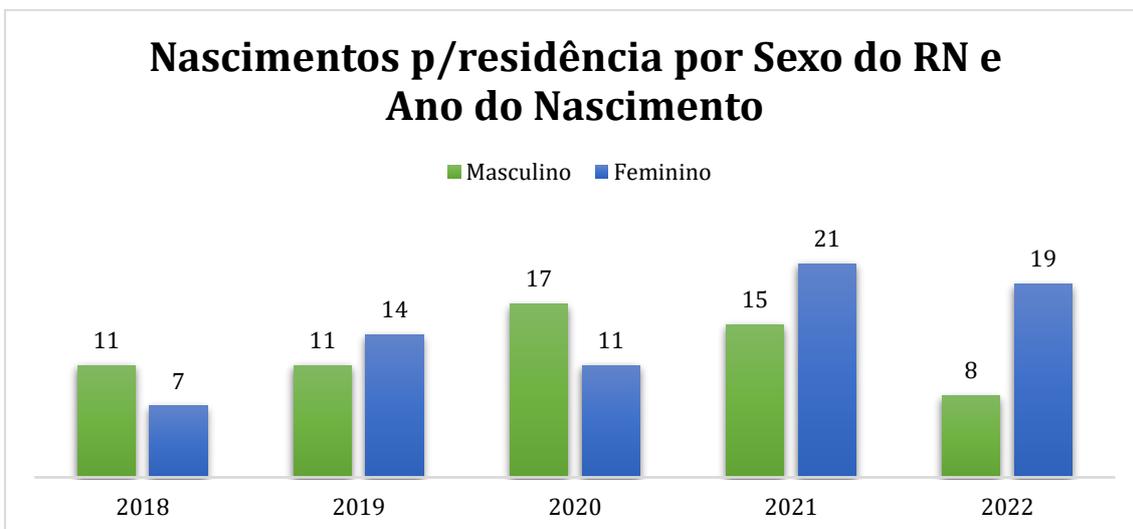
<http://tabnet.saude.mg.gov.br>

✓ **NASCIDOS VIVOS - MINAS GERAIS**



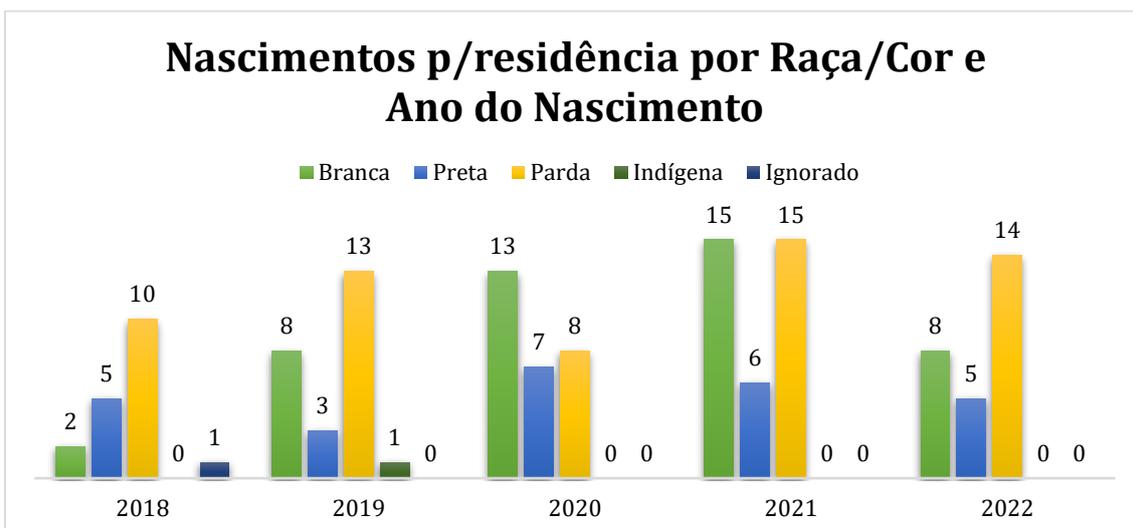
<http://tabnet.saude.mg.gov.br>

✓ **NASCIDOS VIVOS - MINAS GERAIS**



<http://tabnet.saude.mg.gov.br>

✓ **NASCIDOS VIVOS - MINAS GERAIS**



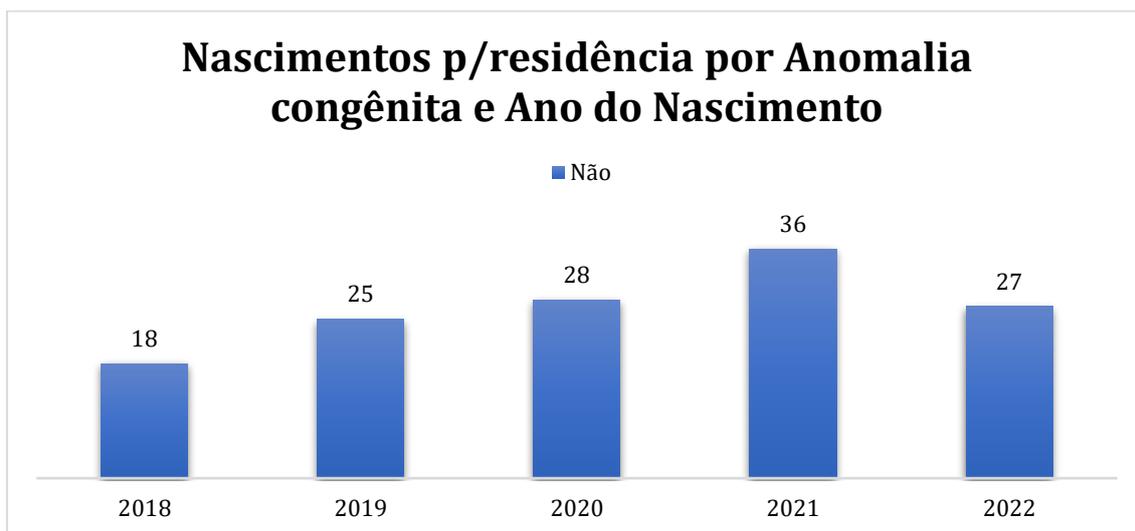
<http://tabnet.saude.mg.gov.br>

✓ **NASCIDOS VIVOS - MINAS GERAIS**



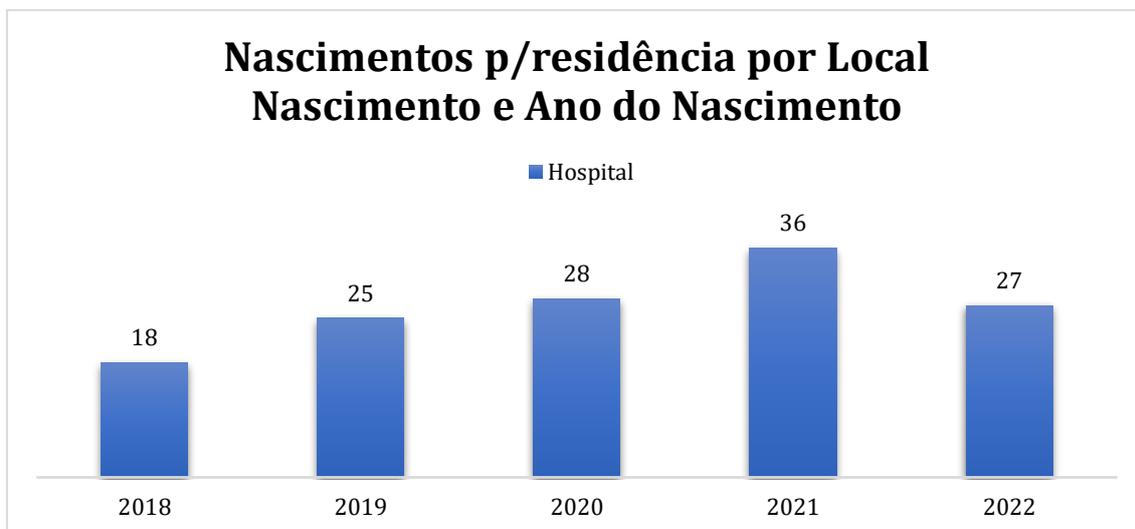
<http://tabnet.saude.mg.gov.br>

✓ **NASCIDOS VIVOS - MINAS GERAIS**



<http://tabnet.saude.mg.gov.br>

✓ **NASCIDOS VIVOS - MINAS GERAIS**



<http://tabnet.saude.mg.gov.br>

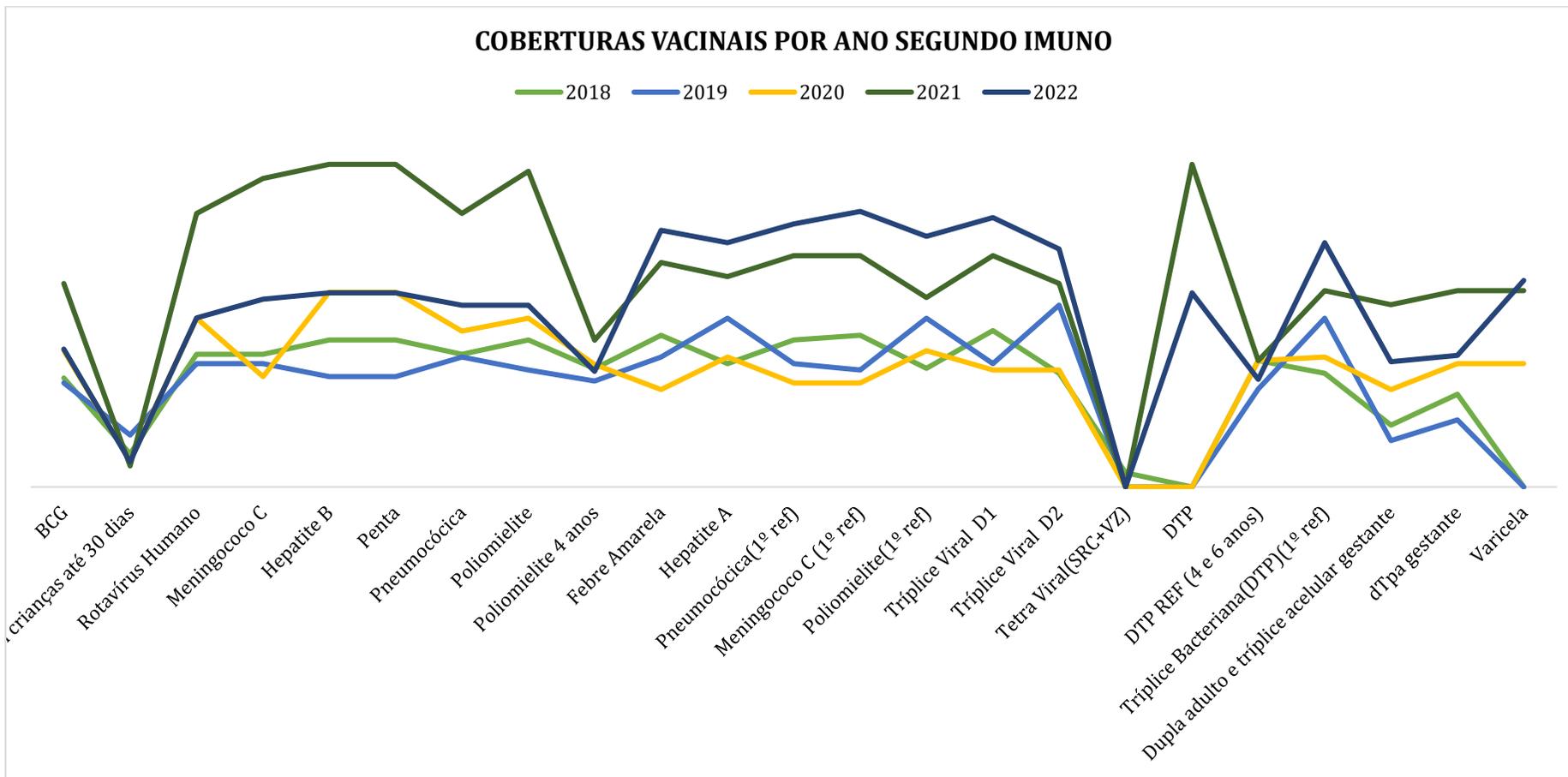
✓ **NASCIDOS VIVOS - MINAS GERAIS**

Estabelecimento de Saúde	2018	2019	2020	2021	2022	Total
2138875 SANTA CASA MISERICORDIA BARBACENA	-	2	3	1	2	8
2139626 HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO	1	-	2	2	-	5
2159252 HOSPITAL SAO JOAO DE DEUS	-	1	-	-	-	1
2161354 SANTA CASA DA MISERICORDIA DE SAO JOAO DEL REI	17	21	21	33	25	117
2173565 HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS MERCES	-	1	2	-	-	3
Total	18	25	28	36	27	134

<http://tabnet.saude.mg.gov.br>

IMUNIZAÇÃO

✓ IMUNIZAÇÕES - COBERTURA - BRASIL



http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/webtabx.exe?bd_pni/cpnibr.def

✓ **IMUNIZAÇÕES - DOSES APLICADAS - BRASIL**

Imunobiológicos	2018	2019	2020	2021	2022	Total
BCG (BCG)	19	8	9	0	0	36
BCG - Hanseníase (BCG)	0	0	12	29	22	63
Febre Amarela (FA)	364	47	103	75	86	675
Haemophilus influenzae tipo b (Hib)	0	1	1	0	0	2
Hepatite A (HA)	30	26	20	29	39	144
Hepatite B (HB)	190	369	112	51	40	762
Influenza (INF)	0	0	2	0	0	2
Raiva - Cultivo Celular/Vero (RV)	0	8	17	5	7	37
Raiva - Cultivo Celular/Embrionário (RG)	0	0	0	0	1	1
Varicela	61	55	52	60	59	287
Dupla Adulto (dT)	411	527	244	157	139	1478
Dupla Viral (rotina) (SR)	0	0	64	0	0	64
Hexavalente (HX)	0	1	0	0	0	1
Poliomielite inativada (VIP)	80	57	78	117	90	422
Meningocócica Conjugada - C (MncC)	172	81	72	106	103	534
Oral Poliomielite (VOP)	58	57	53	62	68	298
Oral de Rotavírus Humano (VORH)	51	38	52	75	59	275
Pentavalente (DTP+HB+Hib) (PENTA)	83	57	98	114	91	443
Pneumocócica 10valente	80	57	69	107	99	412
Pneumocócica Polissacarídica 23 Valente (Pn23)	2	7	8	30	14	61
Pneumocócica 13 valente	0	1	0	0	3	4
Tríplice Acelular (DTPa)	0	0	1	0	0	1
Tríplice Bacteriana (DTP)	58	55	55	60	65	293
Tríplice Viral (SCR)	309	293	986	78	93	1759
Tetraviral (sarampo, rubéola, caxumbea e varicela)	5	0	0	0	0	5
HPV Quadrivalente - Feminino	59	28	35	47	53	222
HPV Quadrivalente - Masculino	58	33	26	63	41	221
dT/dTpa Gestante	0	0	19	29	21	69
Meningocócica ACWY135	0	0	48	62	32	142
dTpa	19	13	22	29	22	105
Total	2109	1819	2258	1385	1247	8818

http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/webtabx.exe?bd_pni/dpnibr.def

✓ **IMUNIZAÇÕES - DOSES APLICADAS SEGUNDO FAIXA ETÁRIA - BRASIL**

Faixa Etária	2018	2019	2020	2021	2022	Total
Até 30 dias	4	2	0	0	2	8
2 meses	23	18	24	39	32	136
3 meses	0	1	1	1	1	4

4 meses	28	19	24	31	25	127
5 meses	0	0	3	4	0	7
6 meses	0	0	0	0	1	1
6 a 8 meses	0	0	0	1	0	1
Menor de 1 ano	311	237	321	441	370	1680
1 ano	236	188	163	240	313	1140
2 anos	38	0	3	0	1	42
3 anos	33	0	0	0	1	34
4 anos	148	90	135	127	110	610
5 anos	0	0	1	0	0	1
9 anos	43	22	20	30	43	158
10 anos	14	5	4	6	14	43
11 anos	73	33	65	104	54	329
12 anos	31	22	28	25	10	116
13 anos	20	2	5	7	3	37
14 anos	18	4	0	0	0	22
15 anos	5	1	0	0	0	6
1 a 4 anos	0	0	2	0	0	2
5 a 6 anos	0	0	2	0	0	2
5 a 8 anos	0	0	1	0	0	1
5 a 9 anos	1	2	41	2	5	51
7 a 11 anos	0	5	13	1	1	20
10 a 14 anos	8	1	0	0	0	9
11 a 14 anos	0	0	1	1	0	2
13 a 14 anos	1	2	0	0	0	3
13 a 19 anos	0	0	0	0	1	1
15 a 16 anos	5	9	7	0	0	21
15 a 19 anos	4	4	4	4	0	16
15 a 59 anos	228	20	7	7	7	269
17 a 19 anos	2	12	8	1	0	23
20 a 24 anos	17	43	187	6	2	255
20 a 59 anos	1	2	6	15	4	28
25 a 29 anos	55	51	147	6	0	259
30 a 34 anos	15	23	127	1	1	167
30 a 39 anos	0	0	18	0	0	18
35 a 39 anos	28	31	150	2	0	211
40 a 44 anos	24	47	180	1	4	256
45 a 49 anos	28	39	145	1	2	215
50 a 59 anos	0	0	79	9	2	90
60 anos e mais	1	5	29	16	9	60
65 anos e mais	333	601	76	82	88	1180
Gestantes 15 a 49 anos	18	13	38	58	42	169
Não gestantes 15 a 49 anos	315	265	193	116	99	988
Total	2109	1819	2258	1385	1247	8818

http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/webtabx.exe?bd_pni/cpnibr.def

DOENÇAS / AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA

✓ NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL POR LOCAL DE RESIDÊNCIA - MINAS GERAIS

NOTIFICAÇÕES POR SEMANA EPIDEMIOLÓGICA NOTIFICAÇÕES E ANO DA NOTIFICAÇÃO POR MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA						
Semana epidemiológica notific.	2018	2019	2020	2021	2022	Total
Semana 01	2	-	1	1	-	4
Semana 02	1	-	-	1	3	5
Semana 03	-	-	1	1	4	6
Semana 04	1	-	-	2	-	3
Semana 05	1	-	1	5	5	12
Semana 06	-	1	-	1	-	2
Semana 07	1	2	-	1	-	4
Semana 08	1	1	3	2	-	7
Semana 09	2	3	-	-	-	5
Semana 10	4	3	1	3	-	11
Semana 11	-	2	1	1	-	4
Semana 12	-	2	-	-	2	4
Semana 13	1	2	-	-	-	3
Semana 14	-	1	1	-	-	2
Semana 15	3	-	-	2	2	7
Semana 16	1	-	1	2	-	4
Semana 17	-	-	-	2	1	3
Semana 18	3	6	1	-	1	11
Semana 19	-	1	-	1	2	4
Semana 20	2	2	2	-	-	6
Semana 21	-	2	1	2	-	5
Semana 22	-	1	1	-	2	4
Semana 23	1	1	1	1	1	5
Semana 24	4	1	1	-	-	6
Semana 25	-	-	2	-	3	5
Semana 26	2	2	3	1	1	9
Semana 27	4	1	1	-	-	6
Semana 28	2	-	-	-	2	4
Semana 29	1	3	2	-	2	8
Semana 30	4	2	1	1	-	8
Semana 31	-	-	3	-	-	3
Semana 32	1	-	5	1	1	8
Semana 33	2	-	-	1	3	6
Semana 34	1	-	1	1	1	4

Semana 35	2	-	-	-	1	3
Semana 36	-	-	4	-	1	5
Semana 37	-	1	1	-	2	4
Semana 38	-	2	3	1	-	6
Semana 39	1	-	1	2	2	6
Semana 40	1	-	-	1	2	4
Semana 41	2	-	-	1	-	3
Semana 42	1	1	-	-	1	3
Semana 43	1	-	1	1	4	7
Semana 44	-	-	-	-	2	2
Semana 45	-	-	-	-	2	2
Semana 46	-	-	1	-	1	2
Semana 47	1	1	1	-	-	3
Semana 48	-	1	-	1	-	2
Semana 49	3	1	-	-	1	5
Semana 50	1	-	2	-	-	3
Semana 51	1	2	1	-	1	5
Semana 52	-	-	-	3	2	5
Semana 53	-	-	-	1	-	1
Total	59	48	50	44	58	259

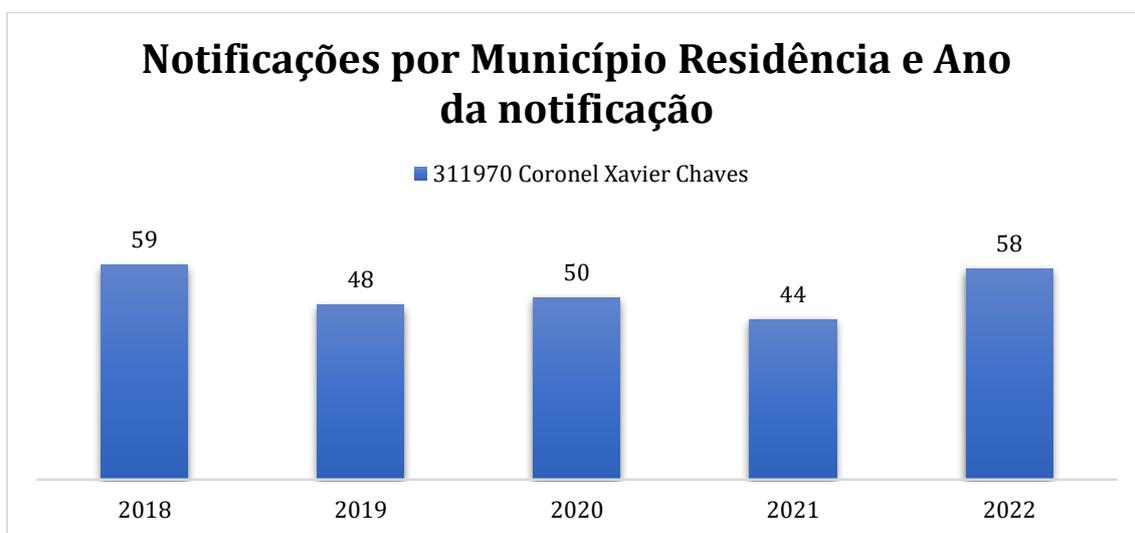
http://tabnet.saude.mg.gov.br/tabcgi.exe?def/agrivos/notiindiv_r.def

✓ **NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL POR LOCAL DE RESIDÊNCIA - MINAS GERAIS**

NOTIFICAÇÕES POR ANO IN.SINT/ACID/DIAG E ANO DA NOTIFICAÇÃO						
Ano In.Sint/Acid/Diag	2018	2019	2020	2021	2022	Total
2017	2	-	-	-	-	2
2018	57	1	-	-	-	58
2019	-	47	-	-	-	47
2020	-	-	50	-	-	50
2021	-	-	-	44	-	44
2022	-	-	-	-	58	58
Total	59	48	50	44	58	259

http://tabnet.saude.mg.gov.br/tabcgi.exe?def/agrivos/notiindiv_r.def

✓ **NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL POR LOCAL DE RESIDÊNCIA - MINAS GERAIS**



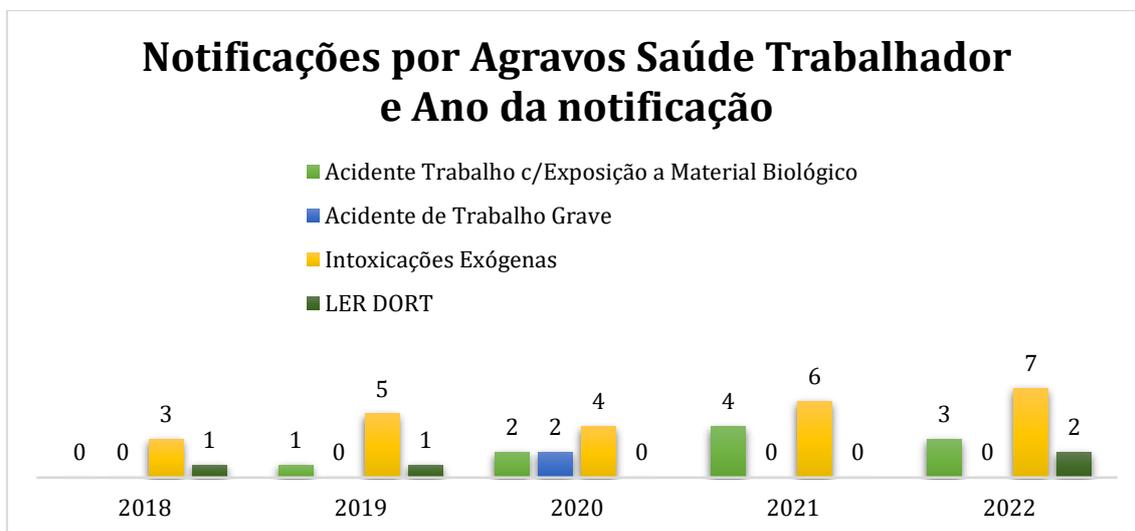
http://tabnet.saude.mg.gov.br/tabcgi.exe?def/agrivos/notiindiv_r.def

✓ **NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL POR LOCAL DE RESIDÊNCIA - MINAS GERAIS**

NOTIFICAÇÕES POR AGRAVOS NOTIFICADOS E ANO DA NOTIFICAÇÃO						
Agravos notificados	2018	2019	2020	2021	2022	Total
Acidente de Trab. com Exposição Mat. Biológico	-	1	2	4	3	10
Acidente de Trabalho Grave	-	-	2	-	-	2
Acidente por Animais Peçonhentos	9	6	8	1	6	30
AIDS	1	-	-	-	1	2
Atendimento Anti-Rábico Humano	16	15	26	24	21	102
Caxumba	-	-	1	-	-	1
Doença de Chagas Aguda	-	-	-	-	1	1
Gestantes HIV +	-	1	-	-	-	1
Hanseníase	-	1	-	-	1	2
Intoxicações Exógenas	3	5	4	6	7	25
Leptospirose	-	-	-	-	2	2
LER/DORT	1	1	-	-	2	4
Sífilis Adquirida (Não especificada)	3	1	-	3	6	13
Sífilis Congênita	-	1	-	-	-	1
Sífilis em Gestante	-	2	-	-	-	2
Síndrome do Corrimento Uretral em Homem	3	-	-	-	1	4
Tuberculose	-	1	-	3	-	4
Varíola	-	-	-	-	2	2
Varicela	1	-	-	-	-	1
Violência Interpessoal/auto provocada	22	13	7	3	5	50
Total	59	48	50	44	58	259

http://tabnet.saude.mg.gov.br/tabcgi.exe?def/agrivos/notiindiv_r.def

✓ **NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL POR LOCAL DE RESIDÊNCIA - MINAS GERAIS**



http://tabnet.saude.mg.gov.br/tabcgi.exe?def/agravos/notiindiv_r.def

✓ **NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL POR LOCAL DE RESIDÊNCIA - MINAS GERAIS**

NOTIFICAÇÕES POR FAIXA ETÁRIA 1 E ANO DA NOTIFICAÇÃO						
Faixa Etária 1	2018	2019	2020	2021	2022	Total
<1 Ano	-	1	1	-	2	4
01/abr	5	2	3	2	2	14
mai/14	6	4	3	2	3	18
15-24	7	5	8	5	10	35
25-34	14	12	11	10	8	55
35-44	9	5	10	12	12	48
45-54	5	11	7	7	8	38
55-64	9	2	2	4	8	25
65 e+	4	6	5	2	5	22
Total	59	48	50	44	58	259

http://tabnet.saude.mg.gov.br/tabcgi.exe?def/agravos/notiindiv_r.def

✓ **NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL POR LOCAL DE RESIDÊNCIA - MINAS GERAIS**

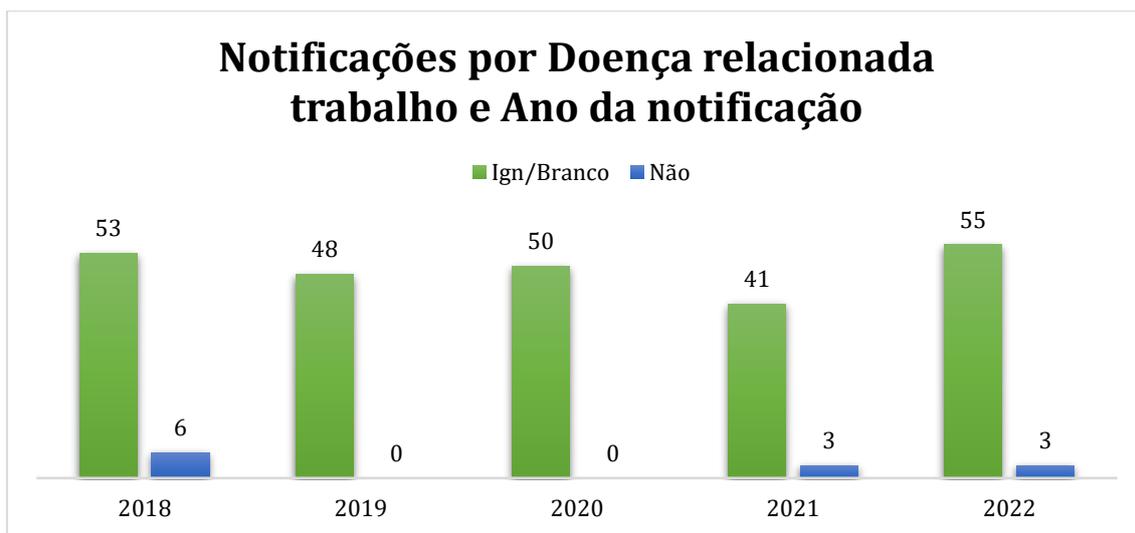
Notificações por Ocupação e Ano da notificação						
Ocupação	2018	2019	2020	2021	2022	Total
999991 ESTUDANTE	9	7	3	4	10	33
999992 DONA DE CASA	18	15	1	4	5	43
999993 APOSENTADO/PENSIONISTA	7	8	3	5	5	28
999994 DESEMPREGADO CRONICO OU CUJA OCUPACAO HABITUAL NAO FOI POSSIVEL OBTER	-	1	-	-	-	1

123410 DIRETOR DE SUPRIMENTOS NO SERVIÇO PÚBLICO	-	-	-	-	1	1
142105 GERENTE ADMINISTRATIVO	1	-	-	-	-	1
203005 PESQUISADOR EM BIOLOGIA AMBIENTAL	-	-	-	1	-	1
214205 ENGENHEIRO CIVIL	1	-	-	-	-	1
223305 MÉDICO VETERINÁRIO	-	-	-	-	1	1
252105 ADMINISTRADOR	1	-	-	-	-	1
252210 CONTADOR	-	1	-	-	-	1
261125 JORNALISTA	-	-	-	-	1	1
322205 TÉCNICO DE ENFERMAGEM	-	1	-	-	3	4
322230 AUXILIAR DE ENFERMAGEM	-	-	1	-	-	1
322420 AUXILIAR DE PROTESE DENTÁRIA	-	-	-	1	-	1
352210 AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	-	-	-	1	-	1
411005 AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, EM GERAL	-	-	1	-	-	1
414105 ALMOXARIFE	-	-	-	-	1	1
512105 EMPREGADO DOMÉSTICO NOS SERVIÇOS GERAIS	-	-	-	1	1	2
513210 COZINHEIRO DO SERVIÇO DOMÉSTICO	1	-	-	-	-	1
514210 FAXINEIRO	2	-	-	4	-	6
515105 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2	-	1	-	2	5
516210 CUIDADOR DE IDOSOS	-	1	-	-	-	1
517420 VIGIA	-	-	-	-	1	1
519110 MOTOCICLISTA NO TRANSPORTE DE DOCUMENTOS E PEQUENOS VOLUMES	1	-	-	-	-	1
611005 PRODUTOR AGROPECUÁRIO, EM GERAL	-	1	-	1	1	3
612005 PRODUTOR AGRÍCOLA POLIVALENTE	-	-	-	1	-	1
612305 PRODUTOR NA OLERICULTURA DE LEGUMES	1	-	-	-	-	1
621005 TRABALHADOR AGROPECUÁRIO EM GERAL	-	1	-	1	1	3
622010 JARDINEIRO	1	-	-	-	-	1
623015 TRABALHADOR DE PECUÁRIA POLIVALENTE	-	-	1	-	-	1
623020 TRATADOR DE ANIMAIS	-	-	-	-	2	2
641015 TRATORISTA AGRÍCOLA	-	-	1	-	-	1
715210 PEDREIRO	-	3	1	1	1	6
716610 PINTOR DE OBRAS	1	-	-	-	-	1
717020 SERVENTE DE OBRAS	1	1	-	-	1	3
768120 REDEIRO	-	-	-	1	-	1
782815 BOIADEIRO	-	1	-	-	-	1
848505 ABATEDOR	-	-	-	1	2	3
862150 OPERADOR DE MÁQUINAS FIXAS, EM GERAL	-	-	-	-	1	1
515320 CONSELHEIRO TUTELAR	-	-	-	1	-	1
000000 CBO SEM DEFINIÇÃO	-	-	-	-	1	1

322245 TECNICO DE ENFERMAGEM DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	-	-	-	1	-	1
791140 ARTESAO TECELAO	-	-	-	2	-	2
Total	47	41	13	31	41	173

http://tabnet.saude.mg.gov.br/tabcgi.exe?def/agrivos/notiindiv_r.def

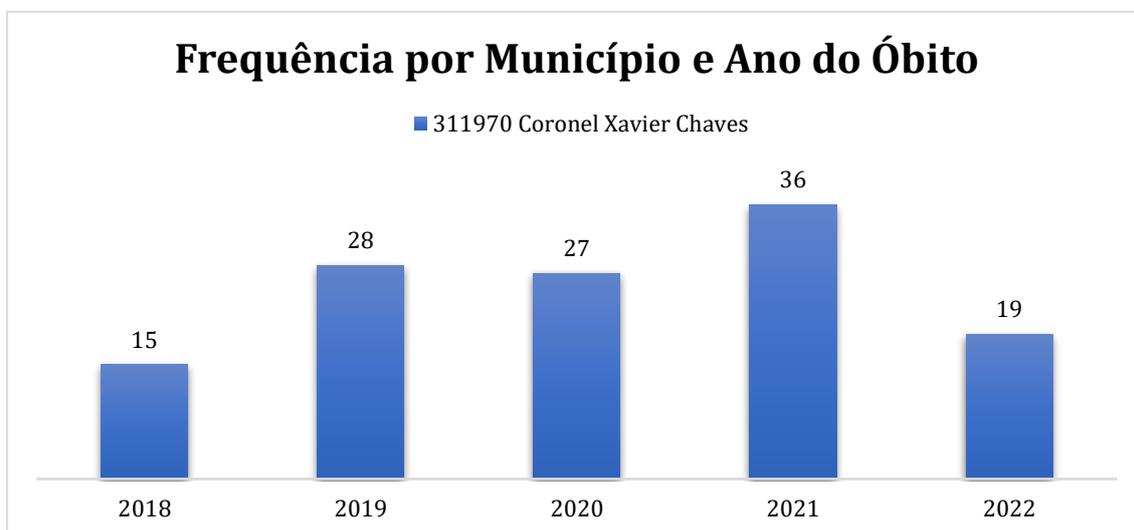
✓ **NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL POR LOCAL DE RESIDÊNCIA - MINAS GERAIS**



http://tabnet.saude.mg.gov.br/tabcgi.exe?def/agrivos/notiindiv_r.def

MORTALIDADE GERAL

✓ MORTALIDADE GERAL (NÃO FETAL) POR RESIDÊNCIA - MINAS GERAIS



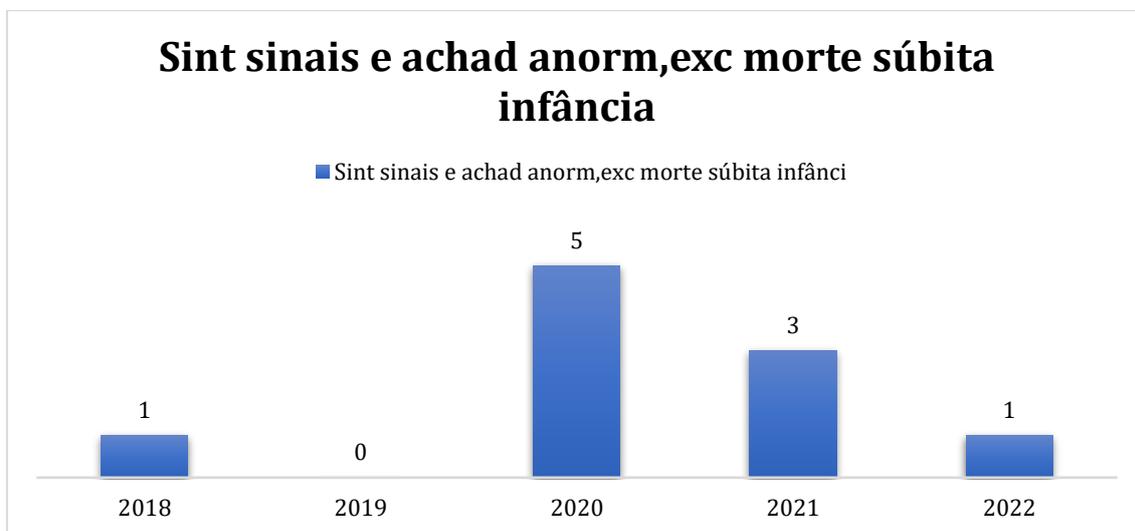
<http://tabnet.saude.mg.gov.br>

✓ MORTALIDADE GERAL (NÃO FETAL) POR RESIDÊNCIA - MINAS GERAIS

Capítulo CID-10	2018	2019	2020	2021	2022	Total
IX. Doenças do aparelho circulatório	6	8	5	7	4	30
II. Neoplasias (tumores)	1	8	5	8	1	23
X. Doenças do aparelho respiratório	4	6	1	6	4	21
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	-	2	4	4	1	11
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	2	2	3	1	3	11
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	1	-	5	3	1	10
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	1	-	2	4	1	8
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	-	2	-	1	2	5
XI. Doenças do aparelho digestivo	-	-	1	1	1	3
V. Transtornos mentais e comportamentais	-	-	-	1	1	2
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	-	-	1	-	-	1
Total	15	28	27	36	19	125

- <http://tabnet.saude.mg.gov.br> - Dados de 2020 a 2023 atualizados em 23 de outubro de 2023, portanto sujeitos a alterações/revisões.

✓ **MORTALIDADE GERAL (NÃO FETAL) POR RESIDÊNCIA - MINAS GERAIS**



<http://tabnet.saude.mg.gov.br>

✓ **MORTALIDADE GERAL (NÃO FETAL) POR RESIDÊNCIA - MINAS GERAIS**

FREQUÊNCIA POR CAUSAS EVIT.-LISTA 0 A 4 ANOS E ANO DO ÓBITO						
Causas evit.-Lista 0 a 4 anos	2018	2019	2020	2021	2022	Total
1. Causas evitáveis	6	8	5	6	8	33
1.3. Reduz ações diagnóstico e tratamento adequado	4	7	3	5	4	23
.. Tuberculose de outros órgãos	-	1	-	-	-	1
.. Pneumonia	3	2	1	2	2	10
.. Algumas doenças crônicas vias aéreas inferiores	-	2	-	-	-	2
.. Outras doenças bacterianas	-	1	1	1	-	3
.. Diabetes mellitus	1	-	1	2	1	5
.. Infecção do trato urinário localiz não especific	-	1	-	-	1	2
1.4. Reduz. ações promoção à saúde vinc. Aç. At	2	1	2	1	4	10
.. Doenças devidas a protozoários	-	-	-	-	1	1
.. Acidentes de transporte	-	1	1	1	-	3
.. Quedas	2	-	1	-	1	4
.. Afogamento e submersão acidentais	-	-	-	-	1	1
.. Agressões	-	-	-	-	1	1
2. Causas mal definidas	1	-	5	3	1	10
.. Sintomas, sinais e achados anormais	1	-	5	3	1	10
3. Demais causas (não claramente evitáveis)	8	20	17	27	10	82
Total	15	28	27	36	19	125

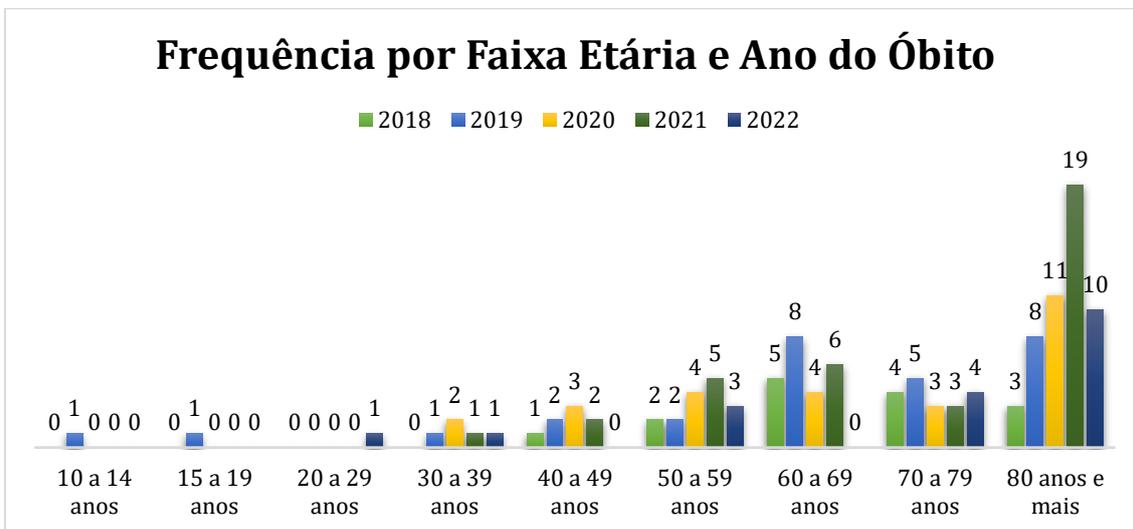
<http://tabnet.saude.mg.gov.br>

✓ **MORTALIDADE GERAL (NÃO FETAL) POR RESIDÊNCIA - MINAS GERAIS**

FREQUÊNCIA POR CAUSAS EVIT.-LISTA 5 A 74 ANOS E ANO DO ÓBITO						
Causas evit.-Lista 5 a 74 anos	2018	2019	2020	2021	2022	Total
1. Causas evitáveis	13	24	14	23	15	89
1.2. Reduz ações prom prev contr atenc doenc infec	3	5	2	3	3	16
.. Tuberculose de outros órgãos	-	1	-	-	-	1
.. Outras infecções	-	1	1	1	-	3
.. Infecções respirat incl pneumonia e influenza	3	2	1	2	2	10
.. Infecção do trato urinário localiz não especific	-	1	-	-	1	2
1.3. Reduz ações prom prev contr atenc doe ã trans	8	17	9	19	9	62
.. Neopl malig fígado vias biliares intra-hepático	-	-	-	1	-	1
.. Neoplasia maligna boca faringe e laringe	-	1	-	2	-	3
.. Neoplasia maligna do esôfago	-	-	-	1	-	1
.. Neoplasia maligna traqueia brônquios pulmões	-	3	1	1	-	5
.. Neoplasia maligna da mama	-	-	1	1	-	2
.. Leucemia mieloide	-	1	-	-	-	1
.. Diabetes mellitus	1	-	1	2	1	5
.. Obesidade	-	-	1	-	-	1
.. Psicose alcoólica e outr transtornos do álcool	-	-	-	1	1	2
.. Doenças hipertensivas exceto hipert secundária	1	2	1	1	1	6
.. Doenças isquêmicas do coração	2	-	1	-	1	4
.. Insuficiência cardíaca	1	5	2	3	-	11
.. Doenças cerebrovasculares	2	-	1	2	2	7
.. Doenças crônicas vias aéreas infer e edema pulm	1	4	-	3	2	10
.. Hérnias íleo paralítico e obstr intest s/hérnia	-	-	-	1	1	2
.. Insuficiência renal crônica	-	1	-	-	-	1
1.5. Reduz ações prom prev atenc causas externas	2	2	3	1	3	11
.. Acidentes de transporte	-	1	1	1	-	3
.. Quedas	2	-	1	-	1	4
.. Afogamento e submersão acidentais	-	-	-	-	1	1
.. Lesões autoprovocadas intencionalmente	-	1	1	-	-	2
.. Agressões	-	-	-	-	1	1
2. Causas mal definidas	1	-	5	3	1	10
3. Demais causas (não claramente evitáveis)	1	4	8	10	3	26
Total	15	28	27	36	19	125

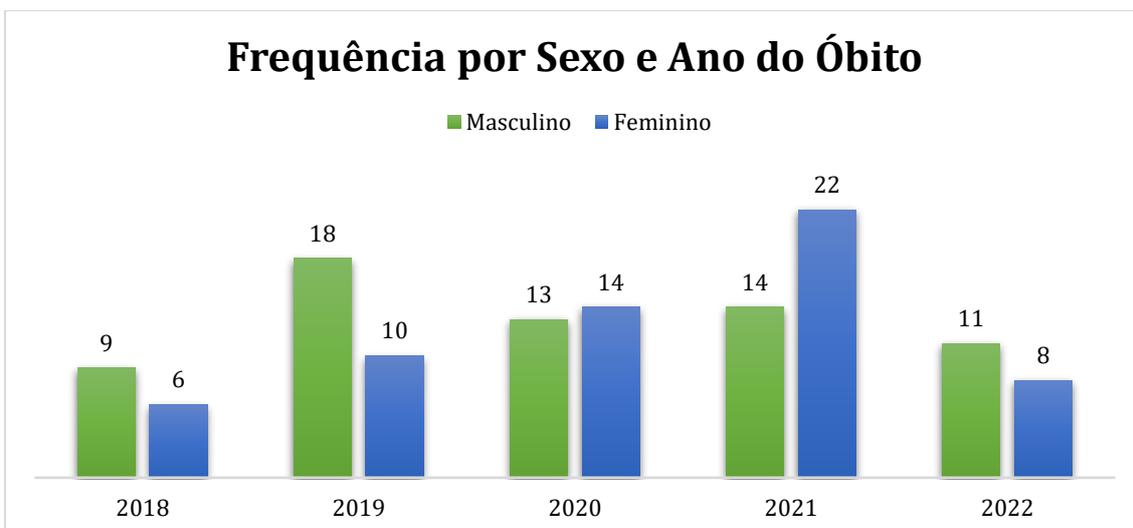
<http://tabnet.saude.mg.gov.br>

✓ **MORTALIDADE GERAL (NÃO FETAL) POR RESIDÊNCIA - MINAS GERAIS**



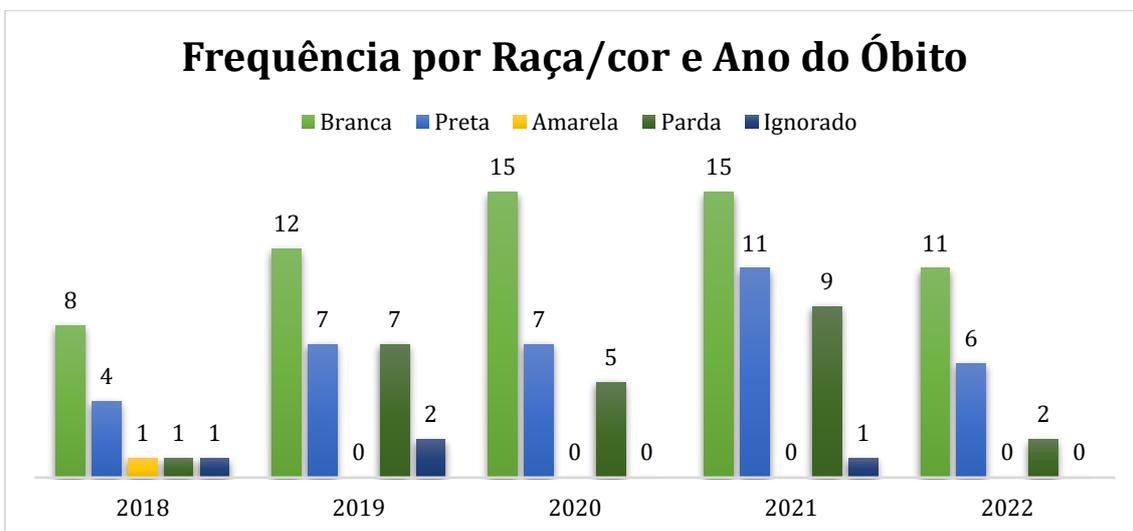
<http://tabnet.saude.mg.gov.br>

✓ **MORTALIDADE GERAL (NÃO FETAL) POR RESIDÊNCIA - MINAS GERAIS**



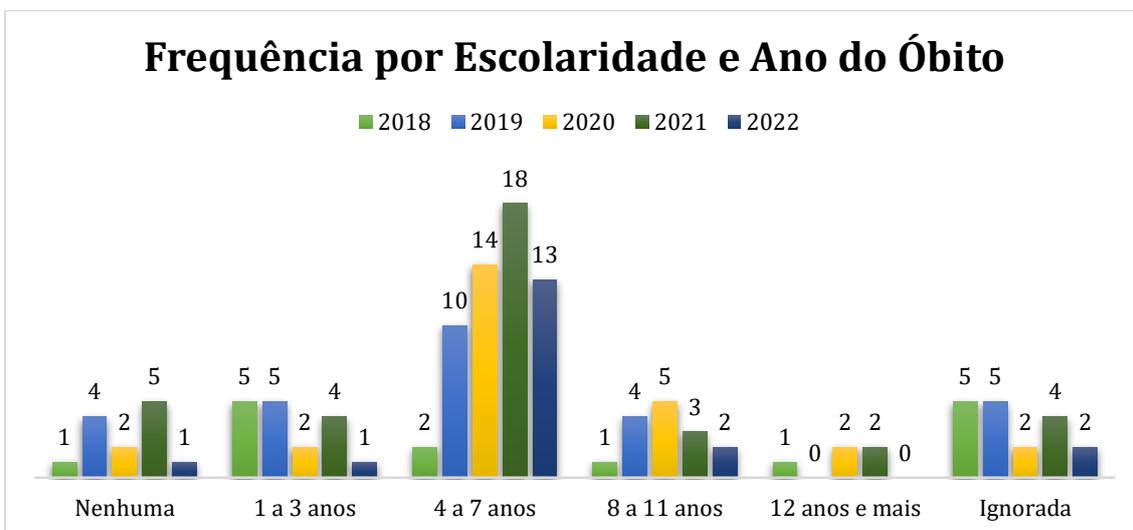
<http://tabnet.saude.mg.gov.br>

✓ **MORTALIDADE GERAL (NÃO FETAL) POR RESIDÊNCIA - MINAS GERAIS**



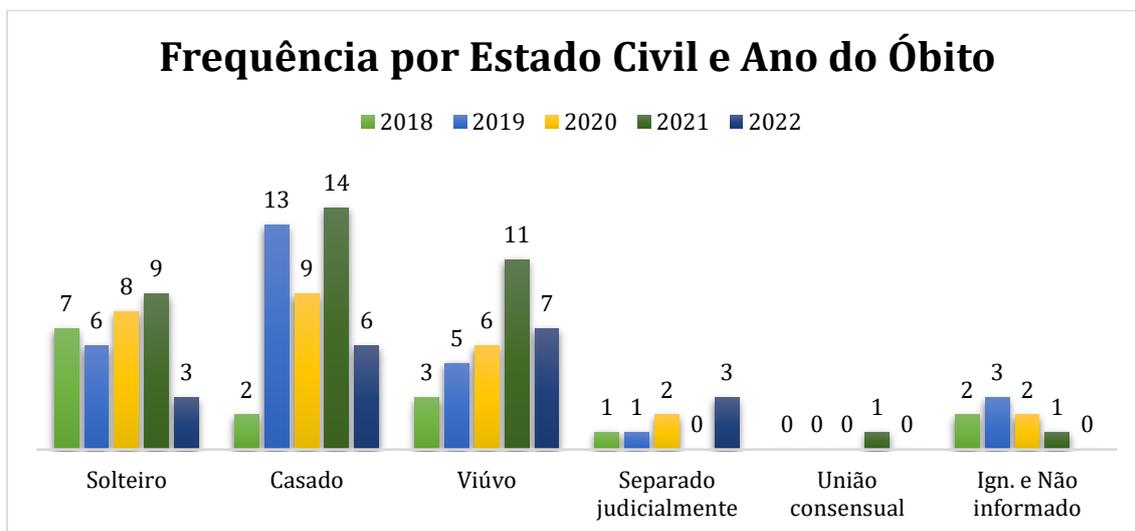
<http://tabnet.saude.mg.gov.br>

✓ **MORTALIDADE GERAL (NÃO FETAL) POR RESIDÊNCIA - MINAS GERAIS**



<http://tabnet.saude.mg.gov.br>

✓ **MORTALIDADE GERAL (NÃO FETAL) POR RESIDÊNCIA - MINAS GERAIS**



<http://tabnet.saude.mg.gov.br>

✓ **MORTALIDADE GERAL (NÃO FETAL) POR RESIDÊNCIA - MINAS GERAIS**

FREQUÊNCIA POR OCUPAÇÃO E ANO DO ÓBITO						
Ocupação	2018	2019	2020	2021	2022	Total
Professor da educação de jovens e adultos do ensin	1	-	-	2	-	3
Professor de língua portuguesa	-	-	-	-	1	1
Desenhista projetista mecânico	-	1	-	-	-	1
Auxiliar de enfermagem	-	-	-	1	-	1
Representante comercial autônomo	-	-	1	-	-	1
Assistente administrativo	1	-	2	-	-	3
Conferente de carga e descarga	-	1	-	-	-	1
Empregado doméstico nos serviços gerais	1	-	1	1	-	3
Empregado doméstico arrumador	-	-	1	1	-	2
Empregado doméstico faxineiro	-	1	-	-	-	1
Empregado doméstico diarista	1	-	-	1	-	2
Barbeiro	-	-	-	1	-	1
Produtor agrícola polivalente	-	-	1	1	-	2
Trabalhador agropecuário em geral	3	1	4	2	3	13
Caseiro (agricultura)	-	-	-	-	1	1
Jardineiro	-	-	1	-	-	1
Trabalhador volante da agricultura	-	2	-	1	-	3
Pedreiro	-	3	-	-	1	4
Armador de estrutura de concreto	-	-	-	1	-	1
Carpinteiro	-	-	-	2	-	2
Servente de obras	-	-	1	-	-	1

Operador de bobinadeira	-	-	-	-	1	1
Costureiro na confecção em série	1	-	-	-	-	1
Motorista de ônibus urbano	-	-	-	-	1	1
Caminhoneiro autônomo (rotas regionais e internaci	-	-	1	-	-	1
Operador de máquinas fixas, em geral	-	1	-	-	-	1
Estudante	-	1	-	-	-	1
Dona de Casa	1	4	6	12	5	28
Aposentado/Pensionista	3	7	7	5	4	26
Desempr cronic/ocupac habitual ã foi possivel obte	1	-	-	3	1	5
Nao informada	2	6	1	2	1	12
Total	15	28	27	36	19	125

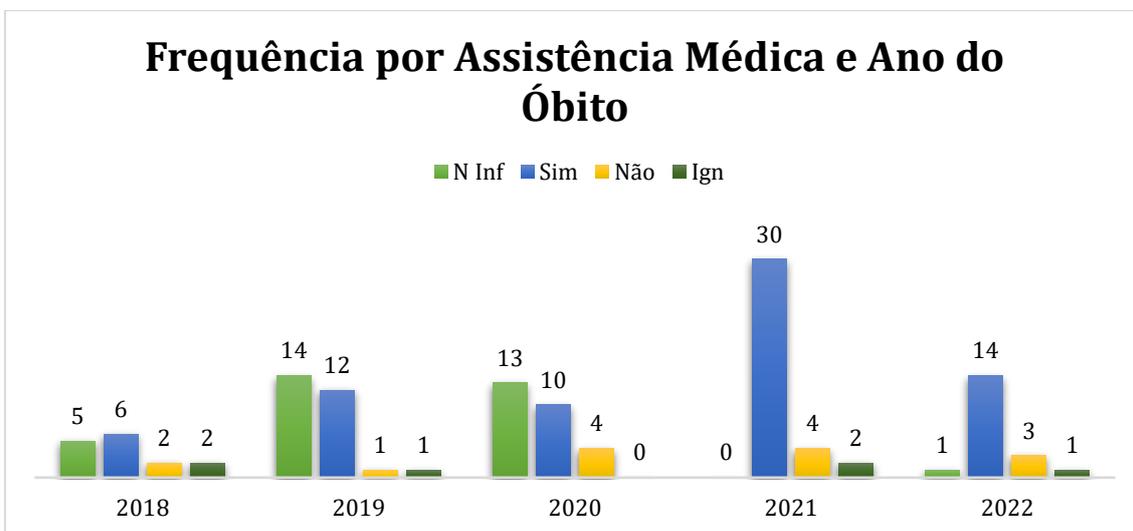
<http://tabnet.saude.mg.gov.br>

✓ **MORTALIDADE GERAL (NÃO FETAL) POR RESIDÊNCIA - MINAS GERAIS**



<http://tabnet.saude.mg.gov.br>

✓ **MORTALIDADE GERAL (NÃO FETAL) POR RESIDÊNCIA - MINAS GERAIS**



<http://tabnet.saude.mg.gov.br>

✓ **MORTALIDADE GERAL (NÃO FETAL) POR RESIDÊNCIA - MINAS GERAIS**



<http://tabnet.saude.mg.gov.br>

MORTALIDADE INFANTIL – INDICADOR QUE EVIDENCIA UM EXCELENTE RESULTADO LOCAL

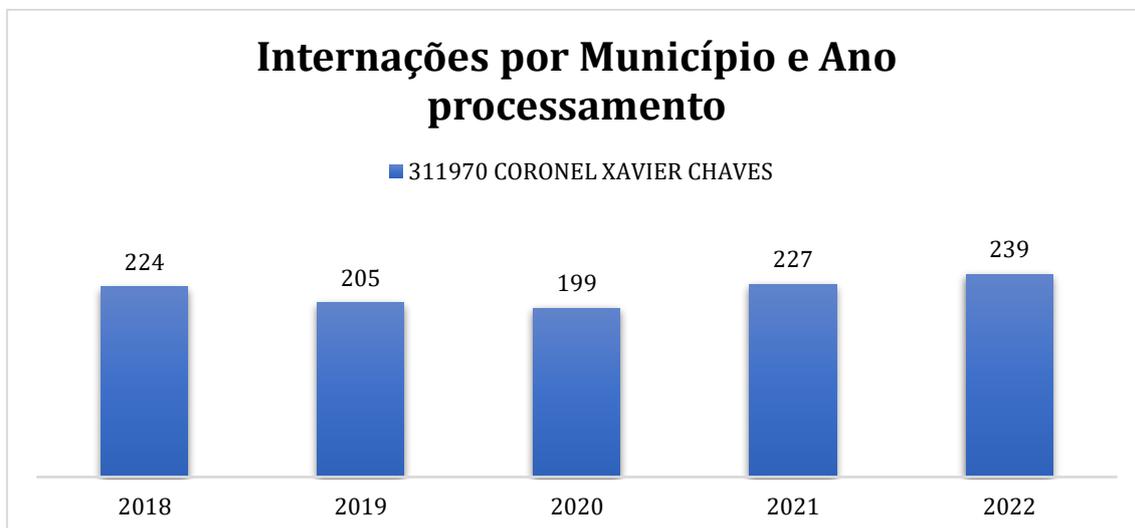
A mortalidade infantil é um importante indicador de saúde e condições de vida de uma população. Com o cálculo da sua taxa, estima-se o risco de um nascido vivo morrer antes de chegar a um ano de vida. Valores elevados refletem precárias condições de vida e saúde e baixo nível de desenvolvimento social e econômico.

No Brasil, vem-se observando um declínio na taxa de mortalidade nesse grupo, com uma diminuição de 5,5% ao ano nas décadas de 1980 e 1990, e 4,4% ao ano desde 2000. Alguns autores atribuem essa queda, especialmente, a mudanças nas condições de saúde e vida da população. Melhoria nos serviços de Atenção Primária à Saúde, que proporcionou maior acesso ao pré-natal e promoção do aleitamento materno, aumento da cobertura vacinal e acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança no primeiro ano de vida; aliados a uma melhoria na distribuição de renda, no nível de escolaridade da mãe, nas condições de habitação e alimentação são alguns pontos destacados nesse processo.

Contudo, é importante destacar que feito o levantamento dos últimos 10 (dez) anos no município de Coronel Xavier Chaves, o qual foi observado que não houve mortalidade infantil neste período. Isto é um resultado absolutamente fantástico!

MORBIDADE (HOSPITALAR)

✓ MORBIDADE HOSPITALAR DO SUS - POR LOCAL DE RESIDÊNCIA - MINAS GERAIS



<http://tabnet.datasus.gov.br>

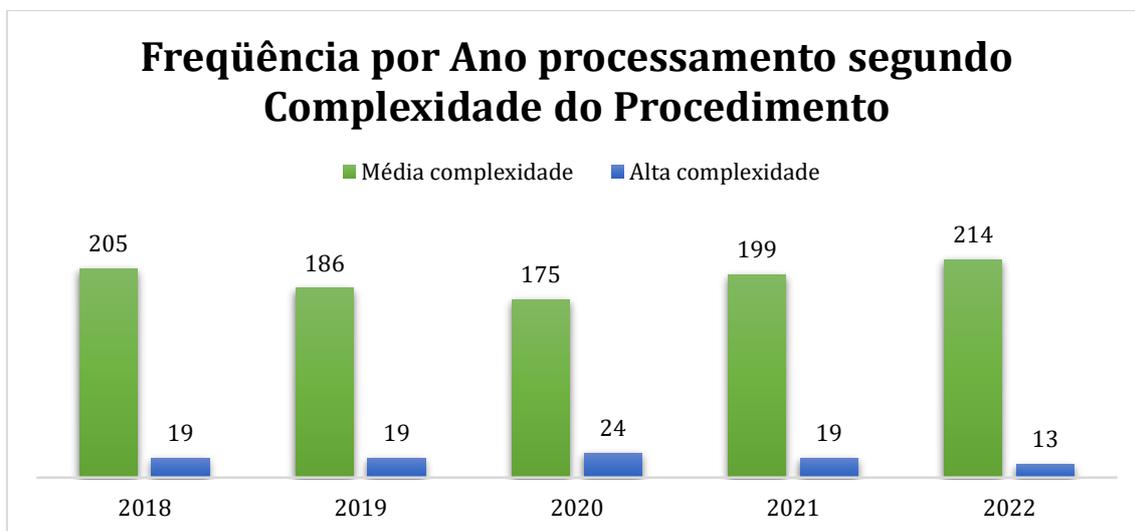
✓ MORBIDADE HOSPITALAR DO SUS - POR LOCAL DE RESEDÊNCIA - MINAS GERAIS

INTERNAÇÕES POR ESTABELECIMENTO E ANO PROCESSAMENTO						
Estabelecimento	2018	2019	2020	2021	2022	Total
0026719 CENTRO OFTALMOLOGICO DE MINAS GERAIS	-	-	2	-	2	4
0026840 COMPLEXO HOSPITALAR SAO FRANCISCO	1	3	-	-	-	4
0026921 HOSPITAL JOAO XXIII	3	-	-	-	-	3
0026948 HOSPITAL INFANTIL JOAO PAULO II	-	-	-	1	-	1
0027014 SANTA CASA DE BELO HORIZONTE	1	-	3	3	-	7
0027049 HOSP DAS CLINICAS DA UNIV FED DE MINAS GERAIS EBSERH	1	1	-	-	1	3
2098326 HOSPITAL E MATERNIDADE SAO JOSE	-	2	-	-	-	2
2098938 HOSPITAL IBIAPABA CEBAMS	6	6	3	1	2	18
2098946 CENTRO HOSPITALAR PSIQUIATRICO DE BARBACENA	2	-	4	3	2	11
2111624 HOSPITAL REGIONAL JOAO PENIDO	1	1	-	-	-	2
2123436 SANTA CASA DE PRADOS	20	15	10	12	13	70
2127989 HOSPITAL DAS CLIN SAMUEL LIBANIO POUSO ALEGRE	-	-	1	-	-	1
2129469 SANTA CASA DE POCOS DE CALDAS	1	-	-	-	-	1

2138875 SANTA CASA MISERICORDIA BARBACENA	1	5	3	2	7	18
2139626 HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO	68	74	42	58	61	303
2153084 HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS	1	-	-	-	-	1
2153106 INSTITUTO ONCOLOGICO	-	-	13	1	-	14
2161354 SANTA CASA DA MISERICORDIA DE SAO JOAO DEL REI	65	69	67	91	102	394
2172259 HOSPITAL BOM JESUS	-	-	-	-	1	1
2173565 HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS MERCES	33	21	40	33	31	158
2192896 HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS HOB	1	-	-	-	-	1
2195453 HOSPITAL DO CANCER DE MURIAE	2	4	-	-	-	6
2200422 HOSPITAL MADRE TERESA	6	-	-	-	-	6
2200457 ASSOCIACAO MARIO PENNA	-	-	-	1	-	1
2208156 HPS DR MOZART GERALDO TEIXEIRA	-	-	-	-	1	1
2218798 HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF	2	1	1	1	-	5
2695324 HOSPITAL DA BALEIA	-	-	1	4	1	6
2695634 BIOCOR INSTITUTO	1	-	3	1	-	5
2761270 AHSVPI	1	-	-	-	-	1
3004791 SARAH BELO HORIZONTE	5	3	4	5	1	18
3698548 HOSPITAL REGIONAL DE BARBACENA DR JOSE AMERICO	1	-	2	1	1	5
4034236 HOSPITAL UNIVERSITARIO CIENCIAS MEDICAS	1	-	-	-	-	1
7866801 HOSPITAL METROPOLITANO DOUTOR CELIO DE CASTRO HMDCC	-	-	-	-	1	1
Total	224	205	199	218	227	1073

<http://tabnet.datasus.gov.br>

✓ **MORBIDADE HOSPITALAR DO SUS – POR LOCAL DE RESEDÊNCIA – MINAS GERAIS**



<http://tabnet.datasus.gov.br>

✓ **MORBIDADE HOSPITALAR DO SUS – POR LOCAL DE RESEDÊNCIA – MINAS GERAIS**

FREQUÊNCIA POR ANO PROCESSAMENTO SEGUNDO DIAGNÓSTICO CID10 (CAPÍTULO)						
Diagnóstico CID10 (capítulo)	2018	2019	2020	2021	2022	Total
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	9	14	9	22	11	65
II. Neoplasias (tumores)	16	27	39	25	11	118
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	3	3	1	2	3	12
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	12	10	4	12	12	50
V. Transtornos mentais e comportamentais	2	0	4	3	2	11
VI. Doenças do sistema nervoso	4	10	4	5	0	23
VII. Doenças do olho e anexos	0	0	1	0	2	3
IX. Doenças do aparelho circulatório	26	23	22	20	19	110
X. Doenças do aparelho respiratório	34	27	25	35	46	167
XI. Doenças do aparelho digestivo	23	16	11	11	18	79
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	7	1	1	1	1	11
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	5	4	4	3	3	19
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	30	29	17	16	24	116
XV. Gravidez parto e puerpério	17	18	28	35	34	132
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	3	6	0	2	9	20
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	1	1	3	1	0	6

XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	5	1	4	7	7	24
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	26	14	21	17	23	101
XXI. Contatos com serviços de saúde	1	1	1	1	2	6
Total	224	205	199	218	227	1073

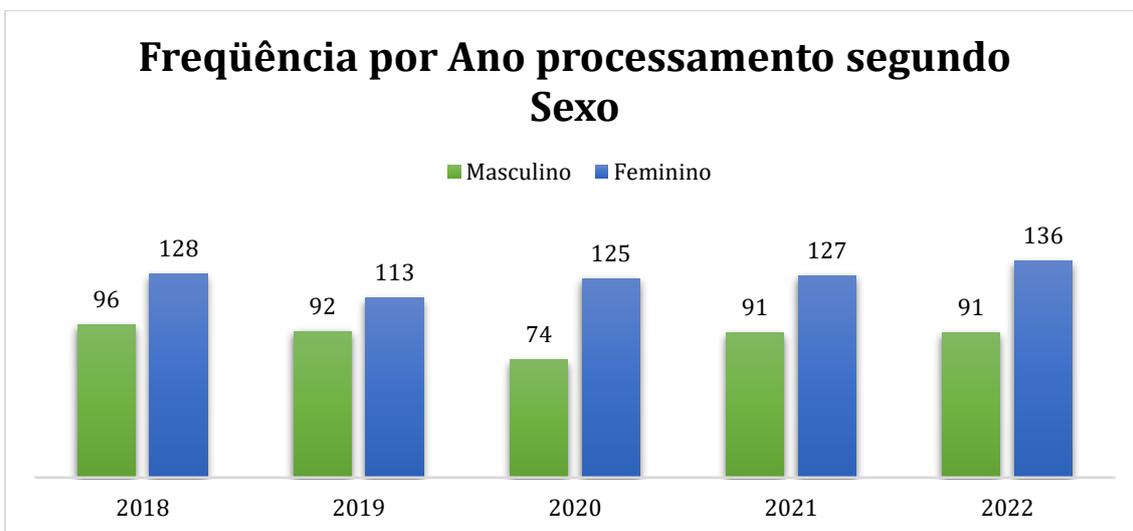
<http://tabnet.datasus.gov.br>

✓ **MORBIDADE HOSPITALAR DO SUS - POR LOCAL DE RESEDÊNCIA - MINAS GERAIS**

FREQUÊNCIA POR ANO PROCESSAMENTO SEGUNDO FAIXA ETÁRIA (18)						
Faixa etária (18)	2018	2019	2020	2021	2022	Total
<1a	5	7	4	2	18	36
1-4a	6	4	1	2	0	13
5-9a	3	3	18	1	8	33
10-14a	4	4	5	9	3	25
15-19a	4	8	10	8	12	42
20-24a	12	5	9	10	14	50
25-29a	14	9	15	12	7	57
30-34a	20	4	6	9	17	56
35-39a	14	15	15	15	9	68
40-44a	15	12	14	14	12	67
45-49a	13	12	8	3	8	44
50-54a	7	14	9	15	4	49
55-59a	8	11	16	16	18	69
60-64a	20	15	9	10	8	62
65-69a	21	21	14	25	13	94
70-74a	10	13	5	17	10	55
75-79a	13	21	11	11	11	67
80e+a	35	27	30	39	55	186
Total	224	205	199	218	227	1073

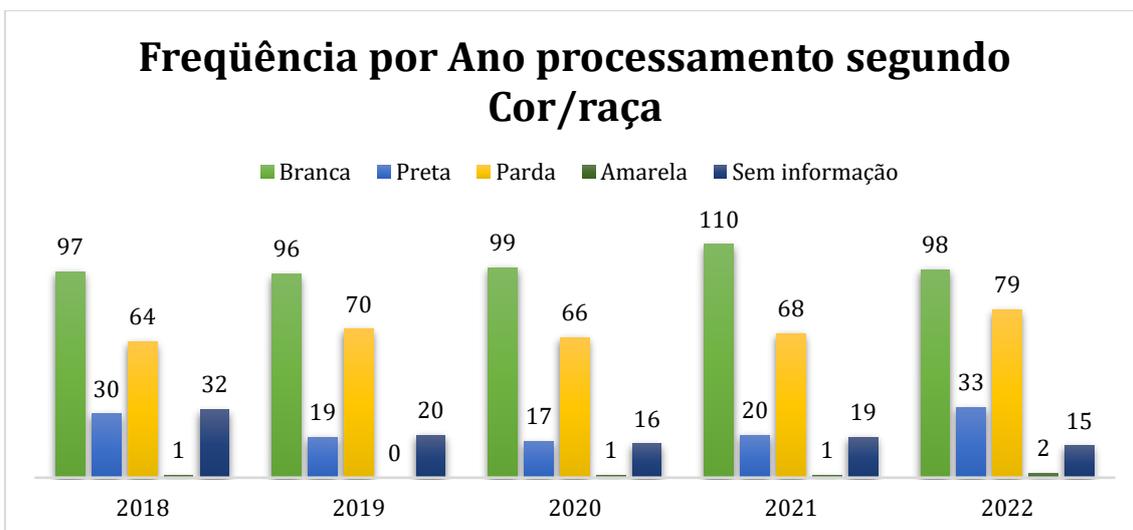
<http://tabnet.datasus.gov.br>

✓ **MORBIDADE HOSPITALAR DO SUS – POR LOCAL DE RESEDÊNCIA – MINAS GERAIS**



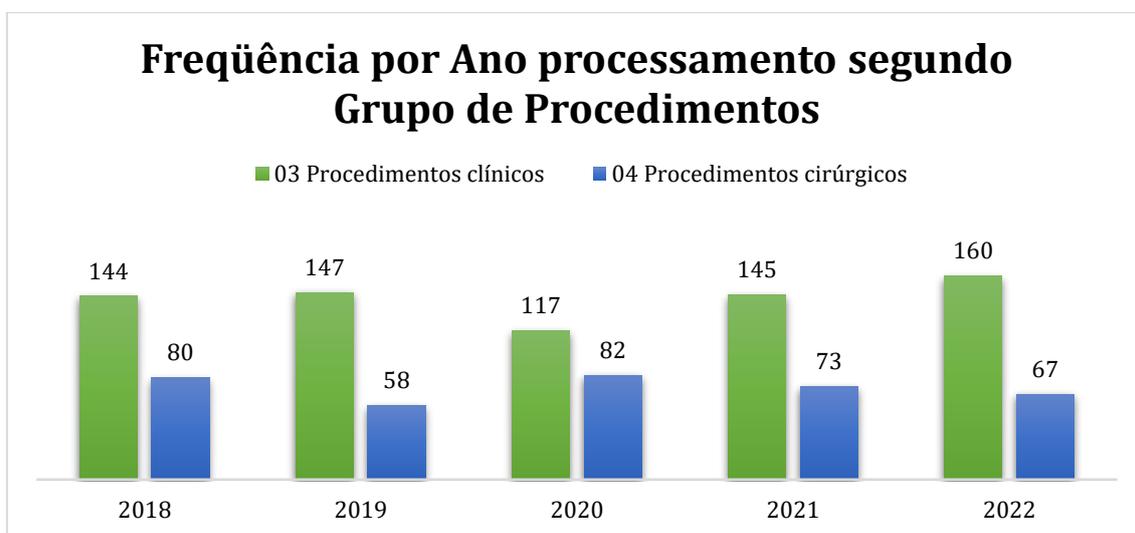
<http://tabnet.datasus.gov.br>

✓ **MORBIDADE HOSPITALAR DO SUS – POR LOCAL DE RESEDÊNCIA – MINAS GERAIS**



<http://tabnet.datasus.gov.br>

✓ **PROCEDIMENTOS HOSPITALAR DO SUS - POR LOCAL DE RESIDÊNCIA - MINAS GERAIS**



<http://tabnet.datasus.gov.br>

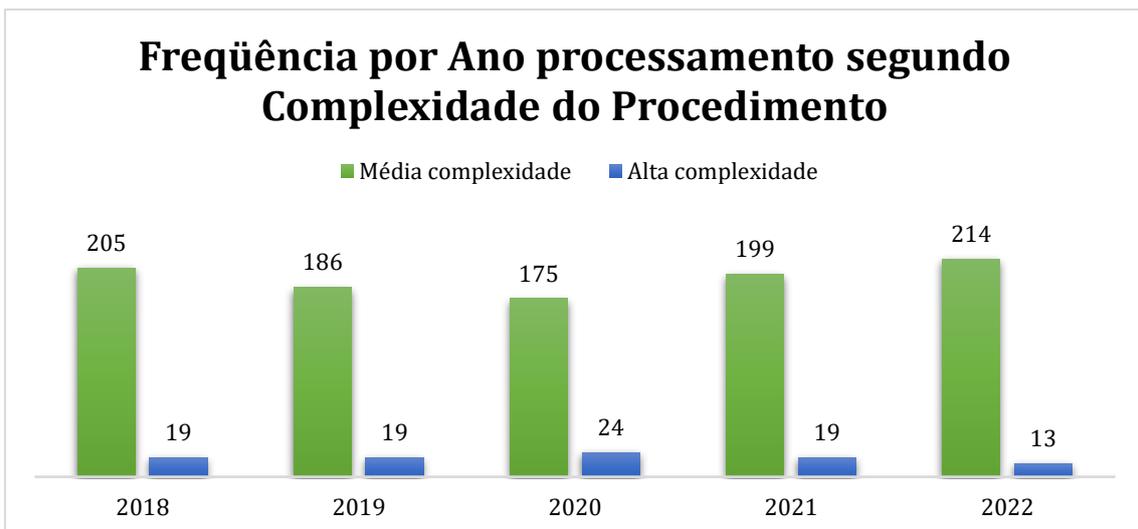
✓ **PROCEDIMENTOS HOSPITALAR DO SUS - POR LOCAL DE RESIDÊNCIA - MINAS GERAIS**

FREQÜÊNCIA POR ANO PROCESSAMENTO SEGUNDO SUBGRUPO DE PROCEDIMENTOS						
SubGrupo de Procedimentos	2018	2019	2020	2021	2022	Total
0301 Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos	4	2	2	4	3	15
0303 Tratamentos clínicos (outras especialidades)	109	108	75	111	122	525
0304 Tratamento em oncologia	5	7	19	9	2	42
0305 Tratamento em nefrologia	17	21	7	7	16	68
0308 Tratamento de lesões, envenenamentos e outros, decorrentes de causas externas	5	5	4	2	8	24
0310 Parto e nascimento	4	4	10	12	9	39
0401 Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa	3	0	1	0	0	4
0403 Cirurgia do sistema nervoso central e periférico	2	0	1	1	3	7
0404 Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço	0	2	2	4	1	9
0405 Cirurgia do aparelho da visão	0	0	1	0	2	3
0406 Cirurgia do aparelho circulatório	7	2	4	1	3	17
0407 Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal	16	8	6	5	11	46
0408 Cirurgia do sistema osteomuscular	15	8	10	13	9	55
0409 Cirurgia do aparelho geniturinário	4	5	6	4	6	25
0410 Cirurgia de mama	0	1	0	1	2	4
0411 Cirurgia obstétrica	14	14	18	21	18	85
0412 Cirurgia torácica	0	2	2	1	0	5

0413 Cirurgia reparadora	2	1	0	1	0	4
0415 Outras cirurgias	8	3	17	10	7	45
0416 Cirurgia em oncologia	9	12	14	11	5	51
Total	224	205	199	218	227	1073

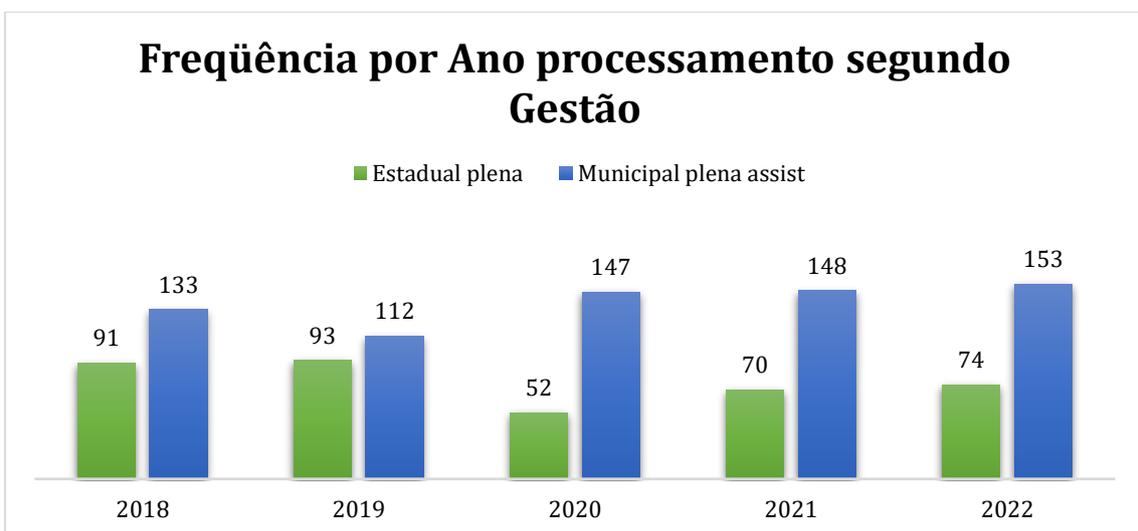
<http://tabnet.datasus.gov.br>

✓ **PROCEDIMENTOS HOSPITALAR DO SUS - POR LOCAL DE RESIDÊNCIA - MINAS GERAIS**



<http://tabnet.datasus.gov.br>

✓ **PROCEDIMENTOS HOSPITALAR DO SUS - MINAS GERAIS - POR LOCAL DE RESIDÊNCIA**



<http://tabnet.datasus.gov.br>

MORBIDADE (AMBULATORIAL)

✓ PRODUÇÃO AMBULATORIAL DO SUS - MINAS GERAIS - POR LOCAL DE RESIDÊNCIA



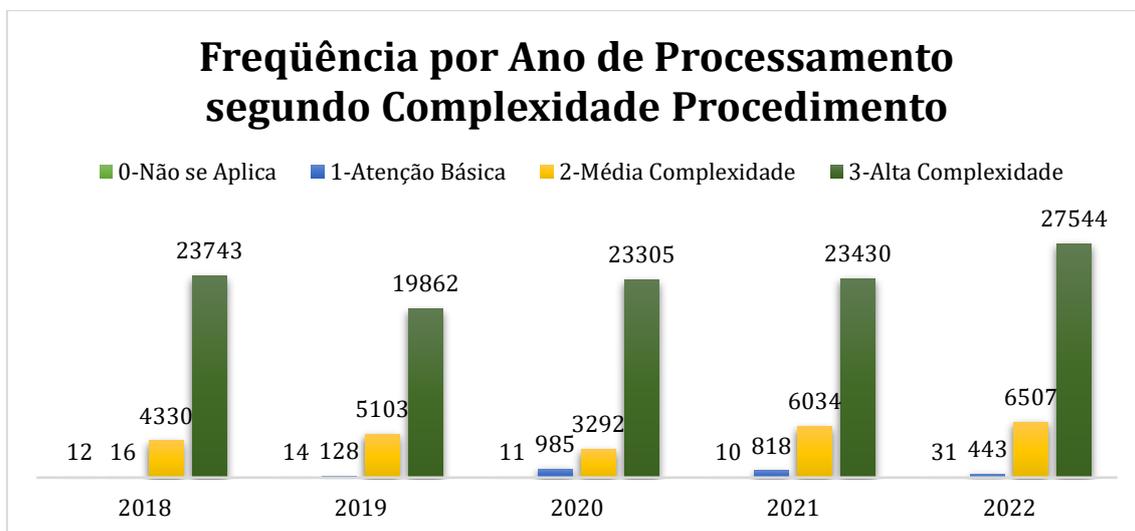
<http://tabnet.datasus.gov.br>

✓ PRODUÇÃO AMBULATORIAL DO SUS - MINAS GERAIS - POR LOCAL DE RESIDÊNCIA

FREQÜÊNCIA POR ANO DE PROCESSAMENTO SEGUNDO GRUPO DE PROCEDIMENTOS						
Grupo de Procedimentos	2018	2019	2020	2021	2022	Total
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	0	49	873	782	203	1907
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	1357	1827	1354	3347	4706	12591
03 Procedimentos clínicos	3972	3966	2628	3250	2728	16544
04 Procedimentos cirúrgicos	47	21	32	44	64	208
05 Transplantes de órgãos, tecidos e células	9	7	13	8	21	58
06 Medicamentos	22704	19223	22682	22851	26772	114232
07 Órteses, próteses e materiais especiais	12	14	10	6	14	56
08 Ações complementares da atenção à saúde	0	0	1	4	17	22
Total	28101	25107	27593	30292	34525	145618

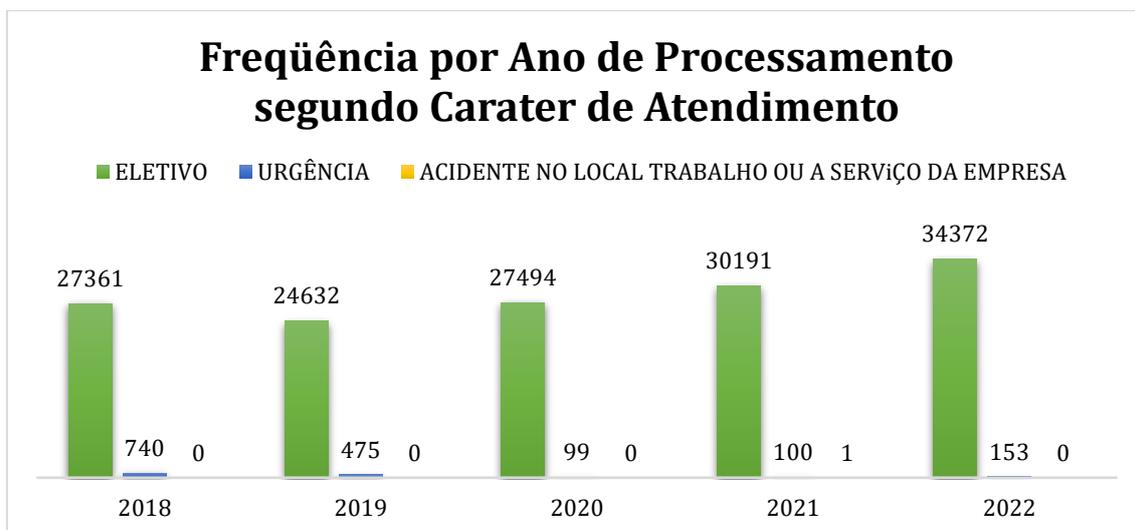
<http://tabnet.datasus.gov.br>

✓ **PRODUÇÃO AMBULATORIAL DO SUS - MINAS GERAIS - POR LOCAL DE RESIDÊNCIA**



<http://tabnet.datasus.gov.br>

✓ **PRODUÇÃO AMBULATORIAL DO SUS - MINAS GERAIS - POR LOCAL DE RESIDÊNCIA**



<http://tabnet.datasus.gov.br>

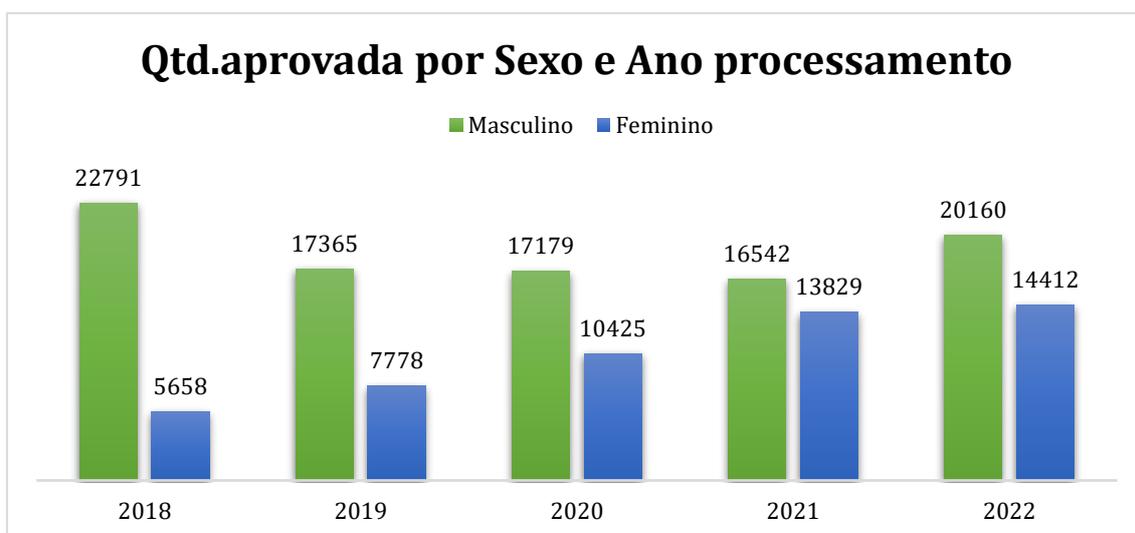
✓ **PRODUÇÃO AMBULATORIAL DO SUS - MINAS GERAIS - POR LOCAL DE RESIDÊNCIA**

QTD.APROVADA POR FAIXA ETÁRIA E ANO PROCESSAMENTO						
Faixa etária	2018	2019	2020	2021	2022	Total
Menor 1 ano	97	157	179	378	282	1093
1 a 4 anos	379	334	172	222	162	1269
5 a 9 anos	162	308	195	279	369	1313
10 a 14 anos	3481	2011	347	390	301	6530

15 a 19 anos	118	678	851	1065	649	3361
20 a 24 anos	2814	1348	1410	1271	2248	9091
25 a 29 anos	613	907	1080	638	1674	4912
30 a 34 anos	349	569	959	1634	1872	5383
35 a 39 anos	3194	2400	2035	2496	1458	11583
40 a 44 anos	152	1701	3209	1679	2473	9214
45 a 49 anos	2249	2807	1697	1606	1741	10100
50 a 54 anos	721	1157	2894	3795	3212	11779
55 a 59 anos	1969	659	536	1183	2247	6594
60 a 64 anos	5791	3538	3268	3310	2060	17967
65 a 69 anos	1296	1760	3135	4975	6283	17449
70 a 74 anos	3649	2852	2491	1368	2363	12723
75 a 79 anos	419	1031	1839	3218	2961	9468
80 anos e mais	996	926	1307	864	2217	6310
Total	28449	25143	27604	30371	34572	146139

<http://tabnet.datasus.gov.br>

✓ **PRODUÇÃO AMBULATORIAL DO SUS - MINAS GERAIS - POR LOCAL DE RESIDÊNCIA**



<http://tabnet.datasus.gov.br>

✓ **PRODUÇÃO AMBULATORIAL DO SUS - MINAS GERAIS - POR LOCAL DE RESIDÊNCIA**

FREQUÊNCIA POR ANO DE PROCESSAMENTO SEGUNDO PROFISSIONAL - CBO						
Profissional - CBO	2018	2019	2020	2021	2022	Total
221105 Biólogo	63	90	125	152	145	575
221205 Biomédico	1	1	0	3	0	5
2231F9 Médico residente	0	1	1	3	6	11
2231G1 Médico Cardiologista Intervencionista	0	0	0	0	1	1

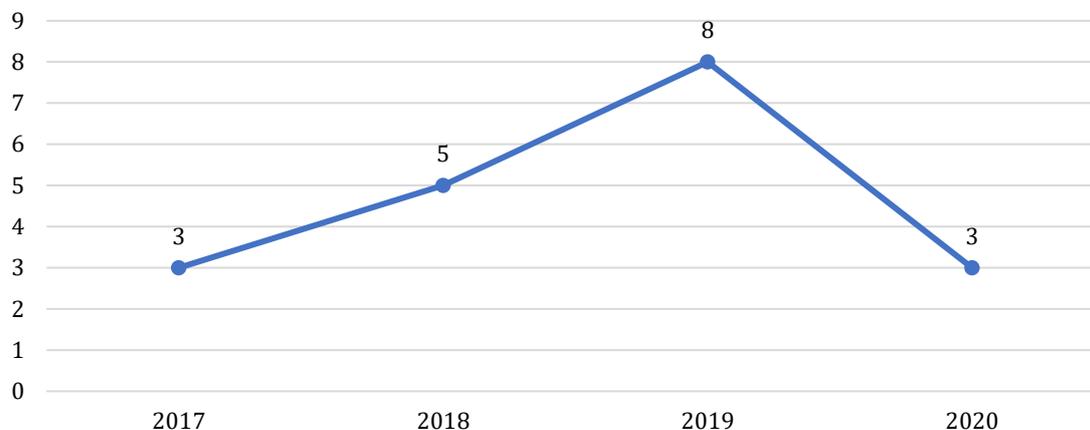
223208 Cirurgião dentista - clinico geral	0	0	0	0	19	19
223248 Cirurgião dentista - periodontista	4	11	0	0	0	15
223405 Farmacêutico	22728	19248	22690	22871	26789	114326
223415 Farmacêutico analista clinico	469	326	364	1540	3564	6263
223505 Enfermeiro	186	466	534	530	501	2217
223545 Enfermeiro obstétrico	0	0	0	0	1	1
223565 Enfermeiro da estratégia de saúde da família	0	0	2	0	12	14
223605 Fisioterapeuta geral	199	144	67	61	57	528
223710 Nutricionista	2	3	2	0	3	10
223810 Fonoaudiólogo geral	201	242	117	285	211	1056
223905 Terapeuta ocupacional	146	171	999	822	299	2437
225103 Médico infectologista	10	13	2	5	0	30
225109 Médico nefrologista	409	306	317	186	470	1688
225110 Médico alergista e imunologista	12	6	2	12	3	35
225112 Médico neurologista	136	292	206	341	110	1085
225115 Médico angiologista	4	5	1	13	6	29
225120 Médico cardiologista	134	236	191	382	135	1078
225121 Médico oncologista clinico	101	108	113	130	147	599
225122 Médico cancerologista pediátrico	0	0	23	0	0	23
225124 Médico pediatra	36	22	8	1	2	69
225125 Médico clinico	693	700	488	507	473	2861
225127 Médico pneumologista	7	17	13	19	14	70
225133 Médico psiquiatra	44	44	24	44	31	187
225135 Médico dermatologista	9	0	4	10	11	34
225136 Médico reumatologista	1	1	7	16	16	41
225148 Médico anatomopatologista	10	9	18	4	0	41
225151 Médico anesthesiologista	2	0	3	67	67	139
225155 Médico endocrinologista e metabologista	0	27	9	17	15	68
225160 Médico fisiatra	0	1	1	0	0	2
225165 Médico gastroenterologista	48	187	96	148	77	556
225170 Médico generalista	0	1	3	8	15	27
225175 Médico geneticista	0	0	0	2	4	6
225185 Médico hematologista	0	9	2	9	15	35
225203 Médico em cirurgia vascular	0	1	0	0	3	4
225210 Médico cirurgião cardiovascular	4	3	0	4	6	17
225225 Médico cirurgião geral	8	26	9	4	5	52
225230 Médico cirurgião pediátrico	0	1	1	0	0	2
225235 Médico cirurgião plástico	9	5	0	0	0	14
225250 Médico ginecologista e obstetra	46	111	96	198	58	509

225255 Médico mastologista	24	23	14	35	15	111
225260 Médico neurocirurgião	0	2	0	2	4	8
225265 Médico oftalmologista	108	270	191	450	234	1253
225270 Médico ortopedista e traumatologista	111	222	121	67	47	568
225275 Médico otorrinolaringologista	72	178	50	145	42	487
225280 Médico coloproctologista	15	20	9	14	10	68
225285 Médico urologista	66	83	77	186	64	476
225290 Médico cancerologista cirúrgico	0	4	0	0	0	4
225305 Médico citopatologista	0	0	1	0	0	1
225310 Médico em endoscopia	1	1	0	0	1	3
225315 Médico em medicina nuclear	1	0	0	2	4	7
225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem	208	331	275	458	278	1550
225325 Médico patologista	0	0	0	34	25	59
225330 Médico radioterapeuta	437	114	5	6	3	565
225335 Médico patologista clínico / medicina laboratorial	360	311	144	199	264	1278
225340 Médico hemoterapeuta	0	62	0	15	0	77
239415 Pedagogo	4	8	0	5	1	18
239425 Psicopedagogo	0	26	5	7	1	39
251510 Psicólogo clínico	399	300	126	232	72	1129
251520 Psicólogo hospitalar	11	6	3	6	3	29
251605 Assistente social	122	130	16	17	26	311
322205 Técnico de enfermagem	349	160	16	18	81	624
322230 Auxiliar de enfermagem	79	0	1	0	4	84
322245 Técnico de enfermagem da estratégia de saúde da família	12	22	1	0	55	90
Total	28101	25107	27593	30292	34525	145618

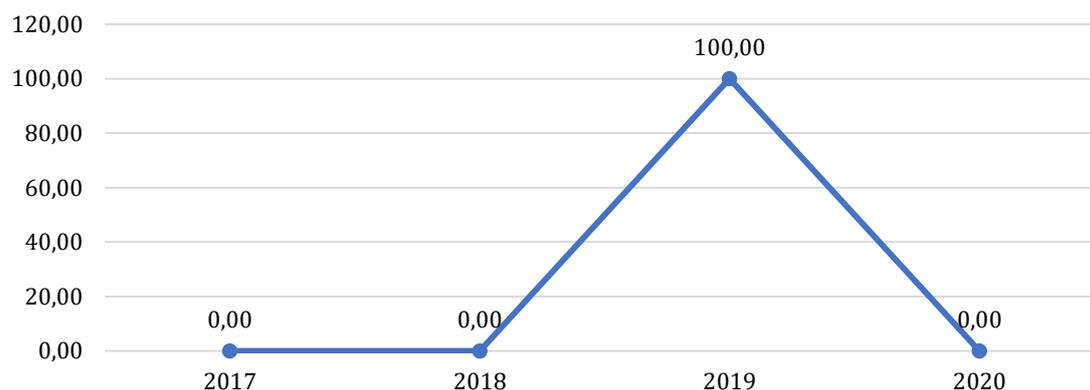
<http://tabnet.datasus.gov.br>

INDICADORES DE SAÚDE

01. MORTALIDADE PREMATURA



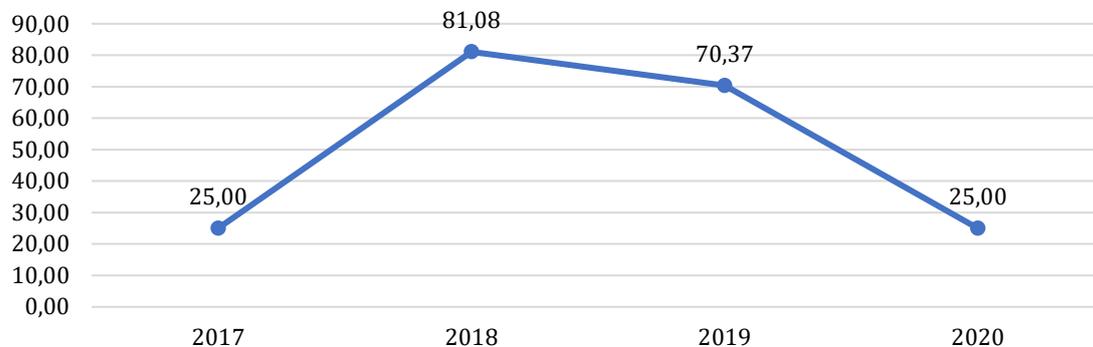
02. PROPORÇÃO DE ÓBITOS DE MULHERES EM IDADE FÉRTIL (10 A 49 ANOS) INVESTIGADOS (%)



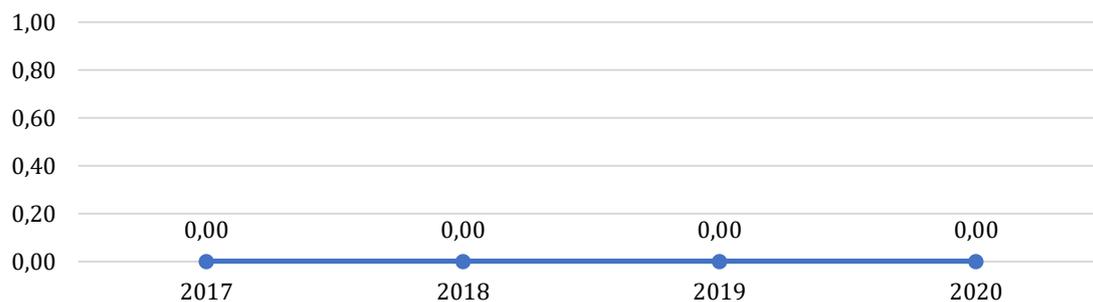
03. PROPORÇÃO DE REGISTRO DE ÓBITOS COM CAUSA BÁSICA DEFINIDA (%)



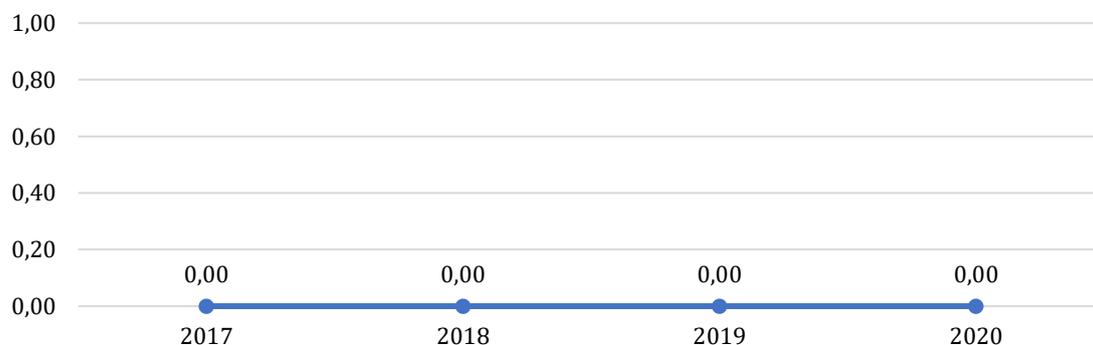
04. PROPORÇÃO DE VACINAS SELECIONADAS DO CALENDÁRIO NACIONAL DE VACINAÇÃO PARA CRIANÇAS MENORES DE DOIS ANOS DE IDADE



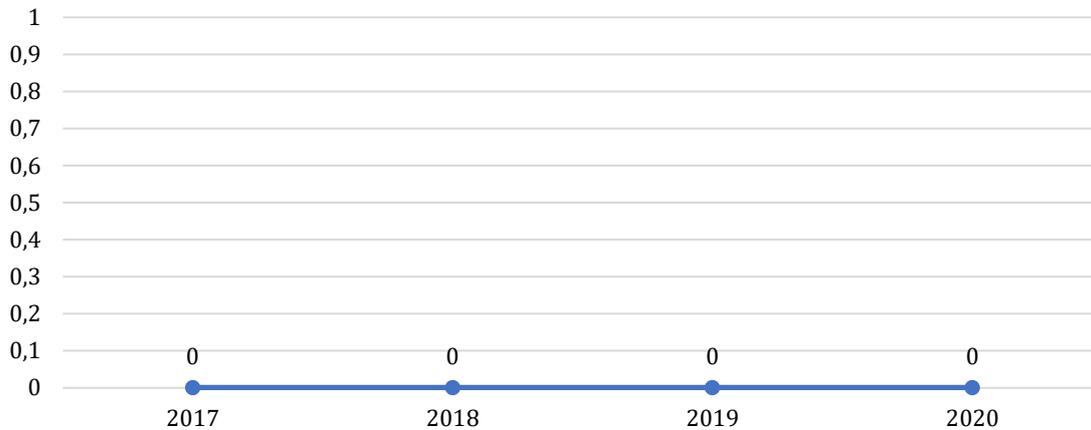
05. PROPORÇÃO DE CASOS DE DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA IMEDIATA (DNCI) ENCERRADOS EM ATÉ 60 DIAS APÓS NOTIFICAÇÃO (%)



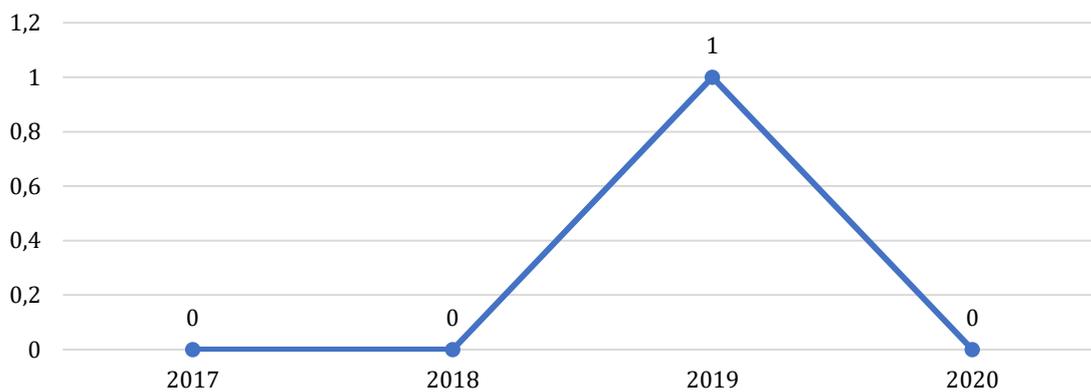
06. PROPORÇÃO DE CURA DOS CASOS NOVOS DE HANSENÍASE DIAGNOSTICADOS NOS ANOS DAS COORTES (%)



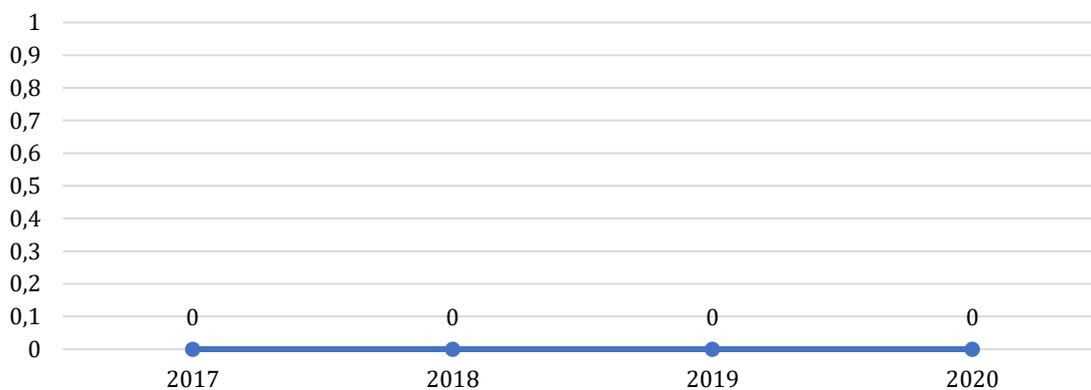
07. NÚMERO DE CASOS AUTÓCTONES DE MALÁRIA



08. NÚMERO DE CASOS NOVOS DE SÍFILIS CONGÊNITA EM MENORES DE UM ANO DE IDADE



09. NÚMERO DE CASOS NOVOS DE AIDS EM MENORES DE CINCO ANOS



10. PROPORÇÃO DE ANÁLISES REALIZADAS EM AMOSTRAS DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO QUANTO AOS PARÂMETROS COLIFORMES TOTAIS, CLORO RESIDUAL LIVRE E TURBIDEZ



*PERCENTUAL DE 2020 SEM INFORMAÇÃO.

11. RAZÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS DO COLO DO ÚTERO EM MULHERES DE 25 A 64 ANOS NA POPULAÇÃO RESIDENTE DE DETERMINADO LOCAL E A POPULAÇÃO DA MESMA FAIXA ETÁRIA

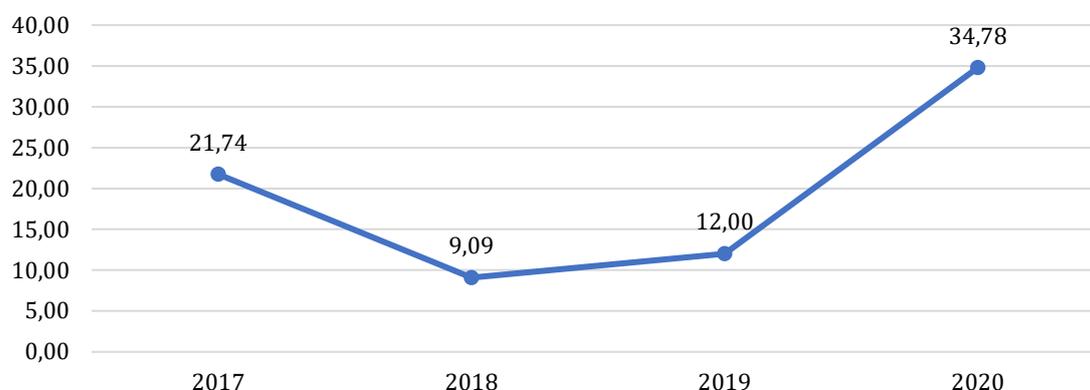


*PERCENTUAL DE 2020 SEM INFORMAÇÃO.

12. RAZÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA DE RASTREAMENTO REALIZADOS EM MULHERES DE 50 A 69 ANOS NA POPULAÇÃO RESIDENTE DE DETERMINADO LOCAL E POPULAÇÃO DA MESMA FAIXA ETÁRIA



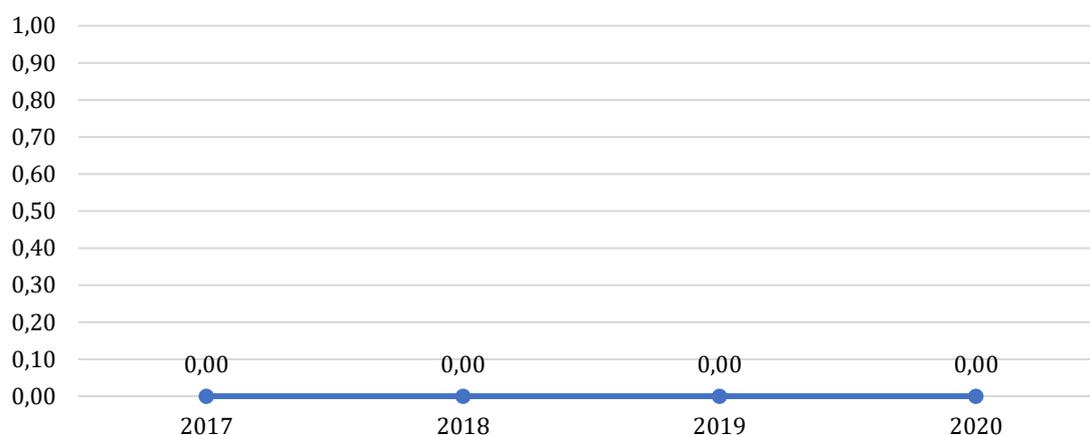
13. PROPORÇÃO DE PARTO NORMAL NO SUS E NA SAÚDE SUPLEMENTAR (%)



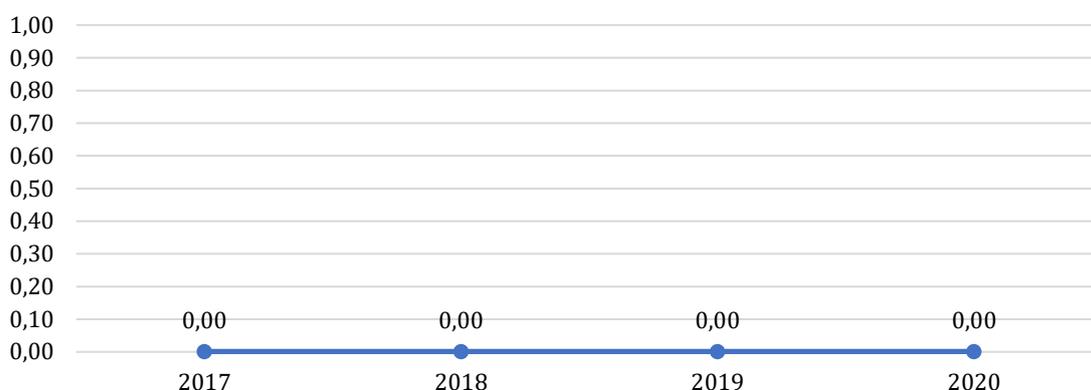
14. PROPORÇÃO DE GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA ENTRE AS FAIXAS ETÁRIAS DE 10 A 19 ANOS (%)



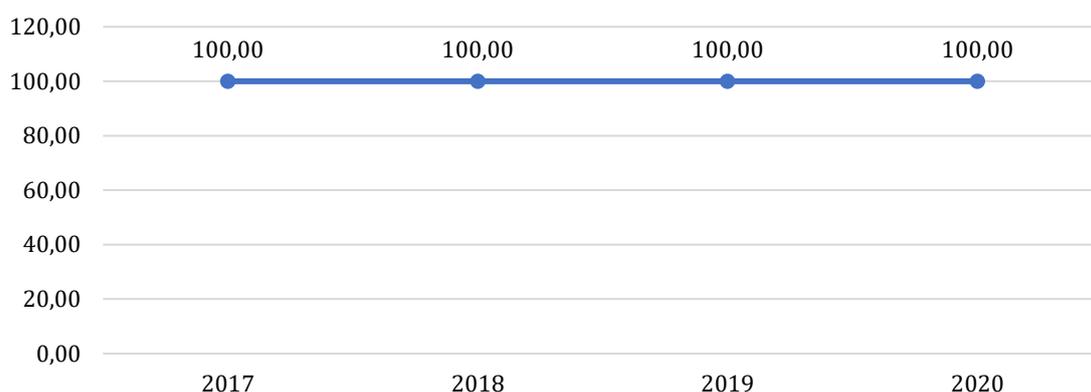
15. TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL



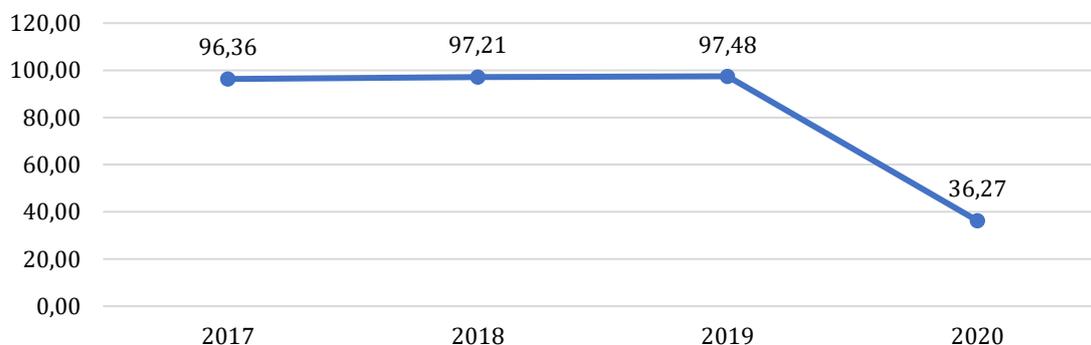
16. NÚMERO DE ÓBITOS MATERNOS EM DETERMINADO PERÍODO E LOCAL DE RESIDÊNCIA



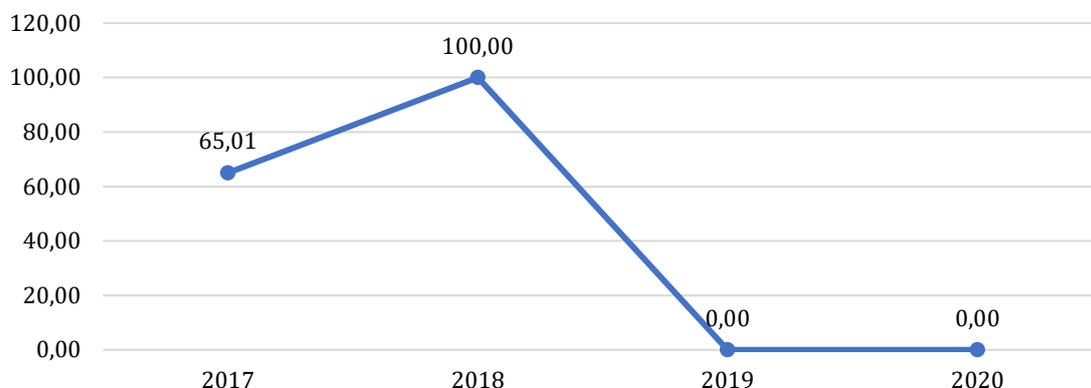
17. COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA (%)



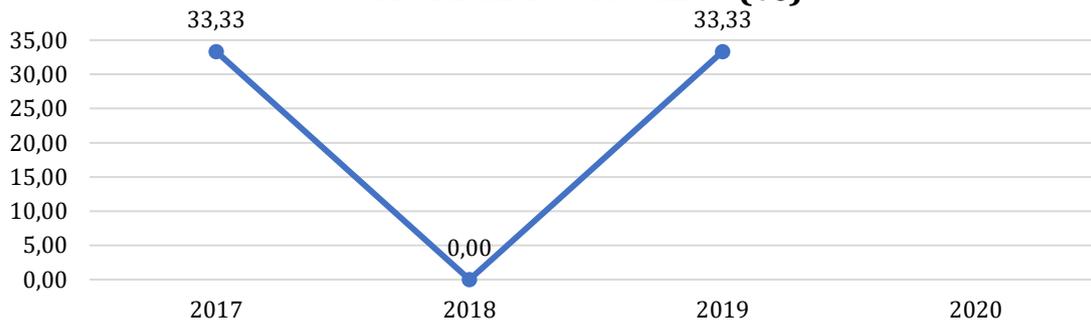
18. COBERTURA DE ACOMPANHAMENTO DAS CONDICIONALIDADES DE SAÚDE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (PBF) (%)



19. COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA DE SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO BÁSICA (%)

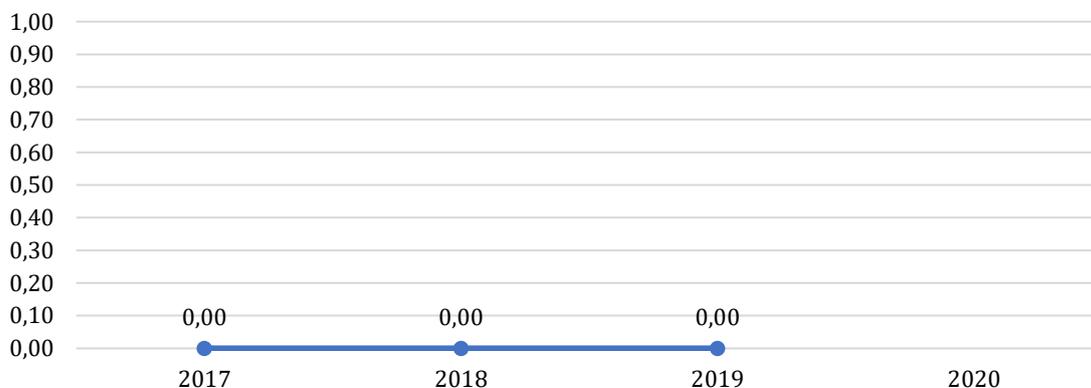


20. PERCENTUAL DE MUNICÍPIOS QUE REALIZAM NO MÍNIMO SEIS GRUPOS DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CONSIDERADAS NECESSÁRIAS A TODOS OS MUNICÍPIOS NO ANO (%)



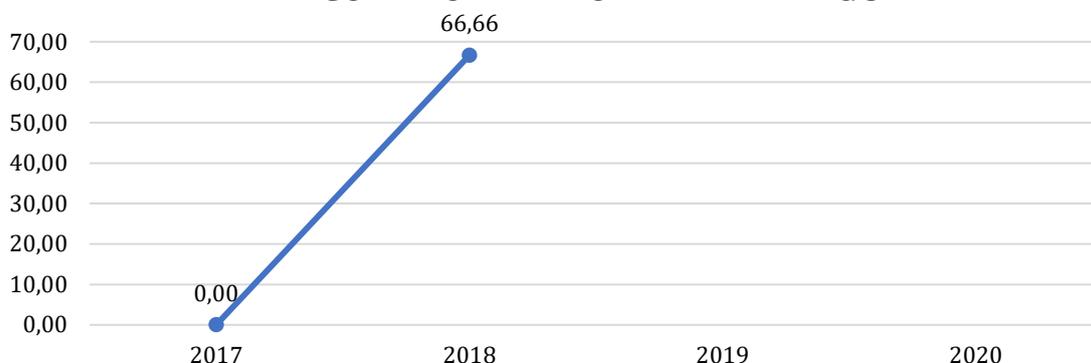
*PERCENTUAL DE 2020 SEM INFORMAÇÃO.

21. AÇÕES DE MATRICIAMENTO REALIZADAS POR CAPS COM EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA (%)



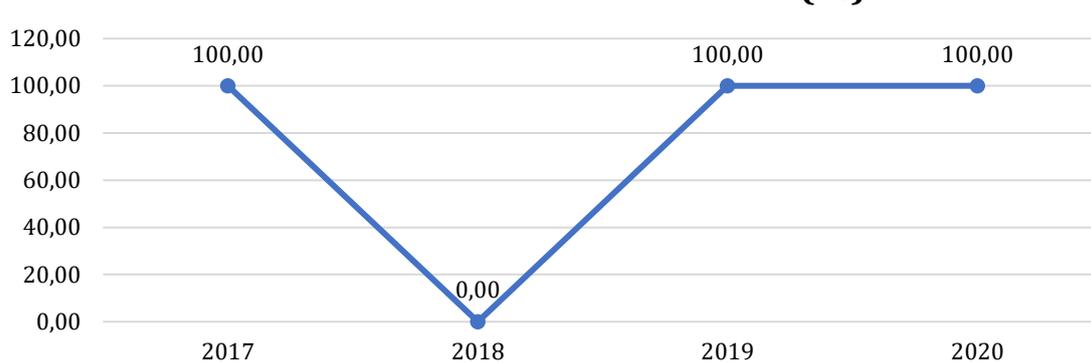
*PERCENTUAL DE 2020 SEM INFORMAÇÃO.

22. NÚMERO DE CICLOS QUE ATINGIRAM MÍNIMO DE 80% DE COBERTURA DE IMÓVEIS VISITADOS PARA CONTROLE VETORIAL DA DENGUE



*PERCENTUAL DE 2019 E 2020 SEM INFORMAÇÃO.

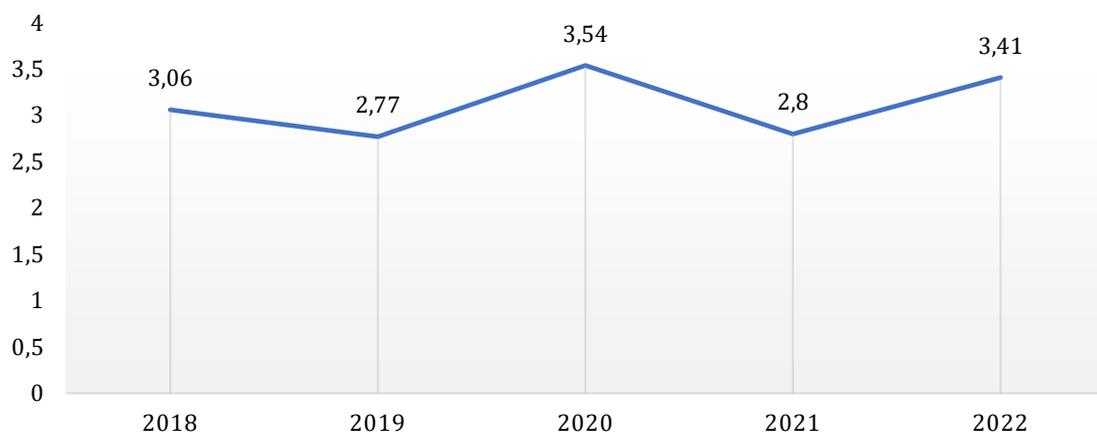
23. PROPORÇÃO DE PREENCHIMENTO DO CAMPO "OCUPAÇÃO" NAS NOTIFICAÇÕES DE AGRAVOS RELACIONADOS AO TRABALHO (%)



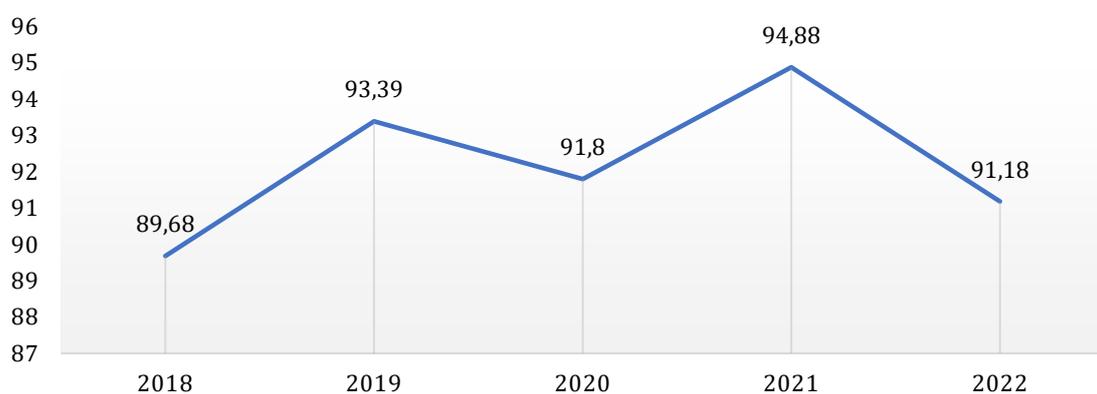
<https://www.saude.mg.gov.br/>

FINANCIAMENTO DA SAÚDE

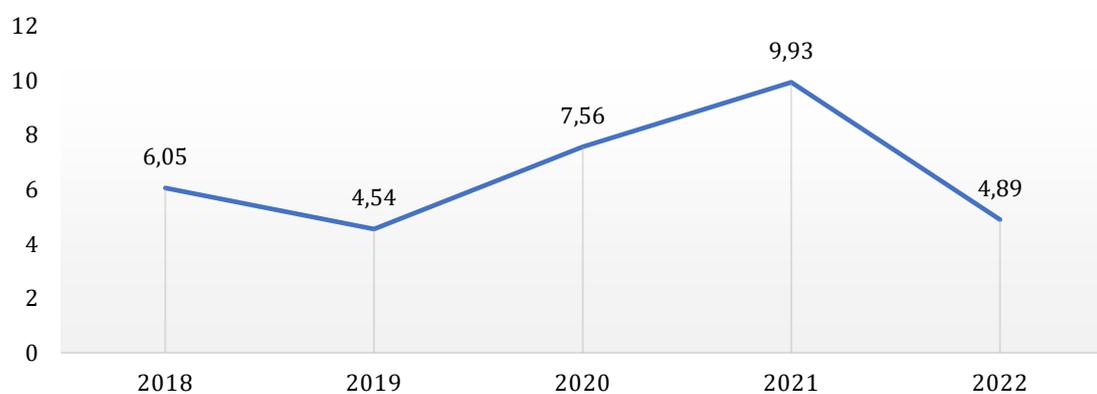
1.1 %R.Líquida Total por Municípios e Ano



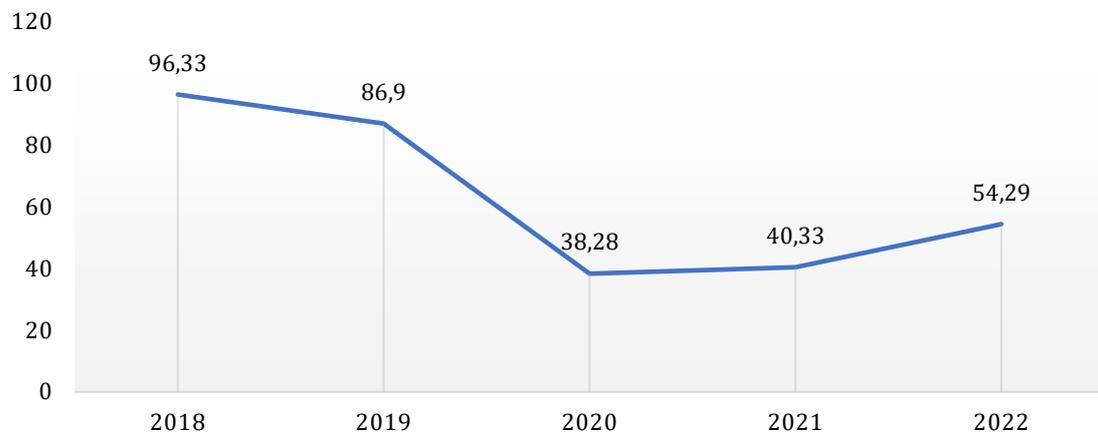
1.2 %Transf. Intergov. líquidas por Municípios e Ano



1.3 %Transf. para a Saúde (SUS) por Municípios e Ano



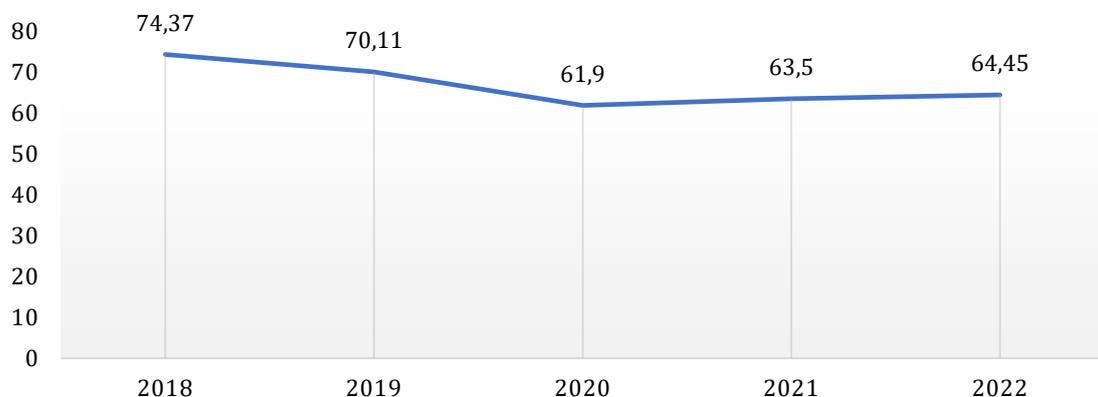
1.4 %Transf. União p/ Saúde por Municípios e Ano



1.5 %Transf. da União p/ (SUS) por Municípios e Ano



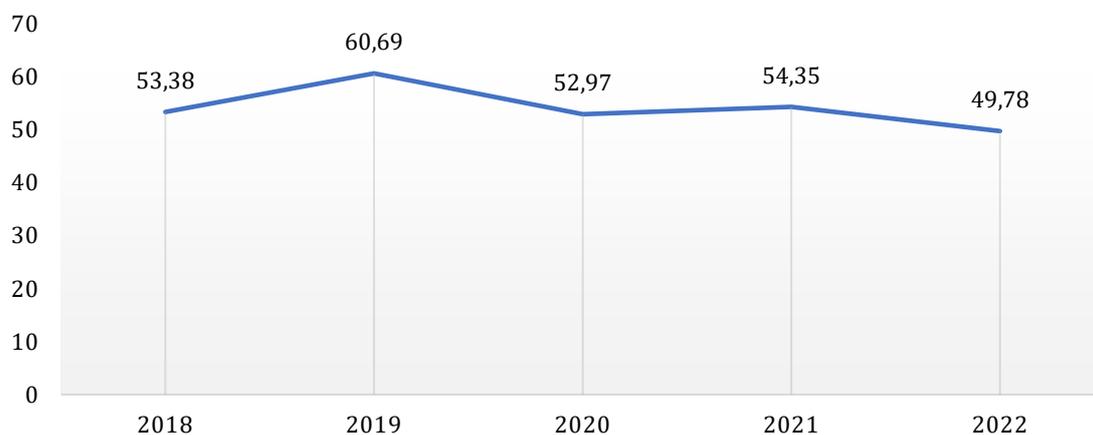
1.6 %R.Imp. Transf.Const.Legais por Municípios e Ano



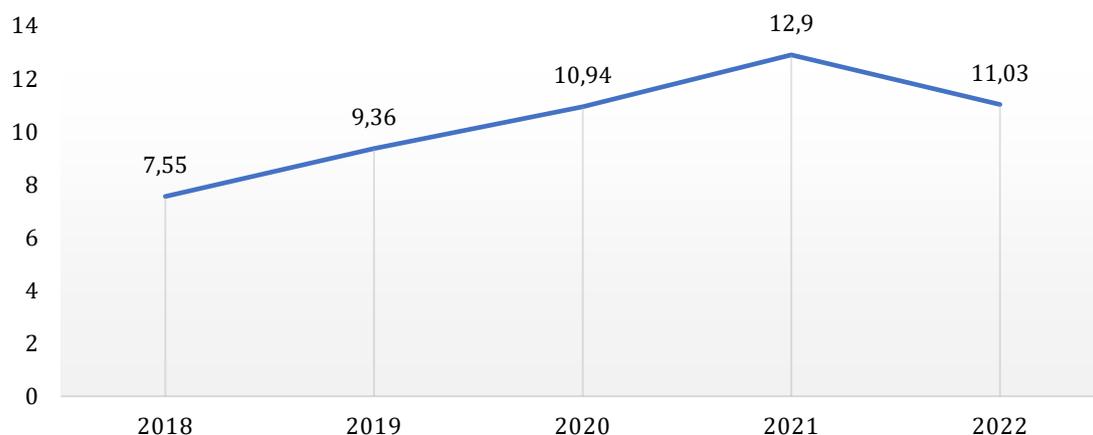
2.1 %D.Total/ Hab por Municípios e Ano

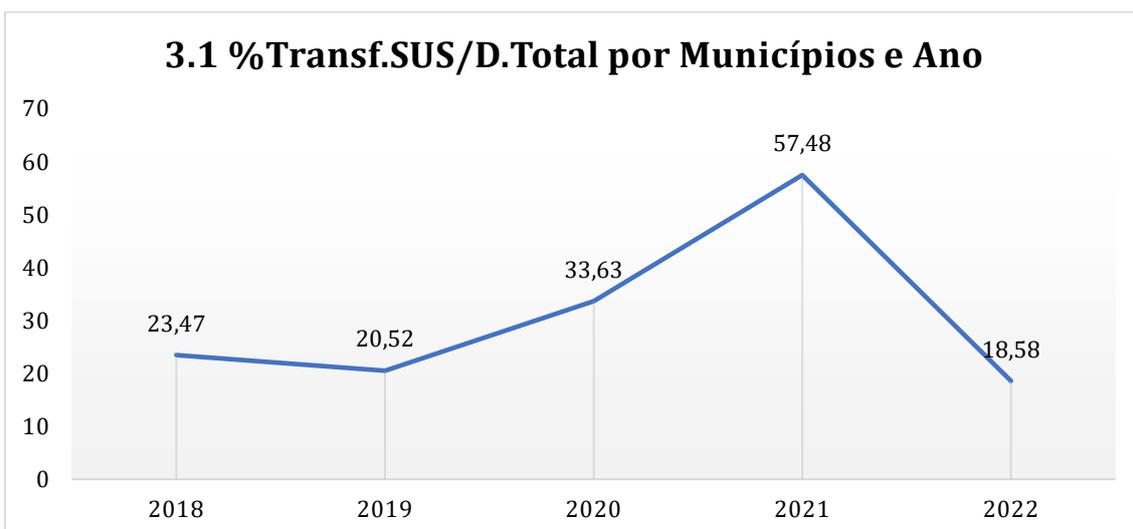
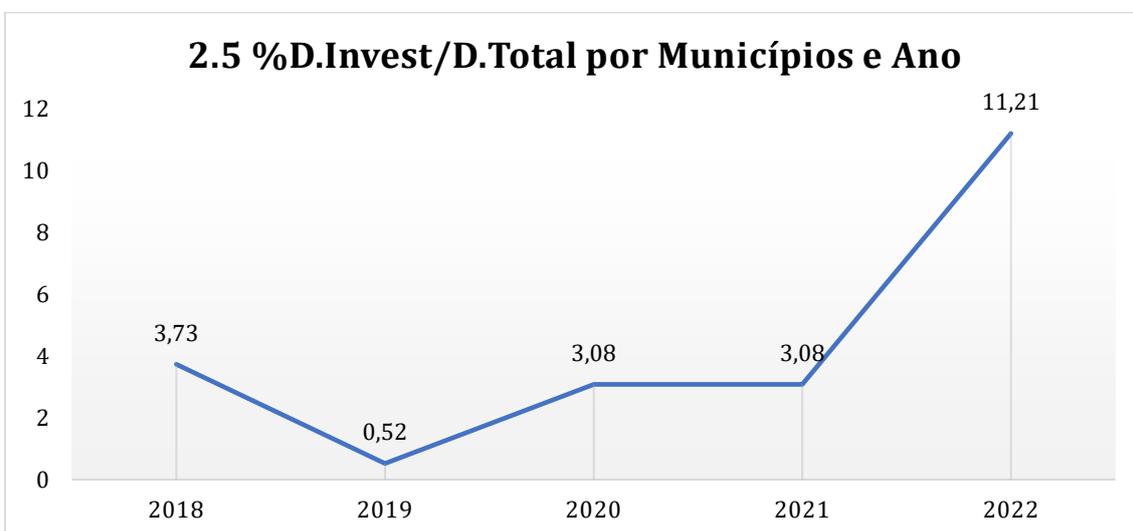
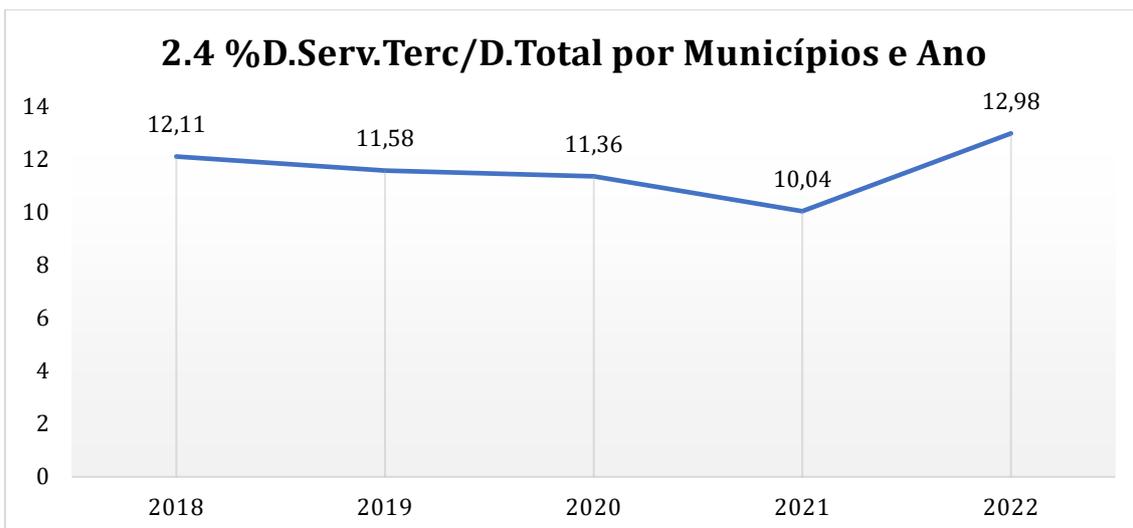


2.2 %D.Pessoal/D.Total por Municípios e Ano

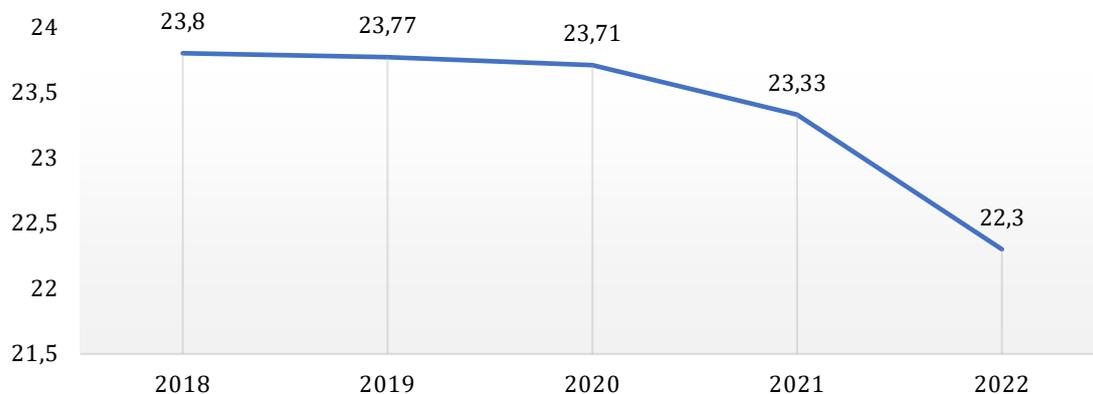


2.3 %D.com Medicamentos por Municípios e Ano





3.2 %R.Próprios em Saúde-EC 29 por Municípios e Ano

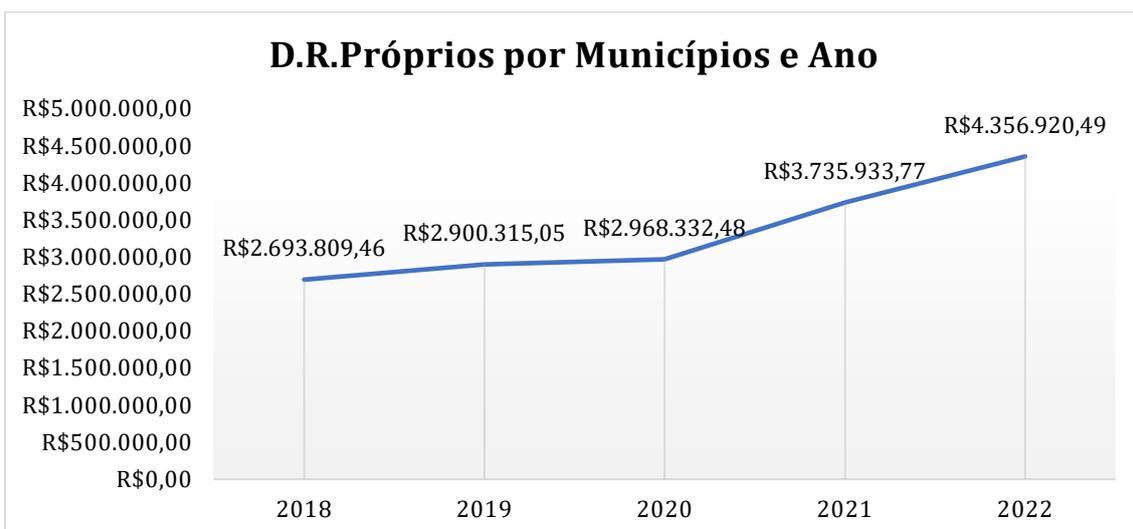
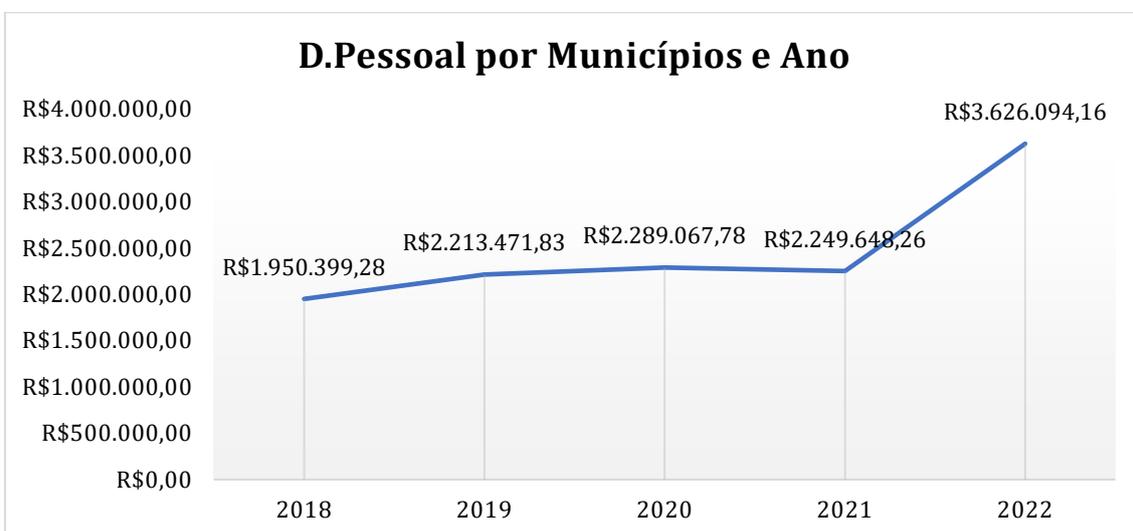
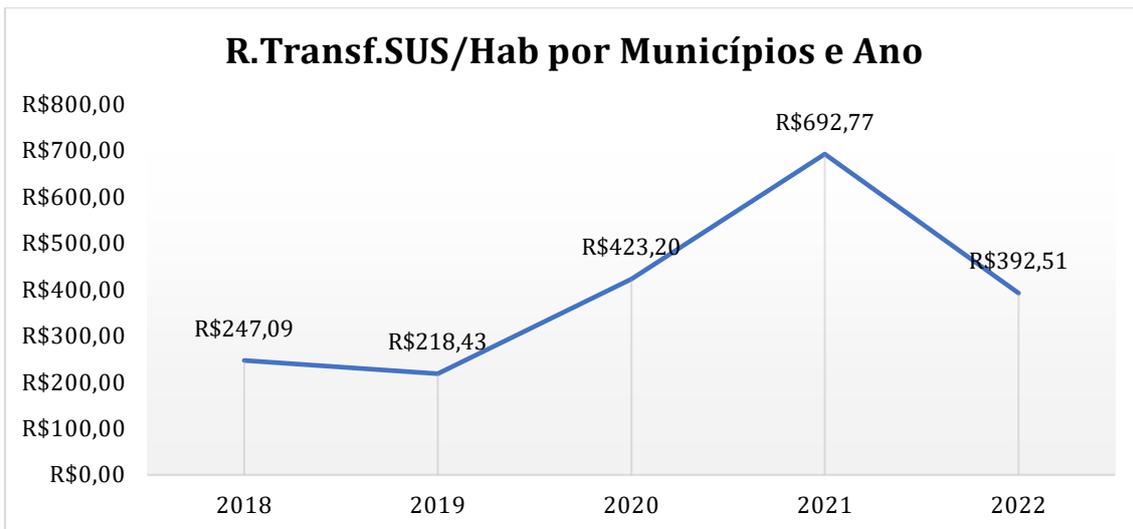


R.Impostos e Transf.Const por Municípios e Ano

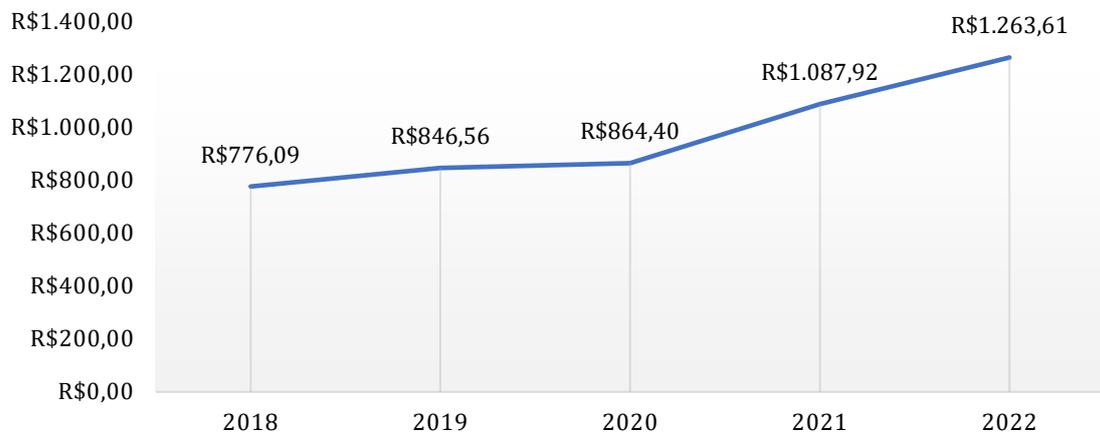


R.Transf.SUS por Municípios e Ano





D.R.Próprios em Saúde/Hab por Municípios e Ano



D.Total Saúde por Municípios e Ano



<http://siops-asp.datasus.gov.br>

AÇÕES APROVADAS NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Relatório Final XI Conferência Municipal de SAÚDE



**TEMA: “A CIDADE QUE TEMOS, A CIDADE QUE
QUEREMOS PÓS COVID”**

CORONEL XAVIER CHAVES

13 DE MAIO DE 2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
Rua Padre Reis, 84 - Centro
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC 185575460001-03 TELEFONE: 3357-1490
Correio Eletrônico – saude@coronelxavierchaves.mg.gov.br

RELATÓRIO FINAL
XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL XAVIER CHAVES
13 DE MAIO DE 2023

INTRODUÇÃO

A XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, realizada no dia 13 de Maio de 2023 é o resultado de um trabalho da equipe coordenadora, conselho municipal de saúde e da mobilização popular.

A Conferência Municipal de Saúde teve como Tema Central: "Promoção à saúde e prevenção de doenças: Um desafio para o SUS".

A XI Conferência Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.142/90, tem por proposição formular as diretrizes para o Sistema Único de Saúde do Município e implementação dessa política no seu âmbito, ampliando a participação e a corresponsabilidade dos diversos segmentos do Sistema, qualificando o debate da mesma e fortalecendo o compromisso Municipal

As propostas retiradas das Pré-Conferências realizadas nas comunidades rurais e centro foram apresentadas, e após leitura das propostas foram discutidas uma a uma para aprovação ou não, conforme consta neste relatório e serão incluídas no Plano Municipal de Saúde.

Desta Conferência foram também eleitos os novos representantes do Conselho Municipal de Saúde para a gestão 2023/2025 .

RELATÓRIO FINAL

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13DE MAIO DE 2023

Ao dia treze do mês de maio de dois mil e vinte e três no horário de 8:00 às 12:00 na Escola Municipal Sebastião Patrício Pinto foi realizada a XI Conferência Municipal de Saúde de Coronel Xavier Chaves, conforme convocação feita pelo Sr. Prefeito Municipal, através do Decreto N.º4189 de sete de março de dois mil e vinte e três, com o Tema: “A cidade que temos, a cidade que queremos pós Covid”.

Para a realização desta referida Conferência foram realizadas anteriormente, 09 Pré-Conferências nas seguintes comunidades rurais e centro: Olhos D’Água, São Caetano, Pinheiros, Água Limpa, Barreiro, Cachoeira, Sumidouro/Brumado/Correias, Centro/vila Fátima e Vila Mendes e Planalto de Fátima. Diante destas reuniões de preparação foram feitos vários esclarecimentos sobre o Sistema de Saúde do Município, foram também eleitos os delegados usuários para representarem suas comunidades e também foram discutidas propostas para aprovação na Conferência Municipal de Saúde. Nesta Conferência estavam presentes o Sr. Prefeito Municipal Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto, o Vice-Prefeito Antônio Maria Claret Assunção, o Presidente da Câmara Senhora Bárbara Praia, o Secretário de Saúde Claudiano Assunção, representantes da regional de saúde de São João Del Rei Rita de Cassia Aguiar Barboza e Edwalda Maria Carvalho de Assunção, os funcionários do CISVER William Antônio de Aguiar, Aline do Livramento Ferreira e Juliana de Medeiros Campos, e ainda diversos funcionários do Setor de Saúde e da Prefeitura Municipal, policial, convidados e visitantes, conforme lista de presença arquivado em anexo. Após credenciamento dos delegados titulares, suplentes, convidados e visitantes iniciaram-se as atividades, com a Abertura Oficial da XI Conferência Municipal de Saúde e, o mestre de cerimônias Senhor Vítor Rafael Camilo convidou as autoridades para a composição da mesa. Após a execução do Hino Nacional, passou a palavra para o Senhor Prefeito Municipal que agradeceu a presença e declarou oficialmente aberta a XI Conferência Municipal de Saúde em seguida passou a palavra para o Secretário de Saúde que deu boas vindas desejando ótima conferência a todos logo após foi a vez do Senhor Antônio de Souza, Presidente do Conselho Municipal de Saúde, que agradeceu a presença de todos. Em seguida o mestre de cerimônias solicitou que fosse desfeita a mesa para darmos início aos trabalhos. Após a leitura e aprovação do Regimento Interno desta Conferência feito pelo Senhor Claudiano Assunção, Secretário de Saúde. O mestre de cerimônias convidou a Senhora Juliana de Medeiros, Secretária Executiva e Assessora Jurídica do Cisver a fazer uso da palavra realizando a palestra sobre “Os Enfrentamentos do SUS pós Pandemia do Corona Virus e os desafios para a Saúde Pública para os próximos anos”. Após esclarecimentos de dúvidas, o mestre de cerimônias convidou a Senhora Regina Aparecida de Melo Bagnolli para realizar a palestra sobre “A Importância do Acolhimento e escuta ativa na atenção primária pós Covid”. Em seguida o mestre de cerimônias convidou a Senhora Rita De Cassia Aguiar Barbosa, especialista em Política e Gestão de Saúde para conduzir a palestra sobre “A Responsabilidade do Controle Social no SUS”. Neste momento o mestre de cerimônia convida a todos para intervalo e um lanche. Continuando o mestre de cerimônias convida a Senhora Juliana de Medeiros para a leitura das

propostas que foram elaboradas nas Pré-Conferências para aprovação. Algumas o plenário solicitou alteração na redação, algumas ficaram para serem encaminhadas para o setor de obras do Município, uma foi retirada e as outras aprovadas pelos delegados Titulares, conforme especificado abaixo:

PROPOSTAS ELABORADAS NAS PRÉ-CONFERÊNCIAS VOTADAS E APROVADAS ,NÃO APROVADAS, RETIRADAS E ENCAMINHADAS NA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE 13 DE MAIO DE 2023

PROPOSTAS	APROVADA	NÃO APROVADA
Reforma e Adaptação dos locais para atendimento médico e aumentar o número de consultas nas comunidades	x	
Ampliação da cota de fisioterapia municipal	x	
Melhoria na informação dos serviços prestados (atendimentos odontológicos, saúde mental "Bem Viver").	x	
Perfuração de poço artesiano para atender a demanda de água potável nas comunidades, com reservatório exclusivo de água limpa com análises e limpezas periódica do reservatório.	Encaminhada	
Implantação e Implementação de um projeto municipal de fossas séptica, (modelo FUNASA) e esgoto	Encaminhada	
Academia ao ar livre para promoção de saúde nas comunidades rurais.	X	
Melhorar a cobertura da visita do agente de saúde nas comunidades.	X	
Implementação do trabalho de um dentista para atender no PSF.	x	
Retorno das campanhas de vacinação(possíveis) nas comunidades.	x	
Aumentar a contratação de médicos especializado.	x	
Buscar parcerias para a implantação de um plano de saúde corporativo para os profissionais de saúde para ser descontado na folha de pagamentos, uma vez que o plano empresarial é mais barato para o funcionário.	Encaminhada RH	
Criar plano de cargos e salários dos profissionais de saúde.	x	
Implantação do sistema ESUS no município.	x	

4

Mais uma atendente para a farmácia e capacitação dos funcionários.	x	
Rever a insalubridade do quadro dos funcionários da saúde.	x	
Contratação de mais um neuropediatra, um psiquiatra e psicólogo infantil	X	
Repactuação das consultas médicas especializadas (via PPI).	X	
Retorno da marcação de consultas online para pediatria e ginecologia.	x	
Oferta de medicamentos controlados dentro da posologia prescrita pelo médico (para não ser fracionado).	Retirada	
Ter uma equipe mínima permanente nos postos das comunidades.		x
Maior agilidade nos exames e consultas de alta complexidade.	X	
Ampliar o projeto Lar Dia nas terças feiras. Para as comunidades.	X	
Solicitação junto ao laboratório responsável pela realização de preventivos, maior agilidade nas entregas dos resultados.	X	
Fortalecimento da saúde em rede integrada aos diversos conselhos existentes (CONXASP, CRAS, EDUCAÇÃO...)	X	
Manter a lei de ajuda de custo obedecendo os critérios dentro da legislação.	X	
Manter o horário estendido de funcionamento do posto com possibilidade de aumentar este horário.	X	
Manutenção da lista de medicamentos REMUNE e acionar juridicamente as empresas que não conseguem atender.	X	
Que seja mantida os critérios de prioridades da resolução do conselho municipal de saúde para o transporte de pacientes cadastrados no município.	X	
Criar uma equipe mínima para atendimento aos finais de semana.	X	
Contratação de um ginecologista para atuar na Equipe de Saúde da Família.	x	

Após votação foi lembrado pela Secretária que estas propostas serão encaminhadas ao Conselho Municipal de Saúde para priorização e serão ainda inseridas no Plano Municipal de Saúde 2024/2025.

Neste momento passou-se então para a Eleição do Conselho Municipal de Saúde referente ao Segmento de Usuários do Sistema Único de Saúde, lembrando que os representantes dos Trabalhadores de Saúde já foram eleitos em reunião específica e foram apresentados para aprovação dos delegados também e, para o Segmento Governo Municipal o Sr. Prefeito Municipal fez a indicação oficialmente, e, após votação pelos delegados titulares, foram eleitos os Conselheiros que irão representar o segmento de USUÁRIOS DO SUS.

Após eleição o Conselho Municipal de Saúde de Coronel Xavier Chaves para a Gestão, 2023/2025, ficou composto pelos seguintes conselheiros.

I – PARA O SEGMENTO USUÁRIOS:

TITULARES:

- 01- SAMUEL FELIPE ALMEIDA
- 02- JÚLIA LONGATTI DE RESENDE
- 03- ANA MARIA DOS SANTOS
- 04- FRANCISCO EVELTON DE ALMEIDA CARVALHO

SUPLENTES:

- 01- MARLEI DE LOURDES FERREIRA SOUSA
- 02- MARIA ALICE DOS SANTOS
- 03- PATRICIA CRUZ DE MOURA
- 04- ELCIO LOPES

II – PARA O SEGMENTO TRABALHADORES DA SAÚDE

TITULARES:

- 01- JESIANE IRES DE MOURA ANDRADE
- 02- ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA

SUPLENTES:

- 01- VITOR RAFAEL CAMILO RIBEIRO
- 02- MARCOS ROGÉRIO EFREM NATIVIDADE

III – PARA O SEGMENTO GOVERNO

TITULARES:

- 01- CLAUDIANO ASSUNÇÃO
- 02- FLAVIO GERALDO DE OLIVEIRA PINTO

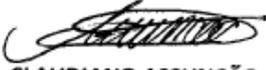
SUPLENTES:

- 01- EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
- 02- JOÃO PEDRO SOUSA CAMARGOS

Finalizando O Secretário Municipal de Saúde parabenizou os novos Conselheiros de Saúde desejando muito sucesso e êxito em suas atuações para com a saúde do nosso município. Após

agradecimentos a todos e declarou encerrada a XI Conferência Municipal de Saúde de Coronel Xavier Chaves.

Coronel Xavier Chaves, 13 de Maio de 2023.


CLAUDIANO ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Saúde

Claudiano Assunção
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE QUE APROVA AS DIRETRIZES DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CORONEL XAVIER CHAVES



RESOLUÇÃO DO CMS 005/2023 DE CORONEL XAVIER CHAVES

Aprova as diretrizes definida pela XI Conferência Municipal de Saúde realizadas em 13/05/2023 e mantém as diretrizes definidas pela Plano Plurianual de Saúde 2022/2025 – Lei Municipal LEI Nº 1.345 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021 e dá outras providências

O Conselho Municipal de Saúde de CORONEL CHAVIER CHAVES no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Federal 8.142/90 e pela Lei Municipal 200/1991 que instituiu o CMS de Saúde e, considerando as legislações abaixo relacionadas:

1. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências
2. Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde
3. Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 que regulamenta o §3º do art. 198, da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993
4. Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa,
5. PORTARIA N 3.992, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017 - Altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde.
6. A lei Municipal 200/1991 que instituiu o Conselho Municipal de Saúde de CORONEL XAVIER CHAVES – MG
7. As Portarjas de Consolidação de 01 a 06 do ano de 2017 e suas posteriores alterações;
8. A legislação do PLANEJASUS;
9. LEI Nº 1.345 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021 - Que Institui o Plano Plurianual do Município de Coronel Xavier Chaves - MG para o quadriênio de 2022/2025, e dá outras providências;
10. O Relatório Final da XI Conferência Municipal de Saúde realizada em 13/05/2023.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CORONEL XAVIER CHAVES



RESOLVE:

APROVAR AS DIRETRIZES DEFINIDAS PELO CONSELHO A PARTIR DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO PLANO PLURIANUAL DE 2022 A 2025, ABAIXO RELACIONADAS E TODAS AS PROPOSTAS DA CONFERÊNCIA:

- I. FORTALECER A ATENÇÃO PRIMÁRIA, CONFORME PRECONIZA A POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA ESTABELECIDADA PELA PORTARIA 2488/2011 POR MEIO DO FUNCIONAMENTO PLENO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DA APS, DE FORMA ESPECIAL O PROGRAMA PREVINE BRASIL.
- II. IMPLEMENTAR A ATENÇÃO DOMICILIAR CAPILARIZANDO O ACESSO PARA A POPULAÇÃO
- III. IMPLEMENTAR AS VIGILÂNCIAS EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL, SAÚDE DO TRABALHADOR, VIGILÂNCIA SANITÁRIA. REALIZAR DIAGNÓSTICO DE SAÚDE COM USO DE INDICADORES EPIDEMIOLÓGICOS; EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO E CONTROLE A SEREM DOS AGENTES CAUSADORES DE DOENÇAS; PREVENÇÃO DAS DOENÇAS, IMUNIZAÇÃO, AÇÕES INTERSETORIAIS PARA MUDANÇAS DE HÁBITOS DE VIDA; ENTENDE-SE POR VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA UM CONJUNTO DE AÇÕES QUE PROPORCIONAM O CONHECIMENTO, A DETECÇÃO OU A PREVENÇÃO DE QUALQUER MUDANÇA NOS FATORES DETERMINANTES.
- IV. Executar as ações de vigilância Sanitária em Cel. Xavier Chaves conforme Plano de ação Regional de fortalecimento da Vigilância Sanitária.
- V. ASSEGURAR MEDICAMENTOS DE FORMA RACIONAL E OPORTUNA AO CIDADÃO.
- VI. CUMPRIR COM AS AÇÕES GERENCIAIS DEMANDADAS PELO SUS
- VII. Executar o plano de enfrentamento à pandemia da COVID 19.
- VIII. OTIMIZAR OS RECURSOS ATÉ 2018 QUANDO EXISTIAM OS SEIS BLOCOS FEDERAIS DE FINANCIAMENTO E TAMBÉM OS RECURSOS TRANSFERIDOS JÁ NOS ATUAIS BLOCOS DE INVESTIMENTO E CUSTEIO DE 2018 A 2022.
- IX. EXECUTAR A REPROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS ESTADUAIS ADVINDOS DE SALDOS CONSTANTES E FINANCEIROS, CONFORME PRECONIZA A LC 171/2023.
- X. CORONEL XAVIER CHAVES – GARANTIR O PISO DA ENFERMAGEM GARANTIR O PISO DA ENFERMAGEM QUE FOI ESTABELECIDO PELA EC 124 de 14/07/2022

Propostas prioritárias exaradas pela XI Conferência Municipal de Saúde de Cel Xavier Chaves

- I. Reforma e adaptação dos locais de atendimento médico e aumentar o número de consultas nas comunidades;
- II. Ampliação da quota da fisioterapia
- III. Melhoria na informação dos serviços prestados;
- IV. Academia ao ar livre para ações de promoção da saúde nas comunidades rurais;
- V. Melhorar a Cobertura da visita do ACS nas comunidades.
- VI. Implementação do trabalho de um cirurgião dentista para atender a ESF;
- VII. Retorno das Campanhas de vacinação nas comunidades;
- VIII. Aumentar a contratação de Médicos especializados;
- IX. Criar o Plano de Cargos carreira e salários da saúde – PCCS
- X. Implementar o e-SUS no Município;
- XI. Inserir mais um atendente de Farmácia e capacitação dos funcionários;

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CORONEL XAVIER CHAVES

- XII. Rever a insalubridade do quadro dos funcionários da saúde.
- XIII. Contratação de mais de um neuropediatra, um psiquiatra e psicólogo infantil.
- XIV. Repactuação das consultas médicas especializadas(via PPI).
- XV. Retorno da marcação de consultas online para pediatria e ginecologia.
- XVI. Maior agilidade nos exames e consultas de alta complexidade.
- XVII. Ampliar o projeto Lar Dia nas terças-feiras. Para as comunidades.
- XVIII. Solicitação junto ao laboratório responsável pela realização de preventivos, maior agilidade nas entregas de resultados.
- XIX. Fortalecimento da saúde em rede integrada aos diversos conselhos existentes (CONXASP, CRAS, EDUCAÇÃO...)
- XX. Manter a lei de ajuda de custo obedecendo os critérios dentro da legislação.
- XXI. Manter o horário estendido de funcionamento do posto com possibilidade de aumentar este horário.
- XXII. Manutenção da lista de medicamentos REMUNE e acionar juridicamente as empresas que não conseguem atender.
- XXIII. Que seja mantida os critérios de prioridades da resolução do Conselho municipal de saúde para o transporte de pacientes cadastrados no município.
- XXIV. Criar uma equipe mínima para o atendimento aos finais de semana.
- XXV. Contratação de um ginecologista para atuar na Equipe de saúde da família.

Coronel Xavier Chaves, 16 de novembro de 2023



SAMUEL FELIPE ALMEIDA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Coronel Xavier Chaves



CLAUDIANO ASSUNÇÃO

Secretário Municipal de Saúde

HOMOLOGADO PELO PREFEITO
MUNICIPAL EM 16/11/2023

O PROGRAMA PREVINE BRASIL E SEUS DESFIOS EM CORONEL XAVIER CHAVES

O Programa Previne Brasil é uma nova lógica de financiamento na Atenção Primária, até 2019 existia o PAB fixo e os PABS variáveis. O PAB (Piso de Atenção Básica) era estabelecido entre R\$ 25,00 e R\$ 28,00 percapta ano e os PABS variáveis eram incentivos de cofinanciamento de programas específicos, tais como a ESF (Estratégia Saúde da Família), ESB (Equipes de Saúde Bucal) NASF-AB (Núcleo de Apoio a Saúde da Família), LRPD (Laboratório Regional de Próteses Dentárias), Saúde na Escola, PMAQ (Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade). Para cada ação o Ministério da Saúde realizava as transferências automáticas e regulares, mediante o cumprimento de condicionalidades pela gestão municipal.

Graças a estes Programas foram sendo implantados diversos dispositivos que contribuíram de forma significativa para a estruturação da Atenção Primária.

O Governo Estadual de Minas, por meio da Secretaria de Estado da Saúde – SES/MG também realiza as transferências que cofinancia a APS, podemos dar destaque ao extinto Programa Saúde em Casa hoje denominado COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, mas, infelizmente, num dado momento da história estas transferências não foram efetuadas nos prazos devidos, acumulando uma dívida importante do governo estadual com os governos municipais.

Mas importante deixar claro que o grande financiador da Atenção Primária é a Gestão Municipal que aplica grande parte dos recursos próprios no custeio da APS.

Assim o Programa Previne Brasil, muda a lógica de financiamento da APS, onde o cofinanciamento federal se dá por ações estratégicas, captação ponderada, indicadores de desempenho. Está sendo financiado também o informatiza APS.

Vamos demonstrar abaixo os dados do Previne Brasil de 2022: para que se observe a implementação da política no âmbito municipal:

- IDSUS: 3119708
- Tipologia: Urbano
- População IBGE 2020: 3.441
- Total de Equipes: 03
- Número de cadastros válidos: 4.231
- Parâmetro: 3.448
- Número de cadastros vulneráveis das ESF válidas: 1.450

Para isso, o Ministério da Saúde publicou a Portaria GM/MS nº 169/2020, que definiu o valor per capita anual para efeito do cálculo da capitação ponderada em R\$ 50,50 (cinquenta reais e cinquenta centavos). Esse é o valor que deve ser multiplicado pela pontuação do município para definir o valor total do incentivo.

INDICADORES DE DESEMPENHO

Indicador %	Resultado Q1/2022	Resultado Q2/2022	Resultado Q3/2022
Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação	56	45	55
Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	0	27	0
Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	33	45	73
Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	2	4	5
Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza e tipo b e Poliomielite inativada	71	87	86
Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre	13	2	17
Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre	0	1	0

ISF - INDICADOR SINTÉTICO FINAL

Indicador %	Resultado ISF Q1/2022	Resultado ISF Q2/2022	Resultado ISF Q3/2022
Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação	4,16	4,98	5,62
Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	4,16	4,98	5,62
Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	4,16	4,98	5,62
Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	4,16	4,98	5,62
Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza e tipo b e Poliomielite inativada	4,16	4,98	5,62
Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre	4,16	4,98	5,62
Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre	4,16	4,98	5,62

Tem sido um grande desafio compreender e implementar estas ações, mas a partir da compreensão dos processos de trabalho, vamos alcançar um melhor ISF Índice Sintético Final.

REDE ASSISTÊNCIAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

Abaixo anexamos um memorial fotográfico para demonstrar a nossa rede assistencial em Coronel Xavier Chaves:

UF	Município	CNES	Nome Fantasia	Natureza Jurídica(Grupo)	Gestão	Atende SUS	DETALHES
MG	CORONEL XAVIER CHAVES	2123185	CENTRO DE SAUDE GERALDO DE SOUZA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	D	SIM	+ ☰
MG	CORONEL XAVIER CHAVES	2161303	GABINETE ODONTOLOGICO ESCOLA MUNIC SEBASTIAO PATRICIO PINTO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	M	SIM	+ ☰
MG	CORONEL XAVIER CHAVES	2161311	POSTO DE SAUDE SAO CAETANO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	M	SIM	+ ☰
MG	CORONEL XAVIER CHAVES	9899464	REDE FARMACIA DE MINAS JANDIR SILVA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	M	SIM	+ ☰
MG	CORONEL XAVIER CHAVES	6593933	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE CEL XAVIER CHAVES	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	M	SIM	+ ☰
MG	CORONEL XAVIER CHAVES	2123177	UNIDADE DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	M	SIM	+ ☰
MG	CORONEL XAVIER CHAVES	2840103	VISA MUNICIPAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	M	SIM	+ ☰

POSTINHO DE ATENDIMENTO DA COMUNIDADE DE PINHEIRO



Este é um ponto de atendimento para a Equipe Saúde da Família.

POSTINHO DE ATENDIMENTO DA COMUNIDADE DE CACHOEIRA



Este é um ponto de atendimento para a Equipe Saúde da Família.

POSTINHO DE ATENDIMENTO DA COMUNIDADE DE SÃO CAETANO



Este é um ponto de atendimento para a Equipe Saúde da Família.

POSTINHO DE ATENDIMENTO DA COMUNIDADE DOS OLHOS D'ÁGUA



POSTINHO DE ATENDIMENTO DA COMUNIDADE DO PLANALTO DE FÁTIMA



POSTINHO DE ATENDIMENTO DA COMUNIDADE DO BARREIRO



POSTINHO DE ATENDIMENTO DA COMUNIDADE DA ÁGUA LIMPA



POSTINHO DE ATENDIMENTO DA COMUNIDADE DA INVERNADA



UBS - CENTRO DE SAÚDE GERALDO DE SOUZA



UNIDADE DA ESF



FARMÁCIA DE MINAS DE CORONEL XAVIER CHAVES



AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA ESTA GESTÃO DA SAÚDE

1. Fortalecer a atenção primária em saúde por meio das equipes da estratégia saúde da família, saúde bucal, agentes comunitários de saúde, e-Multi, e das unidades básicas de saúde garantindo o que preconiza PNAB;
2. Melhorar a infraestrutura física da rede assistencial da APS
3. Investir na Rede assistencial, melhorando a infraestrutura física das Unidades Básicas de Saúde, com manutenção predial constante para garantir
4. Assegurar acesso de qualidade por meio do CISVER que é o Consórcio Público de Saúde, buscando parcerias que contribuam para o acesso aos serviços;
5. Participar da Rede de urgência e emergência por meio do CISRU.
6. Garantir uma frota de veículos bem equipada, com manutenção preventiva e corretiva dos veículos, motoristas bem capacitados para o transporte de usuários com humanização e acolhimento;
7. Ter profissionais qualificados para o exercício da atenção e do cuidado, realizando de forma periódica e sistêmica cursos e ações educacionais para a melhoria dos níveis de atenção, com humanização e protocolos assistenciais bem estabelecidos e pactuados no território.
8. Implementar a educação permanente em saúde;
9. Fortalecer o processo de gestão por meio da melhor estruturação do Fundo Municipal de Saúde.
10. Manter o Conselho Municipal de Saúde em pleno e regular funcionamento realizando pelo menos uma reunião mensal;
11. Aprimorar o sistema de informação em saúde;
12. Melhorar o desempenho do Programa Previne Brasil;
13. Buscar novos recursos federais e estaduais para corroborar com a gestão municipal no financiamento das ASPS – ações e serviços públicos de saúde;
14. Garantir manutenção preventiva e corretiva em todos os equipamentos da saúde;
15. Aprimorar as vigilâncias em saúde;
16. Elaborar a reprogramação dos recursos da LC 197 e LC 171.
17. Garantir o Piso Nacional da Enfermagem.
18. Aprimorar a assistência farmacêutica.
19. Implantar a Regulação assistencial para garantir acesso e gerenciar as filas de espera, minimizando o tempo de espera nas filas.
20. Participar das Comissões colegiadas CIBMICRO, CIB MACRO, COSEMS REGIONAL e CIBSUSMG; fortalecer a governança regional.
21. Aprimorar os instrumentos de planejamento orçamentário;
22. Manter os sistemas digisus alimentado e rigorosamente em dia.
23. Captar recursos de investimentos para adequação dos serviços.
24. Implantar o Programa Saúde na Escola.

PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES

NOTA DE ESCLARECIMENTO

O Plano Municipal de Saúde 2022/2025 está sendo elaborado posteriormente a aprovação do PPA, existe uma dificuldade local para alterar o PPA e por esta razão vamos fazer uma compatibilização entre os instrumentos de planejamento orçamentário e assistencial. A base para elaboração é o PPA que já está aprovado pela Câmara por meio da Lei Municipal, abaixo anexada:

LEI Nº 1.345 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

“Institui o Plano Plurianual do Município de Coronel Xavier Chaves - MG para o quadriênio de 2022/2025, e dá outras providências”. A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei institui o Plano Plurianual – PPA, do Município de Coronel Xavier Chaves - MG, para o quadriênio de 2022 a 2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, §1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com suas respectivas metas, objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados, na forma dos anexos I, II, III, IV e V desta Lei.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa: instrumento de organização da ação governamental que articula um conjunto de ações visando à concretização do objetivo nele estabelecido;

II - Objetivo: expressa o que deve ser feito, reflete as ações a serem alteradas pela implementação de um conjunto de iniciativas e tem como atributo:

a) Órgão Responsável: unidade administrativa, subordinada ao Chefe do Poder, incumbido de executar o programa de trabalho na área de responsabilidade do governo;

b) Meta: medida do alcance do objetivo, podendo ser da sua natureza quantitativa ou qualitativa;

c) Iniciativa: atributo que declara as entregas de bens e serviços à sociedade, resultantes da coordenação de ações governamentais, decorrentes ou não do orçamento.

III - Ação: instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa, podendo ser orçamentária ou não-orçamentária, sendo a orçamentária classificada, conforme a sua natureza, em:

a) Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

b) Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

c) Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo municipal, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Art. 2º O Plano Plurianual 2022-2025 é instrumento de planejamento governamental o qual, a partir de diagnósticos e estudos prospectivos, define diretrizes, objetivos e metas com o propósito de viabilizar à implementação e a gestão das políticas públicas no Município, orientar a definição de prioridades e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável.

Art. 3º O Plano Plurianual 2022-2025 foi elaborado observando as seguintes diretrizes para a ação do governo municipal:

I – Diretrizes do Legislativo

- a) Garantir a eficiência do Legislativo no exercício de sua função constitucional;
- b) Garantir o processo Legislativo no Município;
- c) Garantir suporte material e técnico visando a adequada estruturação administrativa da Câmara de Vereadores;
- d) Garantir publicidade aos atos legislativos, bem como quanto às respectivas receitas e despesas;
- e) Ampliar a participação social na discussão e fiscalização das políticas municipais;
- f) Fortalecer o Poder Legislativo, visando a sua integração como forma de obtenção de eficiência;

II – Diretrizes do Executivo:

- a) Garantir a eficiência da Administração Municipal na elaboração e implementação de políticas públicas;
- b) Promover o aumento de eficiência dos gastos públicos;
- c) Realizar o conjunto de ações que visam o abastecimento d'água de boa qualidade, e a melhoria das condições sanitárias da comunidade;
- d) Realizar o conjunto de ações desenvolvidas com o objetivo de aperfeiçoar o processo de urbanização, com melhoria da qualidade de vida da população;
- e) Realizar ações governamentais destinadas ao planejamento, controle, modernização e melhorias viárias no sistema de trânsito do município e no sistema de transporte público;
- f) Garantir o direito e o acesso a programas de habitação popular rural e urbana, de modo a materializar a casa própria;
- g) Realizar ações governamentais destinadas à infraestrutura urbana e revitalização de bairros;
- h) Promover a excelência na gestão visando garantir o provimento de bens e serviços à sociedade;
- i) Propiciar o crescimento econômico sustentável;
- j) Realizar ações governamentais para solução de problemas sociais de natureza temporária;
- k) Realizar o conjunto de ações governamentais voltadas para a formação intelectual, moral, social, cívica e profissional do indivíduo, garantindo aos alunos das escolas municipais melhores condições de ensino;
- l) Realizar ações de conservação e revitalização das estradas vicinais;
- m) Promover a valorização do funcionalismo público;
- n) Promover a sustentabilidade ambiental;
- o) Incentivar a preservação do patrimônio histórico e cultural;
- p) Valorizar a diversidade cultural;

- q) Estimular a valorização da educação, da ciência e da tecnologia;
- r) Realizar ações governamentais de proteção ambiental, preservação da flora e fauna, e outros recursos naturais locais;
- s) Realizar ações governamentais prestados diretamente ao produtor rural, objetivando o aumento da qualidade e produtividade agropecuária;
- t) Realizar ações governamentais para o desenvolvimento socioeconômico do município, objetivando aumentar o nível de emprego e melhorar a distribuição de renda;
- u) Realizar ações governamentais objetivando pesquisa e divulgação das potencialidades turísticas locais;
- v) Realizar ações governamentais objetivando desenvolvimento dos esportes, da recreação, das aptidões físicas dos indivíduos;
- w) Integrar os programas municipais com os do Estado e os do Governo Federal, através de convênios;
- x) Realizar ações visando à transparência pública e o acesso à informação,
- y) Realizar ações governamentais destinadas a atender as necessidades e promover a melhoria das instituições, do estado de saúde da população;
- z) Realizar ações objetivando a difusão e a preservação do conhecimento adquirido e acumulado da história da humanidade;
- aa) Realizar ações governamentais para atendimento das necessidades da população relacionadas aos serviços postais e de comunicação;

Art. 4º Os valores financeiros, metas fiscais e períodos de execução estabelecidos para as ações orçamentárias constantes dos anexos desta Lei, são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em créditos adicionais.

Art. 5º A exclusão ou a alteração de programas constantes desta lei, ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei específico.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a introduzir modificações no presente Plano Plurianual quanto aos objetivos, as ações e as metas programadas para o período abrangido nos casos de:

- I - alteração de indicadores de programa;
- II - inclusão, exclusão ou alteração de ações e respectivas metas;
- III - alteração quando da elaboração da lei de diretrizes orçamentárias dos exercícios abrangidos pelo Plano;
- IV - alteração quando da elaboração da lei orçamentária anual dos exercícios abrangidos pelo Plano.

Art. 6º Os programas constantes do Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, serão identificados por quatro dígitos, sendo os dois primeiros representando a FUNÇÃO DE GOVERNO estabelecido pela Portaria n.º 42 de 14 de abril de 1999 do Ministério do Orçamento e Gestão, e os demais indicarão a numeração sequencial dos programas.

Parágrafo único. Após a numeração estabelecida neste artigo, os investimentos serão identificados sempre por números ímpares e a manutenção sempre por números pares.

Art. 7º O Poder Executivo enviará a Câmara Municipal até o dia 30 de junho de cada exercício relatório comparativo do Plano Plurianual, demonstrando por programa a execução física e financeira do programado com o executado.

§1º O relatório conterá, no mínimo:

I - Avaliação do comportamento das variáveis macroeconômicas que embasaram a elaboração do Plano, explicitando, se for o caso, as razões das diferenças verificadas entre os valores previstos e observados;

II - Demonstrativo, por programa, da execução física e financeira do exercício anterior e a acumulada;

III - Demonstrativo, por programa e para cada indicador, do índice alcançado ao término do exercício anterior, comparado com o índice final previsto.

IV - Avaliação, por programa, da possibilidade de alcance do índice final previsto para cada indicador e de cumprimento das metas físicas e da previsão de custos para cada ação, relacionando, se for o caso, as medidas corretivas necessárias.

§2º O Poder Executivo e o Poder Legislativo promoverão a participação de sociedade na elaboração, acompanhamento e avaliação das ações do Plano de que trata esta Lei.

Art. 8º O Poder Executivo divulgará, pela internet, a presente lei e seus anexos até 31 de janeiro de 2022.

Parágrafo único. As alterações do Plano Plurianual 2022-2025 deverão ser publicadas anualmente, até 31 de janeiro.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Xavier Chaves, 17 de Dezembro de 2021.

Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal

PROGRAMAS DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL XAVIER CHAVES**2022/2025**

PPA 2022 - 2025	
CADASTRO DE PROGRAMA	
NOME:	AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE BÁSICA
NÚMERO DO PROGRAMA	1001
OBJETIVO:	FORTALECER A ATENÇÃO PRIMÁRIA, CONFORME PRECONIZA A POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA ESTABELECIDADA PELA PORTARIA 2488/2011 POR MEIO DO FUNCIONAMENTO PLENO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DA APS, DE FORMA ESPECIAL O PROGRAMA PREVINE BRASIL.
PROBLEMA:	A ATENÇÃO BÁSICA CARACTERIZA-SE POR UM CONJUNTO DE AÇÕES DE SAÚDE, NO ÂMBITO INDIVIDUAL E COLETIVO, QUE ABRANGEM A PROMOÇÃO E A PROTEÇÃO DA SAÚDE, A PREVENÇÃO DE AGRAVOS, O DIAGNÓSTICO, O TRATAMENTO, A REABILITAÇÃO, A REDUÇÃO DE DANOS E A MANUTENÇÃO DA SAÚDE COM O OBJETIVO DE DESENVOLVER UMA ATENÇÃO INTEGRAL QUE IMPACTE NA SITUAÇÃO DE SAÚDE E AUTONOMIA DAS PESSOAS E NOS DETERMINANTES E CONDICIONANTES DE SAÚDE DAS COLETIVIDADES (PNAB, 2011). É A PORTA DE ENTRADA PREFERENCIAL, BASE/ORDENADORA, RESOLUTIVA, COORDENADORA DO CUIDADO; PROMOVE ACESSIBILIDADE E ACOLHIMENTO, ATUA COM TERRITORIALIZAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO SANITÁRIA; CONSTRUINDO VINCULO E ADSCRIÇÃO DE CLIENTELA E PROMOVENDO O CUIDADO LONGITUDINAL EXERCENDO A COORDENAÇÃO DO CUIDADO POR MEIO DO TRABALHO EM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL.
PÚBLICO ALVO:	100% DA POPULAÇÃO
UNIDADE RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INDICADORES:	DESEMPENHO FRENTE AO PROGRAMA PREVINE BRASIL
BASE LEGAL:	PORTARIAS DE CONSOLIDAÇÃO DE 1 A 6/2017 E DEMAIS PUBLICAÇÕES POSTERIORES QUE TRATAM DA APS
HORIZONTE TEMPORAL:	CONTÍNUO
DATA DO INÍCIO:	01/01/2022
DATA DO FIM:	31/12/2025

PPA 2022 - 2025	
CADASTRO DE PROGRAMA	
NOME:	ASSISTÊNCIA DOMICILIAR DE SAÚDE
NÚMERO DO PROGRAMA	1002
OBJETIVO:	IMPLEMENTAR A ATENÇÃO DOMICILIAR CAPILARIZANDO O ACESSO PARA A POPULAÇÃO
PROBLEMA:	A ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA VISA À REORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA NO PAÍS, DE ACORDO COM OS PRECEITOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, E É TIDA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE E GESTORES ESTADUAIS E MUNICIPAIS COMO ESTRATÉGIA DE EXPANSÃO, QUALIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA POR FAVORECER UMA REORIENTAÇÃO DO PROCESSO DE TRABALHO COM MAIOR POTENCIAL DE APROFUNDAR OS PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E FUNDAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA, DE AMPLIAR A RESOLUTIVIDADE E IMPACTO NA SITUAÇÃO DE SAÚDE DAS PESSOAS E COLETIVIDADES, ALÉM DE PROPICIAR UMA IMPORTANTE RELAÇÃO CUSTO-EFETIVIDADE.
PÚBLICO ALVO:	100% DA POPULAÇÃO
UNIDADE RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INDICADORES:	QUANTITATIVO DE VISITAS DOMICILIARES POR TODOS OS PROFISSIONAIS DA ESF, ESB, ACS E ACE
BASE LEGAL:	PORTARIAS DE CONSOLIDAÇÃO DE 1 A 6/2017 E DEMAIS PUBLICAÇÕES POSTERIORES QUE TRATAM DA APS
HORIZONTE TEMPORAL:	CONTÍNUO
DATA DO INÍCIO:	01/01/2022
DATA DO FIM:	31/12/2025

PPA 2022 - 2025	
CADASTRO DE PROGRAMA	
NOME:	AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROGRAMAS ESPECÍFICOS
NÚMERO DO PROGRAMA	1004
OBJETIVO:	COMPREENDE AS AÇÕES DE ATENDIMENTO A PROGRAMAS ESPECÍFICOS, ESTABELECIDOS POR LEI OU ATRAVÉS DE CONVÊNIOS COM ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADA, TAIS COMO: SAÚDE DA CRIANÇA E ALEITAMENTO MATERNO; SAÚDE DA MULHER; SAÚDE DO IDOSO; SAÚDE DO TRABALHADOR; SAÚDE ESCOLAR; SAÚDE MENTAL; PREVENÇÃO E CONTROLE DAS INFECÇÕES HOSPITALARES, DAS DOENÇAS CRÔNICO-DEGENERATIVAS, DO CÂNCER E ASSISTÊNCIA ONCOLÓGICA, DA TUBERCULOSE E OUTRAS PNEUMOPATIAS, DAS DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS, DA HANSENÍASE E OUTRAS DER
PROBLEMA:	O PERFIL DE MORBIMORTALIDADE NO MUNICÍPIO E SEU ENFRENTAMENTO EFETIVO.
PÚBLICO ALVO:	100% DA POPULAÇÃO
UNIDADE RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INDICADORES:	AÇÕES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE REALIZADAS NO MUNICÍPIO
BASE LEGAL:	PORTARIAS DE CONSOLIDAÇÃO DE 1 A 6/2017 E DEMAIS PUBLICAÇÕES POSTERIORES QUE TRATAM DA APS
HORIZONTE TEMPORAL:	CONTÍNUO
DATA DO INÍCIO:	01/01/2022
DATA DO FIM:	31/12/2025

PPA 2022 - 2025	
CADASTRO DE PROGRAMA	
NOME:	AÇÕES EM SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
NÚMERO DO PROGRAMA	1005
OBJETIVO:	IMPLEMENTAR AS VIGILÂNCIAS EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL, SAÚDE DO TRABALHADOR, VIGILÂNCIA SANITÁRIA. REALIZAR DIAGNÓSTICO DE SAÚDE COM USO DE INDICADORES EPIDEMIOLÓGICOS; EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO E CONTROLE A SEREM DOS AGENTES CAUSADORES DE DOENÇAS; PREVENÇÃO DAS DOENÇAS, IMUNIZAÇÃO, AÇÕES INTERSETORIAIS PARA MUDANÇAS DE HÁBITOS DE VIDA; ENTENDE-SE POR VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA UM CONJUNTO DE AÇÕES QUE PROPORCIONAM O CONHECIMENTO, A DETECÇÃO OU A PREVENÇÃO DE QUALQUER MUDANÇA NOS FATORES DETERMINANTES E CONDICIONANTES DE SAÚDE INDIVIDUAL OU COLETIVA, COM A COM A FINALIDADE DE RECOMENDAR E ADOPTAR AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DOENÇAS OU AGRAVOS. AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VISA) DEVEM PROMOVER E PROTEGER A SAÚDE DA POPULAÇÃO E SEREM CAPAZES DE ELIMINAR, DIMINUIR OU PREVENIR RISCOS À SAÚDE E INTERVIR NOS PROBLEMAS SANITÁRIOS DECORRENTES DO MEIO AMBIENTE, DA PRODUÇÃO, DA CIRCULAÇÃO DE BENS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSE DA SAÚDE.
PROBLEMA:	A VIGILÂNCIA EM SAÚDE DEVE ESTAR COTIDIANAMENTE INSERIDA EM TODOS OS NÍVEIS DE ATENÇÃO DA SAÚDE. A PARTIR DE SUAS ESPECÍFICAS FERRAMENTAS AS EQUIPES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA PODEM DESENVOLVER HABILIDADES DE PROGRAMAÇÃO E PLANEJAMENTO, DE MANEIRA A ORGANIZAR OS SERVIÇOS COM AÇÕES PROGRAMADAS DE ATENÇÃO À SAÚDE DAS PESSOAS, AUMENTANDO-SE O ACESSO DA POPULAÇÃO A DIFERENTES ATIVIDADES E AÇÕES DE SAÚDE.
PÚBLICO ALVO:	100% DA POPULAÇÃO
UNIDADE RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INDICADORES:	AÇÕES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE REALIZADAS NO MUNICÍPIO
BASE LEGAL:	LEI 8080/90 E AS PORTARIAS DE CONSOLIDAÇÃO DE 1 A 6/2017 E DEMAIS PUBLICAÇÕES POSTERIORES QUE TRATAM DA APS
HORIZONTE TEMPORAL:	CONTÍNUO
DATA DO INÍCIO:	01/01/2022
DATA DO FIM:	31/12/2025

PPA 2022 - 2025	
CADASTRO DE PROGRAMA	
NOME:	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
NÚMERO DO PROGRAMA	1006
OBJETIVO:	COMPREENDE AS AÇÕES CAPAZES DE ELIMINAR, DIMINUIR OU PREVENIR RISCOS À SAÚDE E DE INTERVIR NOS PROBLEMAS SANITÁRIOS DECORRENTES DO MEIO AMBIENTE, DA PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE BENS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO INTERESSE DA SAÚDE, ABRANGENDO O CONTROLE DE BENS DE CONSUMO, QUE DIRETA OU INDIRETAMENTE SE RELACIONEM COM A SAÚDE, COMPREENDIDAS TODAS AS ETAPAS E PROCESSOS, DA PRODUÇÃO AO CONSUMO, E O CONTROLE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE SE RELACIONAM DIRETA OU INDIRETAMENTE COM A SAÚDE.
PROBLEMA:	A VIGILÂNCIA EM SAÚDE DEVE ESTAR COTIDIANAMENTE INSERIDA EM TODOS OS NÍVEIS DE ATENÇÃO DA SAÚDE. A PARTIR DE SUAS ESPECÍFICAS FERRAMENTAS AS EQUIPES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA PODEM DESENVOLVER HABILIDADES DE PROGRAMAÇÃO E PLANEJAMENTO, DE MANEIRA A ORGANIZAR OS SERVIÇOS COM AÇÕES PROGRAMADAS DE ATENÇÃO À SAÚDE DAS PESSOAS, AUMENTANDO-SE O ACESSO DA POPULAÇÃO A DIFERENTES ATIVIDADES E AÇÕES DE SAÚDE.
PÚBLICO ALVO:	100% DA POPULAÇÃO
UNIDADE RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INDICADORES:	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA REALIZADAS NO MUNICÍPIO
BASE LEGAL:	LEI 8080/90 E AS PORTARIAS DE CONSOLIDAÇÃO DE 1 A 6/2017 E DEMAIS PUBLICAÇÕES POSTERIORES QUE TRATAM DA APS
HORIZONTE TEMPORAL:	CONTÍNUO
DATA DO INÍCIO:	01/01/2022
DATA DO FIM:	31/12/2025

PPA 2022 - 2025	
CADASTRO DE PROGRAMA	
NOME:	AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE DIVERSOS
NÚMERO DO PROGRAMA	1010
OBJETIVO:	ASSEGURAR ACESSO AOS PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA TODA A POPULAÇÃO
PROBLEMA:	O SUS TEM COMO PRINCÍPIOS ORGANIZATIVOS A TERRITORIALIZAÇÃO E A HIERARQUIZAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SE DIVIDEM EM NÍVEIS DE COMPLEXIDADE ASSISTENCIAL, SENDO OS SEGUINTE NÍVEIS: PRIMÁRIO, MÉDIA E ALTA. NESTE CONTEXTO DEVE ASSEGURAR OS PROCEDIMENTOS DEMANDADOS PELA POPULAÇÃO TENDO-SE COMO PRINCÍPIO QUE A SAÚDE É DIREITO UNIVERSAL DOS BRASILEIROS. O PROBLEMA QUE PERMEIA ESTA QUESTÃO É QUE POR MEIO DA PACTUAÇÃO INTEGRADA PPI NÃO SE ASSEGURA O QUANTITATIVO DE PROCEDIMENTOS EFETIVAMENTE DEMANDADOS, GERANDO FILAS DE ESPERA INTERMINÁVEIS PARA AS CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNOSE E CIRURGIAS ELETIVAS. EXIGINDO ESTABELECE UM PROCESSO REGULATÓRIO EFICIENTE PARA ASSEGURAR TODOS OS PROCEDIMENTOS REQUERIDOS PELOS PROFISSIONAIS MÉDICOS.
PÚBLICO ALVO:	100% DA POPULAÇÃO
UNIDADE RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INDICADORES:	PERFIL DE ACESSO AOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE FILA DE ESPERA PARA OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
BASE LEGAL:	LEI 8080/90 E AS PORTARIAS DE CONSOLIDAÇÃO DE 1 A 6/2017 E DEMAIS PUBLICAÇÕES POSTERIORES QUE TRATAM DA APS
HORIZONTE TEMPORAL:	CONTÍNUO
DATA DO INÍCIO:	01/01/2022
DATA DO FIM:	31/12/2025

ESTA AÇÃO NÃO CONSTA NO PPA, MAS FAZ PARTE DO PMS ESTANDO INSERIDA NA APS				
CADASTRO DE PROGRAMA				
NOME:	COMBATER A PANDEMIA DO NOVO CORONAVIRUS			
NÚMERO DO PROGRAMA				
OBJETIVO:	Executar as ações contidas no plano de ação contra a pandemia			
PROBLEMA:	<p>Em 31 de dezembro de 2019, a Organização Mundial da Saúde (OMS) foi alertada sobre vários casos de pneumonia na cidade de Wuhan, província de Hubei, na República Popular da China. Tratava-se de uma nova cepa (tipo) de coronavírus que não havia sido identificada antes em seres humanos.</p> <p>Em 30 de janeiro de 2020, a OMS declarou que o surto do novo coronavírus constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) – o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional. Essa decisão buscou aprimorar a coordenação, a cooperação e a solidariedade global para interromper a propagação do vírus. Essa decisão aprimora a coordenação, a cooperação e a solidariedade global para interromper a propagação do vírus.</p>			
PÚBLICO ALVO:	100% DA POPULAÇÃO			
UNIDADE RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
INDICADORES:	PERFIL DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO			
BASE LEGAL:	PORTARIA Nº 464, DE 20/05/2020 PORTARIA Nº 561/GM/MS, 26/03/2020 PORTARIA Nº 568, 26/03/2020 PORTARIA Nº 639, 31/03/2020 PORTARIA Nº 774,9/04/2020 PORTARIA Nº 792, 13/04/2020 PORTARIA Nº 813, 14/04/2020 PORTARIA Nº 827, 15/04/2020 PORTARIA Nº 2.459, 16/09/2020	PORTARIA Nº 902, 20/04/2020 PORTARIA Nº 1.247,18/05/2020 PORTARIA Nº 1.444, 29/05/2020 PORTARIA Nº 1.445, 29/05/2020 PORTARIA Nº 1.613, 24/06/2020 PORTARIA Nº 1.615,24/06/2020 PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 5, 17/03/2020 PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 1.679, 19/03/2020	PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 1.680, 19/03/2020 PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 1.681, 19/03/2020 PORTARIA Nº 1.717, 08/07/2020 PORTARIA Nº 1.769, 15/07/2020 PORTARIA Nº 2.172, 29/04/2020 PORTARIA Nº 2.180/GM/MS, 19/08/2020 PORTARIA Nº 2.181, 19/08/2020 PORTARIA Nº 2.234, 26/08/2020	PORTARIA Nº 2.527, 22/09/2020 PORTARIA Nº 2.551, 24/09/2020 PORTARIA Nº 2.558, 24/09/2020 PORTARIA Nº 2.553, 24/09/2020 PORTARIA Nº 2.549, 24/09/2020 PORTARIA Nº 2.624/GM/MS, 28/09/2020 PORTARIA Nº 2.433, 14/09/2020 PORTARIA Nº 2.600, 25/09/2020 PORTARIA Nº 2.399, 29/09/2020 PORTARIA Nº 2.485, 18 /09/2020

HORIZONTE TEMPORAL:	TEMPORÁRIO
DATA DO INÍCIO:	01/01/2022
DATA DO FIM:	31/12/2025

ESTA AÇÃO NÃO CONSTA NO PPA, MAS FAZ PARTE DO PMS ESTANDO INSERIDA NA APS	
CADASTRO DE PROGRAMA	
NOME:	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DE QUALIDADE
NÚMERO DO PROGRAMA	
OBJETIVO:	ASSEGURAR MEDICAMENTOS DE FORMA RACIONAL E OPORTUNA AO CIDADÃO.
PROBLEMA:	A ESTRUTURAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA É UM DOS GRANDES DESAFIOS QUE SE APRESENTA AOS GESTORES E PROFISSIONAIS DO SUS, QUER PELOS RECURSOS FINANCEIROS ENVOLVIDOS COMO PELA NECESSIDADE DE APERFEIÇOAMENTO CONTÍNUO COM BUSCA DE NOVAS ESTRATÉGIAS NO SEU GERENCIAMENTO. AS AÇÕES DESENVOLVIDAS NESTA ÁREA NÃO DEVEM SE LIMITAR APENAS À AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXIGINDO, PARA A SUA IMPLEMENTAÇÃO, A ELABORAÇÃO DE PLANOS, PROGRAMAS E ATIVIDADES ESPECÍFICAS, DE ACORDO COM AS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PARA CADA ESFERA DE GOVERNO. É NECESSÁRIO QUE OS GESTORES APERFEIÇOEM E BUSQUEM NOVAS ESTRATÉGIAS, COM PROPOSTAS ESTRUTURANTES, QUE GARANTAM A EFICIÊNCIA DE SUAS AÇÕES, CONSOLIDANDO OS VÍNCULOS ENTRE OS SERVIÇOS E A POPULAÇÃO, PROMOVEDO, ALÉM DO ACESSO, O USO RACIONAL DOS MEDICAMENTOS E A INSERÇÃO EFETIVA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA COMO UMA AÇÃO DE SAÚDE.
PÚBLICO ALVO:	100% DA POPULAÇÃO
UNIDADE RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INDICADORES:	AÇÕES JUDICIAIS E MEDICAMENTOS DISPENSADOS QUANTITATIVO DE ITENS DOS MEDICAMENTOS BÁSICOS DISPENSADOS NO MUNICÍPIO
BASE LEGAL:	LEI 8080/90 E AS PORTARIAS DE CONSOLIDAÇÃO DE 1 A 6/2017 E DEMAIS PUBLICAÇÕES POSTERIORES QUE TRATAM DA APS
HORIZONTE TEMPORAL:	CONTÍNUO
DATA DO INÍCIO:	01/01/2022
DATA DO FIM:	31/12/2025

ESTA AÇÃO NÃO CONSTA NO PPA, MAS FAZ PARTE DO PMS ESTANDO INSERIDA NA APS

CADASTRO DE PROGRAMA

NOME:	APRIMORAR O PROCESSO DE GESTÃO DO SUS
NÚMERO DO PROGRAMA	
OBJETIVO:	CUMPRIR COM AS AÇÕES GERENCIAIS DEMANDADAS PELO SUS
PROBLEMA:	OS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO SUS, DISPOSTOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NA LEI Nº 8.080 DE 19 DE SETEMBRO DE 1990, ESTABELECEM QUE A GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) SEJA FUNDAMENTADA NA DISTRIBUIÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A UNIÃO, OS ESTADOS E OS MUNICÍPIOS.
PÚBLICO ALVO:	100% DA POPULAÇÃO
UNIDADE RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INDICADORES:	AÇÕES EDUCACIONAIS REALIZADAS; REUNIÕES REALIZADAS; AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS; E PARCERIAS FIRMADAS
BASE LEGAL:	LEI 8080/90 E AS PORTARIAS DE CONSOLIDAÇÃO DE 1 A 6/2017 E DEMAIS PUBLICAÇÕES POSTERIORES QUE TRATAM DA APS
HORIZONTE TEMPORAL:	CONTÍNUO
DATA DO INÍCIO:	01/01/2022
DATA DO FIM:	31/12/2025

CADASTRO DE AÇÕES (1)



CORONEL XAVIER CHAVES - FAZER CUMPRIR A LC 197/2022

DESCRIÇÃO:	REPROGRAMAR OS RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS A LUZ DA LC 197/2022
UNIDADE RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO:	PROJETO
FUNÇÃO:	10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO:	CUSTEIO/CAPITAL
PROGRAMA:	CORONEL XAVIER CHAVES - REPROGRAMAR A LUZ DA LC 197/2022
FINALIDADE DA AÇÃO:	OTIMIZAR OS RECURSOS ATÉ 2018 QUANDO EXISTIAM OS SEIS BLOCOS FEDERAIS DE FINANCIAMENTO E TAMBÉM OS RECURSOS TRANSFERIDOS JÁ NOS ATUAIS BLOCOS DE INVESTIMENTO E CUSTEIO DE 2018 A 2022.
TIPO:	ORÇAMENTÁRIA
BASE LEGAL:	LC 197 DE 06/12/2022 - ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 172, DE 15 DE ABRIL DE 2020, E A LEI Nº 14.029, DE 28 DE JULHO DE 2020, PARA CONCEDER PRAZO PARA QUE OS ESTADOS, O DISTRITO FEDERAL E OS MUNICÍPIOS EXECUTEM ATOS DE TRANSPOSIÇÃO E DE TRANSFERÊNCIA E ATOS DE TRANSPOSIÇÃO E DE REPROGRAMAÇÃO, RESPECTIVAMENTE.
PRODUTO:	EXECUÇÃO DAS AÇÕES APORVADAS PELO CMS
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL
RECURSOS ATÉ 2018 – Não existem saldos financeiros a serem reprogramados	
RECURSOS ENTRE 2018 A 2022 -	

CONASEMS
CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE
Valores a partir de 2018 LC 172/2020

REGIÃO DO PAÍS / ESTADO: Sudeste | MACRORREGIÃO DE SAÚDE: CENTRO SUL | REGIÃO DE SAÚDE: SAO JOAO DEL REI | MUNICÍPIO: Coronel Xavier Chaves

SELECIONE O TIPO DE GESTÃO: Todos | MUNICIPAL

TOTAL DE CONTAS: 2 | TOTAL SALDO: R\$329.683,00

UF	MUNICIPIO	ESFERA	BLOCO	BANCO	AGENCIA	CONTA	Total saldo dez 2022
MG	CORONEL XAVIER CHAVES	MUNICIPAL	CUSTEIOSUS	104	00151	6624061	R\$324.735,00
MG	CORONEL XAVIER CHAVES	MUNICIPAL	INVESTSUS	104	00151	6624069	R\$4.948,00

Município: Coronel Xavier Cha... | Esfera: MUNICIPAL | Total saldo dez 2022: R\$329.683,00

META FÍSICA

ANO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Quantidade	100%	100%	100%	100%	100%
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
ANO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Valor	R\$ 0,00	R\$ 4.948,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.948,00

CADASTRO DE AÇÕES (2)					
		<p>CORONEL XAVIER CHAVES – FAZER CUMPRIR A LC 171/2023</p>			
DESCRIÇÃO:	REPROGRAMAR OS RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS DOS SALDOS FINANCEIROS E SALDOS CONSTANTES A LUZ DA LC 171/2023				
UNIDADE RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
CLASSIFICAÇÃO:	PROJETO				
FUNÇÃO:	10 SAÚDE				
SUBFUNÇÃO:	CUSTEIO/CAPITAL				
PROGRAMA:	CORONEL XAVIER CHAVES – REPROGRAMAR A LUZ DA LC 171/2023				
FINALIDADE DA AÇÃO:	OTIMIZAR OS RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS REFERENTES AS RESOLUÇÕES SESMG JÁ REPASSADAS E AQUELAS QUE COSNTAM DA DIVIDA MINEIRA PARA OTIMIZAÇÃO DESTES RECURSOS EM PROL DO CIDADÃO				
TIPO:	ORÇAMENTÁRIA				
BASE LEGAL:	LC 171 DE 09/05/2023 DECRETO ESTADUAL 48.671 DE 08/08/2023 RESOLUÇÃO SESMG 9027 DE 27/09/2023				
PRODUTO:	EXECUÇÃO DAS AÇÕES APROVADAS PELO CMS CONFORME PLANO DE AÇÃO APRESENTADO				
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL				
SALDOS FINANCEIROS REFERENTE AOS SALDOS CONSTANTES DO ACORDO FES R\$ 47.880,00 RELATIVO AS RESOLUÇÕES 7529/2021; 7730/2021;7734/2021 E 7734/2021 RECURSOS ENTRE 2018 A 2022 -					
META FÍSICA					
ANO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Quantidade	100%	100%	100%	100%	100%
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					

ANO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Valor	R\$ 0,00	R\$ 4.948,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.948,00

RELAÇÃO DE TODOS OS VALORES RECEBIDOS E A RECEBER DA SESMG POR MEIO DE RESOLUÇÕES DESDE 2019

NÚMERO / ANO RESOLUÇÃO SES / MG	OBJETO ORIGINAL	DATA DO PAGAMENTO	VALOR DA RESOLUÇÃO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
Resolução nº 7529	ESTRUTURAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	27/10/2021	R\$ 14.560,00	1	1627	49725-8
Resolução nº 8236	ESTRUTURAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	20/10/2022	R\$ 7.280,00	1	1627	49725-8
Resolução nº 8641	ESTRUTURAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	08/05/2023	R\$ 26.715,46	1	1627	49725-8
Resolução nº 5225	APOIO AO CUIDADO NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	29/12/2020	R\$ 6.470,76	1	1627	49725-8
Resolução nº 8428	ESTRUTURAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	09/02/2023	R\$ 32.477,90	1	1627	49725-8
Resolução nº 5791	FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/12/2020	R\$ 14.560,00	1	1627	49725-8
Resolução nº 6712	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	03/12/2019	R\$ 1.749,34	1	1627	49744-4
Resolução nº 7059	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE)	20/08/2020	R\$ 34.986,80	1	1627	49744-4
Resolução nº 7484	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE)	23/06/2021	R\$ 17.493,40	1	1627	49744-4
Resolução nº 7627	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE)	21/09/2021	R\$ 125.576,44	1	1627	49744-4
Resolução nº 8021	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE)	06/04/2022	R\$ 165.558,85	1	1627	49744-4
Resolução nº 8480	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE)	26/12/2022	R\$ 6.032,31	1	1627	49744-4
Resolução nº 8660	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE)	04/05/2023	R\$ 115.044,76	1	1627	49744-4

Resolução nº 7059	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE)	07/04/2021	R\$ 16.571,53	1	1627	49744-4
Resolução nº 7319	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE)	25/10/2023	R\$ 958,36	1	1627	49744-4
Resolução nº 8523	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE)	24/01/2023	R\$ 24.118,36	1	1627	49744-4
Resolução nº 6932	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	01/04/2020	R\$ 4.504,62	1	1627	49744-4
Resolução nº 7488	REDE DE VIGILÂNCIA AS EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA	05/07/2021	R\$ 11.864,49	1	1627	53285-1
Resolução nº 6138	PROGRAMA ESTADUAL DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	06/05/2019	R\$ 7.600,00	1	1627	53285-1
Resolução nº 6286	PROGRAMA ESTADUAL DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	24/12/2020	R\$ 17.620,00	1	1627	53285-1
Resolução nº 7153	REDE DE GERENCIAMENTO DE RISCO E PROTEÇÃO A SAÚDE HUMANA	27/10/2022	R\$ 76.627,68	1	1627	53285-1
Resolução nº 7029	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS	16/12/2020	R\$ 11.594,34	1	1627	71890-4
Resolução nº 7167	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS	11/08/2020	R\$ 3.287,95	1	1627	71890-4
Resolução nº 7437	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS	08/04/2021	R\$ 11.594,34	1	1627	71890-4
Resolução nº 7988	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS	22/03/2022	R\$ 11.594,34	1	1627	71890-4
Resolução nº 8370	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS	16/11/2022	R\$ 6.922,00	1	1627	71890-4
Resolução nº 8611	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS	31/03/2023	R\$ 7.729,56	1	1627	71890-4
Resolução nº 6180	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS	02/09/2019	R\$ 4.830,97	1	1627	71890-4
Resolução nº 6487	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS	24/05/2022	R\$ 32,26	1	1627	71890-4
Resolução nº 6699	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS	12/02/2020	R\$ 11.594,34	1	1627	71890-4

Resolução nº 6705	IMPLEMENTACAO DA POLÍTICA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE	27/11/2019	R\$ 2.850,00	1	1627	71895-5
Resolução nº 7024	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE)	21/08/2020	R\$ 6.000,00	1	1627	71895-5
Resolução nº 7386	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE)	15/06/2021	R\$ 3.000,00	1	1627	71895-5
Resolução nº 7610	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE)	20/09/2021	R\$ 16.500,00	1	1627	71895-5
Resolução nº 8005	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE)	04/03/2022	R\$ 12.540,00	1	1627	71895-5
Resolução nº 8372	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE)	16/12/2022	R\$ 6.145,68	1	1627	71895-5
Resolução nº 8618	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE)	24/03/2023	R\$ 18.961,04	1	1627	71895-5
Resolução nº 7024	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE)	11/05/2021	R\$ 3.000,00	1	1627	71895-5
Resolução nº 6705	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE	17/12/2020	R\$ 5.100,00	1	1627	71895-5
Resolução nº 6822	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	24/12/2019	R\$ 60.000,00	1	1627	80994-2
Resolução nº 7112	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE)	08/07/2020	R\$ 55.000,00	1	1627	82897-1
Resolução nº 7166	PROMOÇÃO DA EQUIDADE E ATENÇÃO A SAÚDE DOS GRUPOS E INDIVDUOS EM SITUAÇÃO DE INIQUIDADE NO ACESSO E	14/08/2020	R\$ 1.450,00	1	1627	84336-9
Resolução nº 7165	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE)	14/08/2020	R\$ 9.000,00	1	1627	84345-8
Resolução nº 7324	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE)	22/12/2020	R\$ 110.000,00	1	1627	85405-0
Resolução nº 7150	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE)	14/05/2021	R\$ 7.282,00	1	1627	86018-2
Resolução nº 7447	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE)	30/04/2021	R\$ 14.863,68	1	1627	86177-4
Resolução nº 7553	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE)	30/07/2021	R\$ 200.000,00	1	1627	86621-0

Resolução nº 7784	SAÚDE EM REDE	15/12/2021	R\$	111.785,10	1	1627	88159-7
Resolução nº 7791	REGULAÇÃO DO ACESSO	01/12/2021	R\$	285.654,00	1	1627	88217-8
Resolução nº 6985	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	15/12/2021	R\$	154.559,55	1	1627	88281-X
Resolução nº 7857	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE)	15/12/2021	R\$	337.000,00	1	1627	88384-0
Resolução nº 7732	REDE DE VIGILÂNCIA AS CONDIÇÕES CRÔNICAS	23/12/2021	R\$	20.000,00	1	1627	88421-9
Resolução nº 8384	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR	14/12/2022	R\$	35.000,00	1	1627	88421-9
Resolução nº 8383	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR	21/12/2022	R\$	39.000,00	1	1627	88439-1
Resolução nº 7799	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	17/12/2021	R\$	60.000,00	1	1627	88458-8
Resolução nº 8387	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	13/12/2022	R\$	40.000,00	1	1627	88458-8
Resolução nº 7733	REDE DE GERENCIAMENTO DE RISCO E PROTEÇÃO A SAÚDE HUMANA	23/12/2021	R\$	28.096,90	1	1627	88467-7
Resolução nº 8386	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR	07/12/2022	R\$	28.098,00	1	1627	88467-7
Resolução nº 7731	REDE DE VIGILÂNCIA AS CONDIÇÕES CRÔNICAS	22/12/2021	R\$	24.655,22	1	1627	88476-6
Resolução nº 7734	REDE DE GERENCIAMENTO DE RISCO E PROTEÇÃO A SAÚDE HUMANA	28/12/2021	R\$	29.400,00	1	1627	88510-X
Resolução nº 7924	APOIO E FORTALECIMENTO DA REDE DE CUIDADO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	31/12/2021	R\$	5.026,00	1	1627	88532-0
Resolução nº 7924	APOIO E FORTALECIMENTO DA REDE DE CUIDADO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	20/05/2022	R\$	45.234,00	1	1627	88532-0
Resolução nº 8003	ESTRUTURAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	23/06/2022	R\$	6.110,00	1	1627	89848-1
Resolução nº 8652	ESTRUTURAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	26/04/2023	R\$	2.852,30	1	1627	89848-1

Resolução nº 8062	ESTRUTURAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	01/07/2022	R\$ 49.999,90	1	1627	90256-X
Resolução nº 8161	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR	19/12/2022	R\$ 12.000,00	1	1627	90320-5
Resolução nº 8375	PROMOÇÃO DA EQUIDADE E ATENÇÃO A SAÚDE DOS GRUPOS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE INEQUIDADE NO ACESSO E	07/12/2022	R\$ 4.600,02	1	1627	91384-7
Resolução nº 8617	PROMOÇÃO DA EQUIDADE E ATENÇÃO A SAÚDE DOS GRUPOS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE INEQUIDADE NO ACESSO E	29/05/2023	R\$ 3.066,68	1	1627	91384-7
Resolução nº 8439	REGULAÇÃO DO ACESSO	26/12/2022	R\$ 63.453,17	1	1627	91572-6
Resolução nº 8429	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE)	21/12/2022	R\$ 50.000,00	1	1627	91662-5
Resolução nº 8888	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR	01/09/2023	R\$ 28.333,29	1	1627	94601-X
Total			R\$ 2.793.167,69			

VALORES QUE SERÃO REPROGRAMADOS PELA SESMG POR MEIO DE RESOLUÇÃO DESDE 2019



Saldos levantados pelo município de Coronel Xavier Chaves

Prezado gestor,

Para seu acompanhamento, seguem os dados consolidados do preenchimento realizado no formulário de levantamento de saldos financeiros e/ou constantes:

Preenchimentos válidos realizados: 67

Os dados abaixo são sobre os preenchimentos considerados válidos

Total de saldo

Financeiro: R\$ 349.809,30

Constante: R\$ 991.113,04

(1) **Saldo total apurado:** R\$ 1.340.922,34

Total de categoria econômica

Despesa Corrente: R\$ 729.444,50

Despesa de Capital: R\$ 611.477,84

(2) **Saldo total de categoria econômica:** R\$ 1.340.922,34

Os valores de (1) e (2) devem ser idênticos. Caso não sejam, o preenchimento de alguma resolução e/ou convênio foi realizado de forma incompleta nos respectivos valores.

Seguem abaixo as resoluções e/ou convênios com seus respectivos saldos levantados:

1) Resolução nº 6985/2019 - Valor total de ~~saldo: R\$ 58.306,87~~ - Valor total de categoria econômica: ~~R\$ 58.306,87~~ Motivo: 1 || O objeto do instrumento de origem já foi cumprido Comprovante: <https://drive.google.com/open?id=191UicEri1y5-6h0c6G6Zh_YRuGJWoTY>

2) Resolução nº 7150/2020 - Valor total de ~~saldo: R\$ 68,58~~ - Valor total de categoria econômica: ~~R\$ 68,58~~ Motivo: 1 || O objeto do instrumento de origem já foi cumprido Comprovante: <<https://drive.google.com/open?id=1idcS11OUvZcVrXAGb3z7xccCPkHqDp>>

3) Resolução nº 7791/2021 - Valor total de ~~saldo: R\$ 19.099,77~~ - Valor total de categoria econômica: ~~R\$ 19.099,77~~ Motivo: 1 || O objeto do instrumento de origem já foi cumprido Comprovante: <<https://drive.google.com/open?id=1oxhSl6aNxAg8Jj7SXyDu8Km4iSdwRXk9>>

4) Resolução nº 8387/2022 - Valor total de ~~saldo: R\$ 28.594,00~~ - Valor total de categoria econômica: ~~R\$ 28.594,00~~ Motivo: 3 || Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Comprovante: <<https://drive.google.com/open?id=1G9grAw5->>

As informações contidas neste documento são de inteira responsabilidade do beneficiário

8fvDqkKQoNYPckYeD3MofkIN>

5) Resolução nº 7731/2021 - Valor total de saldo: R\$ 5.782,24 - Valor total de categoria econômica: R\$ 5.782,24 Motivo: 1 || O objeto do instrumento de origem já foi cumprido
Comprovante: <<https://drive.google.com/open?id=1D5BdKSvsy5XoNNKhuezU4K3KPIxY0>>

6) Resolução nº 7732/2021 - Valor total de saldo: R\$ 9.493,90 - Valor total de categoria econômica: R\$ 9.493,90 Motivo: 1 || O objeto do instrumento de origem já foi cumprido
Comprovante: <https://drive.google.com/open?id=1YT9i_iGou-J6DBL63XuCV3kxUHgdNd>

7) Resolução nº 7733/2021 - Valor total de saldo: R\$ 4.045,96 - Valor total de categoria econômica: R\$ 4.045,96 Motivo: 1 || O objeto do instrumento de origem já foi cumprido
Comprovante: <<https://drive.google.com/open?id=1u1bhHwbTaGPEvVoHvENUGaAo3ujpoeY0>>

8) Resolução nº 7734/2021 - Valor total de saldo: R\$ 16.309,78 - Valor total de categoria econômica: R\$ 16.309,78 Motivo: 1 || O objeto do instrumento de origem já foi cumprido
Comprovante: <<https://drive.google.com/open?id=1xFIYiUTa0seMVg2nYa9h7tVMILYkTO7w>>

9) Resolução nº 8384/2022 - Valor total de saldo: R\$ 35.000,00 - Valor total de categoria econômica: R\$ 35.000,00 Motivo: 3 || Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Comprovante: <<https://drive.google.com/open?id=1MeRbwW1ObmK8jyuK51JMw1IKQg41a5TF>>

10) Resolução nº 8386/2022 - Valor total de saldo: R\$ 1.702,00 - Valor total de categoria econômica: R\$ 1.702,00 Motivo: 1 || O objeto do instrumento de origem já foi cumprido
Comprovante: <https://drive.google.com/open?id=1pfl00Ys5JGsdIVkqziGu8_UVYDH5CIVB>

11) Resolução nº 8161/2022 - Valor total de saldo: R\$ 14.710,23 - Valor total de categoria econômica: R\$ 14.710,23 Motivo: 1 || O objeto do instrumento de origem já foi cumprido
Comprovante: <<https://drive.google.com/open?id=12xWO5g6Xv6CF8dgDI9RNwTmShRX5BaeM>>

12) Resolução nº 8383/2022 - Valor total de saldo: R\$ 31.151,29 - Valor total de categoria econômica: R\$ 31.151,29 Motivo: 1 || O objeto do instrumento de origem já foi cumprido
Comprovante: <<https://drive.google.com/open?id=17MSgjkp0ZyQgwIXkdmAIMEs86XwycB6k>>

13) Resolução nº 7153/2020 - Valor total de saldo: R\$ 31.543,77 - Valor total de categoria econômica: R\$ 31.543,77 Motivo: 1 || O objeto do instrumento de origem já foi cumprido
Comprovante: <<https://drive.google.com/open?id=18WfPEc8qFZIOJupopf4R2YE7CEWc7z5>>

14) Resolução nº 5250/2016 - Valor total de saldo: R\$ 10.630,46 - Valor total de categoria

As informações contidas neste documento são de inteira responsabilidade do beneficiário

econômica:R\$ 10.630,46 Motivo: 1 || O objeto do instrumento de origem já foi cumprido
Comprovante: <https://drive.google.com/open?id=1pq_iVRyz8GXSZVpr0vlyhBJHhTPjGPZ>

15) Resolução nº 7386/2021 - Valor total de saldo:R\$ 3.000,00 - Valor total de categoria econômica:R\$ 3.000,00 Motivo: 1 || O objeto do instrumento de origem já foi cumprido
Comprovante:
<https://drive.google.com/open?id=16CsREwheCFhRgHwv_14iugv2bnl8qrNi>

16) Resolução nº 7024/2020 - Valor total de saldo:R\$ 3.000,00 - Valor total de categoria econômica:R\$ 3.000,00 Motivo: 3 || Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Comprovante: <<https://drive.google.com/open?id=1sv1CH-slc8Enj1mpzm59f1RzeoykBM7U>>

17) Resolução nº 8372/2022 - Valor total de saldo:R\$ 6.145,68 - Valor total de categoria econômica:R\$ 6.145,68 Motivo: 1 || O objeto do instrumento de origem já foi cumprido
Comprovante: <https://drive.google.com/open?id=1zofRbR3v-aKxp0_Jlz-MCz8FBFCnogJ2>

18) Resolução nº 8005/2022 - Valor total de saldo:R\$ 12.540,00 - Valor total de categoria econômica:R\$ 12.540,00 Motivo: 3 || Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Comprovante:
<<https://drive.google.com/open?id=1WN8khEgLLZznTUgNZCN24wBLRalkAviT>>

19) Resolução nº 7610/2021 - Valor total de saldo:R\$ 7.386,05 - Valor total de categoria econômica:R\$ 7.386,05 Motivo: 3 || Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Comprovante:
<https://drive.google.com/open?id=1uK8_3kHY7wNhnSTw9AOhKePI3iC-OTW3>

20) Resolução nº 7799/2021 - Valor total de saldo:R\$ 3.823,93 - Valor total de categoria econômica:R\$ 3.823,93 Motivo: 1 || O objeto do instrumento de origem já foi cumprido
Comprovante: <https://drive.google.com/open?id=1VZGABS5F9eM-Usm5p1Nam4UH_uuYXi2>

21) Resolução nº 7924/2021 - Valor total de saldo:R\$ 56.801,80 - Valor total de categoria econômica:R\$ 56.801,80 Motivo: 3 || Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Comprovante: <https://drive.google.com/open?id=1t_ZIBR_e6o5X-3ethfruvCOSnq2VUft->>

22) Resolução nº 8652/2023 - Valor total de saldo:R\$ 2.885,08 - Valor total de categoria econômica:R\$ 2.885,08 Motivo: 1 || O objeto do instrumento de origem já foi cumprido
Comprovante:
<https://drive.google.com/open?id=1yZ_gVYEkhRxeOVG7Cvhn5odHKctAeyVr>

23) Resolução nº 8003/2022 - Valor total de saldo:R\$ 349,77 - Valor total de categoria econômica:R\$ 349,77 Motivo: 1 || O objeto do instrumento de origem já foi cumprido
Comprovante:
<<https://drive.google.com/open?id=1mlqcsrKQYK1INWlcdnypZNngMog6LH1>>

24) Resolução nº 8617/2023 - Valor total de saldo:R\$ 3.252,04 - Valor total de categoria

As informações contidas neste documento são de inteira responsabilidade do beneficiário

econômica:R\$ 3.252,04 Motivo: 1 || O objeto do instrumento de origem já foi cumprido
Comprovante: <https://drive.google.com/open?id=1HhwjrbKm2FNfE85FI0v_jXx0hJSkUfQr>

25) Resolução nº 8439/2022 - Valor total de saldo:R\$ 1.140,31 - Valor total de categoria econômica:R\$ 1.140,31 Motivo: 1 || O objeto do instrumento de origem já foi cumprido
Comprovante: <<https://drive.google.com/open?id=1AScPBc8yks-Ox-RzDsQYfs-DmjHfu3DJ>>

26) Resolução nº 8429/2022 - Valor total de saldo:R\$ 695,43 - Valor total de categoria econômica:R\$ 695,43 Motivo: 1 || O objeto do instrumento de origem já foi cumprido
Comprovante: <<https://drive.google.com/open?id=1yE7GaGlZ8oMYajLim8Te839xQD3uFk>>

27) Resolução nº 6962/2019 - Valor total de saldo:R\$ 88.488,85 - Valor total de categoria econômica:R\$ 88.488,85 Motivo: 1 || O objeto do instrumento de origem já foi cumprido
Comprovante: <https://drive.google.com/open?id=1qcMRAWIbp85D4cWk_6EFKM4Sk-3hSseX>

28) Resolução nº 4360/2014 - Valor total de saldo:R\$ 3.571,62 - Valor total de categoria econômica:R\$ 3.571,62 Motivo: 1 || O objeto do instrumento de origem já foi cumprido
Comprovante: <<https://drive.google.com/open?id=1hWszAqVc9CgprQiU7H0W3JFkxUxgtKRU>>

29) Resolução nº 6822/2019 - Valor total de saldo:R\$ 295,48 - Valor total de categoria econômica:R\$ 295,48 Motivo: 1 || O objeto do instrumento de origem já foi cumprido
Comprovante: <<https://drive.google.com/open?id=1WE-DYLCB0PgdBILvRCAbax5VzTTQNMis>>

30) Resolução nº 7112/2020 - Valor total de saldo:R\$ 375,88 - Valor total de categoria econômica:R\$ 375,88 Motivo: 1 || O objeto do instrumento de origem já foi cumprido
Comprovante: <<https://drive.google.com/open?id=1UecA6DmUFcwUVHRZbZ-mqpEzUgWMxG6O>>

31) Resolução nº 7324/2020 - Valor total de saldo:R\$ 7.133,65 - Valor total de categoria econômica:R\$ 7.133,65 Motivo: 1 || O objeto do instrumento de origem já foi cumprido
Comprovante: <https://drive.google.com/open?id=1ji7Jf-0qY2LFu5Ts4E3n_8QtA5o_zGbv>

32) Resolução nº 7553/2020 - Valor total de saldo:R\$ 474,51 - Valor total de categoria econômica:R\$ 474,51 Motivo: 1 || O objeto do instrumento de origem já foi cumprido
Comprovante: <https://drive.google.com/open?id=1hF2w0zJ5jDzA7WYCUOPidLSS_ukkOCZY>

33) Resolução nº 6042/2017 - Valor total de saldo:R\$ 1.559,55 - Valor total de categoria econômica:R\$ 1.559,55 Motivo: 3 || Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Comprovante: <<https://drive.google.com/open?id=1RLjNJ4kyYLS4PmQXiSoVl62SM8rp-vJ4>>

34) Resolução nº 6927/2019 - Valor total de saldo:R\$ 2.553,32 - Valor total de categoria econômica:R\$ 2.553,32 Motivo: 3 || Desnecessidade da ação de saúde prevista no

As informações contidas neste documento são de inteira responsabilidade do beneficiário

instrumento de origem Comprovante:

<<https://drive.google.com/open?id=1afXn9jKo4PdLMH1QdEvzyTc1fm1nrSKm>>

35) Resolução nº 5546/2016 - Valor total de saldo: R\$ 3.000,00 - Valor total de categoria econômica: R\$ 3.000,00 Motivo: 3 || Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Comprovante:

<<https://drive.google.com/open?id=1QaPjOXkyCHG5rPllp6UOSduwskkKbDpMk>>

36) Resolução nº 5511/2016 - Valor total de saldo: R\$ 3.451,00 - Valor total de categoria econômica: R\$ 3.451,00 Motivo: 3 || Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Comprovante:

<<https://drive.google.com/open?id=1f7OxEOmzGHnVx-7trEURhixBITXEBC88>>

37) Resolução nº 6575/2018 - Valor total de saldo: R\$ 3.618,06 - Valor total de categoria econômica: R\$ 3.618,06 Motivo: 3 || Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Comprovante:

<<https://drive.google.com/open?id=18VcPWpc5RS3IIdiaZF3I11uM-MbvTSBI>>

38) Resolução nº 5976/2017 - Valor total de saldo: R\$ 5.000,00 - Valor total de categoria econômica: R\$ 5.000,00 Motivo: 3 || Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Comprovante:

<<https://drive.google.com/open?id=1SYeQH8CRdVGKfDuo23XP5CGMcBGe-poe>>

39) Resolução nº 5512/2016 - Valor total de saldo: R\$ 6.000,00 - Valor total de categoria econômica: R\$ 6.000,00 Motivo: 3 || Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Comprovante:

<https://drive.google.com/open?id=1m1PLnYjli4SjiE99uUM4fu6K_T-qSfLp>

40) Resolução nº 7319/2020 - Valor total de saldo: R\$ 6.421,87 - Valor total de categoria econômica: R\$ 6.421,87 Motivo: 3 || Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Comprovante: <<https://drive.google.com/open?id=1I3Dyf0V67Pt-TczMsVJAzHg4ySEx5C4E>>

41) Resolução nº 6002/2017 - Valor total de saldo: R\$ 7.960,30 - Valor total de categoria econômica: R\$ 7.960,30 Motivo: 3 || Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Comprovante: <<https://drive.google.com/open?id=1g-l-sbcxZ4vTxl1bxn1OwwJUyC7gd07N>>

42) Resolução nº 6205/2018 - Valor total de saldo: R\$ 8.100,00 - Valor total de categoria econômica: R\$ 8.100,00 Motivo: 3 || Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Comprovante: <https://drive.google.com/open?id=1vP9-Z6FDXWOHOLwaJqv2_bsSXS1Hz5h5>

43) Resolução nº 5703/2017 - Valor total de saldo: R\$ 8.400,00 - Valor total de categoria econômica: R\$ 8.400,00 Motivo: 3 || Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Comprovante:

<<https://drive.google.com/open?id=1j2mycuep4C0OIQm703Sv3GzetbdWB-vM>>

As informações contidas neste documento são de inteira responsabilidade do beneficiário



SAÚDE



GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

44) Resolução nº 5558/2016 - Valor total de saldo: R\$ 8.627,50 - Valor total de categoria econômica: R\$ 8.627,50 Motivo: 3 || Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Comprovante:

<https://drive.google.com/open?id=1CuKeqMRnAOdv2xQu-tmxCU_v00SPBzvJ>

45) Resolução nº 6920/2019 - Valor total de saldo: R\$ 9.695,58 - Valor total de categoria econômica: R\$ 9.695,58 Motivo: 3 || Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Comprovante:

<<https://drive.google.com/open?id=1owq6amvxHafSZvNQeBfyXlyf9SbYyqKc>>

46) Resolução nº 5523/2016 - Valor total de saldo: R\$ 10.417,51 - Valor total de categoria econômica: R\$ 10.417,51 Motivo: 3 || Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Comprovante:

<https://drive.google.com/open?id=1r3xzz5EYJmURGYyKpKaOm3_Zng6U9YO7>

47) Resolução nº 5970/2017 - Valor total de saldo: R\$ 15.874,60 - Valor total de categoria econômica: R\$ 15.874,60 Motivo: 3 || Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Comprovante:

<<https://drive.google.com/open?id=1TB5BgTyXAfUaLDRpzeOe2IHIDQ8YGjrG>>

48) Resolução nº 5969/2017 - Valor total de saldo: R\$ 15.874,60 - Valor total de categoria econômica: R\$ 15.874,60 Motivo: 3 || Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Comprovante:

<<https://drive.google.com/open?id=17mLknbv8XKS3kvjA49BkbVbl-K8mdUY->>

49) Resolução nº 5527/2016 - Valor total de saldo: R\$ 16.351,40 - Valor total de categoria econômica: R\$ 16.351,40 Motivo: 3 || Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Comprovante:

<https://drive.google.com/open?id=1OhjWVMzaZICgG2BsXiWdt5LzDriH9EI_>

50) Resolução nº 7043/2020 - Valor total de saldo: R\$ 21.840,00 - Valor total de categoria econômica: R\$ 21.840,00 Motivo: 3 || Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Comprovante:

<<https://drive.google.com/open?id=1uDYOJfpfEOb4z8jyigZMdvXbwoffjpc>>

51) Resolução nº 5246/2016 - Valor total de saldo: R\$ 27.217,85 - Valor total de categoria econômica: R\$ 27.217,85 Motivo: 3 || Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Comprovante:

<<https://drive.google.com/open?id=1Cm7tNnEaKOi4bZbumr7m-f23G3ULJCRb>>

52) Resolução nº 6906/2019 - Valor total de saldo: R\$ 40.000,00 - Valor total de categoria econômica: R\$ 40.000,00 Motivo: 3 || Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Comprovante:

<<https://drive.google.com/open?id=1WV4knoOFnQblo2kUWMrZLFriGJGvpvqA>>

53) Resolução nº 5816/2017 - Valor total de saldo: R\$ 43.782,27 - Valor total de categoria econômica: R\$ 43.782,27 Motivo: 3 || Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Comprovante:

As informações contidas neste documento são de inteira responsabilidade do beneficiário

<https://drive.google.com/open?id=16hTq5MtMblRmhI9ju9Icy1BRuMk_VQBV>

54) Resolução nº 6712/2019 - Valor total de saldo: R\$ 52.306,08 - Valor total de categoria econômica: R\$ 52.306,08 Motivo: 3 || Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Comprovante:

<<https://drive.google.com/open?id=1YB1yDUm1rEEGW9dbPxbFJMNTL4gV4UcZ>>

55) Resolução nº 6194/2018 - Valor total de saldo: R\$ 52.674,72 - Valor total de categoria econômica: R\$ 52.674,72 Motivo: 3 || Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Comprovante: <<https://drive.google.com/open?id=1TyUBBN-wjEBSLBXMQRzeuqq99XXelkSN>>

56) Resolução nº 6895/2019 - Valor total de saldo: R\$ 63.000,00 - Valor total de categoria econômica: R\$ 63.000,00 Motivo: 3 || Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Comprovante:

<https://drive.google.com/open?id=1Kg_giarmu6RFeX6GDSMo-ZgK-Q_wmemp>

57) Resolução nº 6932/2019 - Valor total de saldo: R\$ 75.351,38 - Valor total de categoria econômica: R\$ 75.351,38 Motivo: 3 || Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Comprovante: <<https://drive.google.com/open?id=1z6GssZ-kXnocGNylw4MKX9id9jiXH1So>>

58) Resolução nº 6286/2018 - Valor total de saldo: R\$ 81.904,26 - Valor total de categoria econômica: R\$ 81.904,26 Motivo: 3 || Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Comprovante:

<https://drive.google.com/open?id=1UK2V4QBeutPkHQbOfP8bK3Bd2_NG75Wg>

59) Resolução nº 6907/2019 - Valor total de saldo: R\$ 98.282,10 - Valor total de categoria econômica: R\$ 98.282,10 Motivo: 3 || Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Comprovante:

<https://drive.google.com/open?id=1tGIPi_WKsQEGtljHgmRK6J30D33iFjX>

60) Resolução nº 5994/2017 - Valor total de saldo: R\$ 126.000,00 - Valor total de categoria econômica: R\$ 126.000,00 Motivo: 3 || Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Comprovante:

<https://drive.google.com/open?id=1_K1DX3ARqDLMKNvOtpbaHzF8dCx6lqz5>

61) Resolução nº 7730/2021 - Valor total de saldo: R\$ 20.000,00 - Valor total de categoria econômica: R\$ 20.000,00 Motivo: 3 || Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Comprovante:

<<https://drive.google.com/open?id=1JMRCqBiys1mmUlpJYLq0-XZ7yVwth90P>>

62) Resolução nº 5484/2016 - Valor total de saldo: R\$ 3.868,25 - Valor total de categoria econômica: R\$ 3.868,25 Motivo: 1 || O objeto do instrumento de origem já foi cumprido Comprovante: <<https://drive.google.com/open?id=1ndzy6-0ucvbw-abOlek4mhbtTfVbcjl>>

63) Resolução nº 8618/2023 - Valor total de saldo: R\$ 21.132,42 - Valor total de categoria econômica: R\$ 21.132,42 Motivo: 3 || Desnecessidade da ação de saúde prevista no

As informações contidas neste documento são de inteira responsabilidade do beneficiário

TORNAR REAL
O SUS IDEAL



instrumento de origem Comprovante:

<https://drive.google.com/open?id=1HLTQuzCSDBhZZkIMClyBMudQb5zp_M4f>

64) Resolução nº 8375/2022 - Valor total de ~~saldo:R\$~~ 173,19 - Valor total de categoria econômica:R\$ 173,19 Motivo: 1 || O objeto do instrumento de origem já foi cumprido Comprovante: <<https://drive.google.com/open?id=1aUf-IPjDaPM9HiAq9H5hr9wYiqusfbnf>>

65) Resolução nº 5736/2017 - Valor total de ~~saldo:R\$~~ 12.685,60 - Valor total de categoria econômica:R\$ 12.685,60 Motivo: 3 || Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Comprovante: <https://drive.google.com/open?id=1-EscMeSx_YJFN45SRUzgABNV4OzhcYu1>

O levantamento de saldo foi realizado. Preencha o formulário para DESTINAÇÃO dos recursos clicando no link abaixo:

link do formulário "B - Plano de Transposições e Transferências":

<https://forms.gle/GzkzxNJJQmNQy92v9>

Realize o preenchimento se orientando pelos dados registrados neste relatório.

As informações contidas neste documento são de inteira responsabilidade do beneficiário



CADASTRO DE AÇÕES (3)

	<p>CORONEL XAVIER CHAVES – GARANTIR O PISO DA ENFERMAGEM</p>																																																	
DESCRIÇÃO:	GARANTIR O PISO DA ENFERMAGEM QUE FOI ESTABELECIDO PELA EC 124 de 14/07/2022																																																	
UNIDADE RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE																																																	
CLASSIFICAÇÃO:	PROJETO																																																	
FUNÇÃO:	10 SAÚDE																																																	
SUBFUNÇÃO:	CUSTEIO																																																	
PROGRAMA:	CORONEL XAVIER CHAVES – GARANTIR O PISO DA ENFERMAGEM																																																	
FINALIDADE DA AÇÃO:	OTIMIZAR OS RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS PARA COMPLEMENTAÇÃO DO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM EM CORONEL XAVIER CHAVES - MG																																																	
TIPO:	ORÇAMENTÁRIA																																																	
BASE LEGAL:	EC 124 DE 14/07/2022 LEI FEDERAL 14.434 DE 06/08/2022 EC 127 DDE 22/09/2022 LEI FEDERAL 14.591 DE 12 /05/2023 PORTARIA GM/MS 1.135 DE 16/08/2023 PORTARIA GM/MS 1.446 DE 28/09/2023																																																	
CBOS QUE FAZEM PARTE DO PISO	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th colspan="4" style="background-color: #e0f0e0;">➤ CÓDIGOS</th> </tr> <tr> <th colspan="3" style="text-align: left;">Enfermeiros(as) e afins</th> <th colspan="2" style="text-align: left;">Técnicos(as) de enfermagem</th> <th colspan="1" style="text-align: left;">Auxiliares de enfermagem</th> <th colspan="1" style="text-align: left;">Parteiras</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2235</td> <td>2235-25</td> <td>2235-50</td> <td>3222-05</td> <td>3222-25</td> <td>3222-30</td> <td>5151-15</td> </tr> <tr> <td>2235-05</td> <td>2235-30</td> <td>2235-55</td> <td>3222-10</td> <td>3222-40</td> <td>3222-35</td> <td></td> </tr> <tr> <td>2235-10</td> <td>2235-35</td> <td>2235-60</td> <td>3222-15</td> <td>3222-45</td> <td>3222-50</td> <td></td> </tr> <tr> <td>2235-15</td> <td>2235-40</td> <td>2235-65</td> <td>3222-20</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>2235-20</td> <td>2235-45</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>				➤ CÓDIGOS				Enfermeiros(as) e afins			Técnicos(as) de enfermagem		Auxiliares de enfermagem	Parteiras	2235	2235-25	2235-50	3222-05	3222-25	3222-30	5151-15	2235-05	2235-30	2235-55	3222-10	3222-40	3222-35		2235-10	2235-35	2235-60	3222-15	3222-45	3222-50		2235-15	2235-40	2235-65	3222-20				2235-20	2235-45					
➤ CÓDIGOS																																																		
Enfermeiros(as) e afins			Técnicos(as) de enfermagem		Auxiliares de enfermagem	Parteiras																																												
2235	2235-25	2235-50	3222-05	3222-25	3222-30	5151-15																																												
2235-05	2235-30	2235-55	3222-10	3222-40	3222-35																																													
2235-10	2235-35	2235-60	3222-15	3222-45	3222-50																																													
2235-15	2235-40	2235-65	3222-20																																															
2235-20	2235-45																																																	
VALOR DO PISO POR CATEGORIA PARA 44 HORAS DE TRABALHO SEMANAL	ENFERMEIRO - 4.750,00 TECNICO DE ENFERMAGEM - 3.325,00 AUXILIAR DE ENFERMAGEM E PARTEIRA - r4 2.375,00																																																	
PRODUTO:	EXECUÇÃO DAS AÇÕES APROVADAS PELO CMS CONFORME PLANO DE AÇÃO APRESENTADO																																																	

PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG 2022 A 2025

UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL				
SALDOS FINANCEIROS REFERENTE AOS SALDOS CONSTANTES DO ACORDO FES R\$ 47880,00 RELATIVO AS RESOLUÇÕES 7529/2021, 7730/2021, 7734/2021 E 7734/2021					
RECURSOS ENTRE 2018 A 2022 -					
META FÍSICA					
ANO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Quantidade	100%	100%	100%	100%	100%
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
ANO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Valor	R\$ 0,00	R\$ 30.402,90	R\$ 43.915,30	R\$ 43.915,30	118.233,50

Comp. /Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
Única em 2023	819106	22/08/2023	MUNICIPAL	104	001511	0066240853	3.142,00	0,00	3.142,00
9 em 2023	822950	29/09/2023	MUNICIPAL	104	001511	0066240853	4.535,50	0,00	4.535,50
6 em 2023	826588	31/10/2023	MUNICIPAL	104	001511	0066240853	3.378,10	0,00	3.378,10
Total							11.055,60	0,00	11.055,60

Como o Plano está sendo feito após a aprovação do PPA, faz-se necessário a seguinte correlação:

DE	PARA
PROGRAMA FINALISTICO DO PPA 2022/2025	PROGRAMA ASSISTENCIAL 2022/2025
AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE BÁSICA	FORTALECER A ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
ASSISTÊNCIA DOMICILIAR DE SAÚDE	
AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE DIVERSOS	
AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROGRAMAS ESPECÍFICOS	GARANTIR ACESSO AOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ASSISTENCIAL
AÇÕES EM SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	FORTALECER AS VIGILÂNCIAS EM SAÚDE
AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
saudeCarandai101*	
COMBATER A PANDEMIA DO CORONAVIRUS	ATUAR COM SINERGIA SOBRE A PANDEMIA DO NOVO CORONAVIRUS
SEM CORRELAÇÃO ESTA AÇÃO FOI INSERIDA PELO PPA NA APS	GARANTIR ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DE QUALIDADE PROMOVENDO O USO RACIONAL DE MEDICAMENTOS
SEM CORRELAÇÃO ESTA AÇÃO	APRIMORAR O PROCESSO DE GESTÃO DO SUS
SEM CORRELAÇÃO ESTA AÇÃO	PROMOVER POLITICAS DE COMBATE A DESNUTRIÇÃO
AÇÃO NOVA OBRIGATÓRIA	REPROGRAMAR OS RECURSOS FEDERAIS ADVINDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DE 2018 A 2022, CONFORME PRECONIZA A LC 197/2022
AÇÃO NOVA OBRIGATÓRIA	REPROGRAMAR OS RECURSOS ESTADUAIS ADVINDOS DAS TRANSFERÊNCIAS CONFORME PRECONIZA A LC 171/2022, DECRETO ESTADUAL 48.671 DE 08/08/2023 E A RESOLUÇÃO SESMG 9027 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023
AÇÃO NOVA OBRIGATÓRIA	GARANTIR O PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM em CORONEL XAVIER CHAVES

AÇÕES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO TEMPO DE VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
PÚBLICO ALVO:	100% DA POPULAÇÃO				
UNIDADE RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
HORIZONTE TEMPORAL:	CONTÍNUO				
DATA DO INÍCIO:	01/01/2022				
DATA DO FIM:	31/12/2025				
SUBFUNÇÃO:	301 ATENÇÃO BÁSICA				
INDICADOR	MEDICAMENTOS P/DISTRIBUICAO GRATUITA				
PROGRAMA:	1001 - AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE BÁSICA				
TIPO:	ORÇAMENTÁRIA				
META FÍSICA					
ANO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Quantidade	1	1	1	1	4
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
ANO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Valor	R\$ 483.000,00	R\$ 507.150,00	R\$ 532.507,50	R\$ 559.132,88	R\$ 2.081.790,38

NOME:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS PARA ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS				
PÚBLICO ALVO:	100% DA POPULAÇÃO				
UNIDADE RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
HORIZONTE TEMPORAL:	CONTÍNUO				
DATA DO INÍCIO:	01/01/2022				
DATA DO FIM:	31/12/2025				
SUBFUNÇÃO:	301 ATENÇÃO BÁSICA				
INDICADOR	AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE BÁSICA				

PROGRAMA:	1001 - AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE BÁSICA				
TIPO:	ORÇAMENTÁRIA				
META FÍSICA					
ANO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Quantidade	1	1	1	1	4
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
ANO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Valor	R\$ 33.101,25	R\$ 34.756,31	R\$ 36.404,13	R\$ 38.318,34	R\$ 142.670,52

NOME:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE				
PÚBLICO ALVO:	100% DA POPULAÇÃO				
UNIDADE RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
HORIZONTE TEMPORAL:	CONTÍNUO				
DATA DO INÍCIO:	01/01/2022				
DATA DO FIM:	31/12/2025				
SUBFUNÇÃO:	301 ATENÇÃO BÁSICA				
INDICADOR	AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE				
PROGRAMA:	1001 - AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE BÁSICA				
TIPO:	ORÇAMENTÁRIA				
META FÍSICA					
ANO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Quantidade	1	1	1	1	4
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
ANO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Valor	R\$ 6.510,00	R\$ 6.835,50	R\$ 7.177,27	R\$ 7.536,14	R\$ 28.058,92

NOME:	PROGRAMA FARMÁCIA DE MINAS				
PÚBLICO ALVO:	100% DA POPULAÇÃO				
UNIDADE RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				

HORIZONTE TEMPORAL:	CONTÍNUO				
DATA DO INÍCIO:	01/01/2022				
DATA DO FIM:	31/12/2025				
SUBFUNÇÃO:	301 ATENÇÃO BÁSICA				
INDICADOR	AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE BÁSICA				
PROGRAMA:	1001 - AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE BÁSICA				
TIPO:	ORÇAMENTÁRIA				
META FÍSICA					
ANO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Quantidade	1	1	1	1	4
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
ANO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Valor	R\$ 101.853,15	R\$ 106.945,81	R\$ 112.293,10	R\$ 117.907,76	R\$ 438.999,81

NOME:	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS ÁREA DE SAÚDE, VISANDO UM MELHOR ATENDIMENTO PARA A POPULAÇÃO				
PÚBLICO ALVO:	100% DA POPULAÇÃO				
UNIDADE RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
HORIZONTE TEMPORAL:	CONTÍNUO				
DATA DO INÍCIO:	01/01/2022				
DATA DO FIM:	31/12/2025				
SUBFUNÇÃO:	301 ATENÇÃO BÁSICA				
INDICADOR	AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE BÁSICA				
PROGRAMA:	1001 - AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE BÁSICA				
TIPO:	ORÇAMENTÁRIA				
META FÍSICA					
ANO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Quantidade	1	1	1	1	4
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
ANO	2022	2023	2024	2025	TOTAL

Valor	R\$ 5,25	R\$ 5,51	R\$ 5,79	R\$ 6,08	R\$ 22,63
--------------	----------	----------	----------	----------	-----------

NOME:	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CAMPANHAS VACINAÇÃO DIVERSAS
PÚBLICO ALVO:	100% DA POPULAÇÃO
UNIDADE RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HORIZONTE TEMPORAL:	CONTÍNUO
DATA DO INÍCIO:	01/01/2022
DATA DO FIM:	31/12/2025
SUBFUNÇÃO:	301 ATENÇÃO BÁSICA
INDICADOR	AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE BÁSICA
PROGRAMA:	1001 - AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE BÁSICA
TIPO:	ORÇAMENTÁRIA

META FÍSICA

ANO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Quantidade	1	1	1	1	4

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

ANO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Valor	R\$ 525,00	R\$ 551,25	R\$ 578,81	R\$ 607,75	R\$ 2.262,81

NOME:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE)
PÚBLICO ALVO:	100% DA POPULAÇÃO
UNIDADE RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HORIZONTE TEMPORAL:	CONTÍNUO
DATA DO INÍCIO:	01/01/2022
DATA DO FIM:	31/12/2025
SUBFUNÇÃO:	301 ATENÇÃO BÁSICA
INDICADOR	AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE BÁSICA
PROGRAMA:	1001 - AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE BÁSICA
TIPO:	ORÇAMENTÁRIA

META FÍSICA					
ANO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Quantidade	1	1	1	1	4

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
ANO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Valor	R\$ 12.099,15	R\$ 12.704,11	R\$ 13.339,32	R\$ 14.006,29	R\$ 52.148,86

NOME:	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E OUTROS PARA AS ATIVIDADES DE GESTÃO DO SUS
PÚBLICO ALVO:	100% DA POPULAÇÃO
UNIDADE RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HORIZONTE TEMPORAL:	CONTÍNUO
DATA DO INÍCIO:	01/01/2022
DATA DO FIM:	31/12/2025
SUBFUNÇÃO:	301 ATENÇÃO BÁSICA
INDICADOR	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E OUTROS
PROGRAMA:	1001 - AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE BÁSICA
TIPO:	ORÇAMENTÁRIA

META FÍSICA					
ANO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Quantidade	1	1	1	1	4

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
ANO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Valor	R\$ 7.547,40	R\$ 7.924,77	R\$ 8.321,01	R\$ 8.737,06	R\$ 32.530,24

NOME:	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO SETOR DE SAÚDE PARA A POPULAÇÃO
PÚBLICO ALVO:	100% DA POPULAÇÃO
UNIDADE RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HORIZONTE TEMPORAL:	CONTÍNUO
DATA DO INÍCIO:	01/01/2022
DATA DO FIM:	31/12/2025

SUBFUNÇÃO:	301 ATENÇÃO BÁSICA				
INDICADOR	PROGRAMA URGÊNCIA EMERGÊNCIA				
PROGRAMA:	1001 - AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE BÁSICA				
TIPO:	ORÇAMENTÁRIA				
META FÍSICA					
ANO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Quantidade	1	1	1	1	4
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
ANO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Valor	R\$ 42.000,00	R\$ 44.100,00	R\$ 46.305,00	R\$ 48.620,25	R\$ 181.025,25

NOME:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO PAB - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA				
PÚBLICO ALVO:	100% DA POPULAÇÃO				
UNIDADE RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
HORIZONTE TEMPORAL:	CONTÍNUO				
DATA DO INÍCIO:	01/01/2022				
DATA DO FIM:	31/12/2025				
SUBFUNÇÃO:	301 ATENÇÃO BÁSICA				
INDICADOR	AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE BÁSICA				
PROGRAMA:	1001 - AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE BÁSICA				
TIPO:	ORÇAMENTÁRIA				
META FÍSICA					
ANO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Quantidade	1	1	1	1	4
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
ANO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Valor	R\$ 1.924.496,62	R\$ 2.020.721,45	R\$ 2.121.757,52	R\$ 2.227.845,40	R\$ 8.294.820,99

NOME:	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, AMBULATORIAIS E/OU MÉDICOS PARA MANUTENÇÃO DO PAB - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA				
PÚBLICO ALVO:	100% DA POPULAÇÃO				
UNIDADE RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
HORIZONTE TEMPORAL:	CONTÍNUO				
DATA DO INÍCIO:	01/01/2022				
DATA DO FIM:	31/12/2025				
SUBFUNÇÃO:	301 ATENÇÃO BÁSICA				
INDICADOR	AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE BÁSICA				
PROGRAMA:	1001 - AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE BÁSICA				
TIPO:	ORÇAMENTÁRIA				
META FÍSICA					
ANO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Quantidade	1	1	1	1	4
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
ANO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Valor	R\$ 5.250,00	R\$ 5.512,50	R\$ 5.788,13	R\$ 6.077,54	R\$ 22.628,16

NOME:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE				
PÚBLICO ALVO:	100% DA POPULAÇÃO				
UNIDADE RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
HORIZONTE TEMPORAL:	CONTÍNUO				
DATA DO INÍCIO:	01/01/2022				
DATA DO FIM:	31/12/2025				
SUBFUNÇÃO:	301 ATENÇÃO BÁSICA				
INDICADOR	MEDICAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE				
PROGRAMA:	1001 - AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE BÁSICA				
TIPO:	ORÇAMENTÁRIA				
META FÍSICA					
ANO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Quantidade	1	1	1	1	4

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
ANO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Valor	R\$ 2.100,00	R\$ 2.205,00	R\$ 2.315,25	R\$ 2.431,01	R\$ 9.051,26

NOME:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
PÚBLICO ALVO:	100% DA POPULAÇÃO
UNIDADE RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HORIZONTE TEMPORAL:	CONTÍNUO
DATA DO INÍCIO:	01/01/2022
DATA DO FIM:	31/12/2025
SUBFUNÇÃO:	301 ATENÇÃO BÁSICA
INDICADOR	AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE BÁSICA
PROGRAMA:	1001 - AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE BÁSICA
TIPO:	ORÇAMENTÁRIA

META FÍSICA					
ANO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Quantidade	1	1	1	1	4

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
ANO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Valor	R\$ 21.000,00	R\$ 22.050,00	R\$ 23.152,50	R\$ 24.310,13	R\$ 90.512,63

NOME:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA APLICAÇÃO/MANUTENÇÃO NOS GABINETES ODONTOLÓGICOS
PÚBLICO ALVO:	100% DA POPULAÇÃO
UNIDADE RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HORIZONTE TEMPORAL:	CONTÍNUO
DATA DO INÍCIO:	01/01/2022
DATA DO FIM:	31/12/2025
SUBFUNÇÃO:	301 ATENÇÃO BÁSICA
INDICADOR	AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE BÁSICA
PROGRAMA:	1001 - AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE BÁSICA

TIPO:	ORÇAMENTÁRIA				
META FÍSICA					
ANO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Quantidade	1	1	1	1	4
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
ANO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Valor	R\$ 5.250,00	R\$ 5.512,50	R\$ 5.788,13	R\$ 6.077,54	R\$ 22.628,16

NOME:	PROGRAMA DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE. DESPESAS DE INVESTIMENTO				
PÚBLICO ALVO:	100% DA POPULAÇÃO				
UNIDADE RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
HORIZONTE TEMPORAL:	CONTÍNUO				
DATA DO INÍCIO:	01/01/2022				
DATA DO FIM:	31/12/2025				
SUBFUNÇÃO:	301 ATENÇÃO BÁSICA				
INDICADOR	AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE BÁSICA				
PROGRAMA:	1001 - AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE BÁSICA				
TIPO:	ORÇAMENTÁRIA				
META FÍSICA					
ANO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Quantidade	1	1	1	1	4
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
ANO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Valor	R\$ 1.050,00	R\$ 1.102,50	R\$ 1.157,63	R\$ 1.215,51	R\$ 4.525,64

NOME:	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS				
PÚBLICO ALVO:	100% DA POPULAÇÃO				
UNIDADE RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				

HORIZONTE TEMPORAL:	CONTÍNUO				
DATA DO INÍCIO:	01/01/2022				
DATA DO FIM:	31/12/2025				
SUBFUNÇÃO:	301 ATENÇÃO BÁSICA				
INDICADOR	EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS				
PROGRAMA:	1001 - AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE BÁSICA				
TIPO:	ORÇAMENTÁRIA				
META FÍSICA					
ANO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Quantidade	1	1	1	1	4
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
ANO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Valor	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

NOME:	PROGRAMA SAÚDE EM CASA. DESPESAS DE INVESTIMENTO				
PÚBLICO ALVO:	100% DA POPULAÇÃO				
UNIDADE RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
HORIZONTE TEMPORAL:	CONTÍNUO				
DATA DO INÍCIO:	01/01/2022				
DATA DO FIM:	31/12/2025				
SUBFUNÇÃO:	301 ATENÇÃO BÁSICA				
INDICADOR	PROGRAMA SAÚDE EM CASA. DESPESAS DE INVESTIMENTO				
PROGRAMA:	1002 - ASSISTÊNCIA DOMICILIAR DE SAÚDE				
TIPO:	ORÇAMENTÁRIA				
META FÍSICA					
ANO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Quantidade	1	1	1	1	4
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
ANO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Valor	R\$ 2.100,00	R\$ 2.205,00	R\$ 2.315,25	R\$ 2.431,01	R\$ 9.051,26

--

NOME:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO PROGRAMA SAÚDE EM CASA				
PÚBLICO ALVO:	100% DA POPULAÇÃO				
UNIDADE RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
HORIZONTE TEMPORAL:	CONTÍNUO				
DATA DO INÍCIO:	01/01/2022				
DATA DO FIM:	31/12/2025				
SUBFUNÇÃO:	301 ATENÇÃO BÁSICA				
INDICADOR	AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE DOMICILIAR				
PROGRAMA:	1002 - ASSISTÊNCIA DOMICILIAR DE SAÚDE				
TIPO:	ORÇAMENTÁRIA				
META FÍSICA					
ANO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Quantidade	1	1	1	1	4
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
ANO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Valor	R\$ 16.804,20	R\$ 17.644,41	R\$ 18.526,63	R\$ 19.452,96	R\$ 72.428,20

NOME:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA				
PÚBLICO ALVO:	100% DA POPULAÇÃO				
UNIDADE RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
HORIZONTE TEMPORAL:	CONTÍNUO				
DATA DO INÍCIO:	01/01/2022				
DATA DO FIM:	31/12/2025				
SUBFUNÇÃO:	301 ATENÇÃO BÁSICA				
INDICADOR	AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE DOMICILIAR				
PROGRAMA:	1002 - ASSISTÊNCIA DOMICILIAR DE SAÚDE				
TIPO:	ORÇAMENTÁRIA				
META FÍSICA					

ANO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Quantidade	1	1	1	1	4
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
ANO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Valor	R\$ 1.038.459,45	R\$ 1.090.382,42	R\$ 1.144.901,54	R\$ 1.202.146,62	R\$ 4.475.890,03

NOME:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS ATIVIDADES GERAIS DO ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA				
PÚBLICO ALVO:	100% DA POPULAÇÃO				
UNIDADE RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
HORIZONTE TEMPORAL:	CONTÍNUO				
DATA DO INÍCIO:	01/01/2022				
DATA DO FIM:	31/12/2025				
SUBFUNÇÃO:	301 ATENÇÃO BÁSICA				
INDICADOR	AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE DOMICILIAR				
PROGRAMA:	1002 - ASSISTÊNCIA DOMICILIAR DE SAÚDE				
TIPO:	ORÇAMENTÁRIA				
META FÍSICA					
ANO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Quantidade	1	1	1	1	4
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
ANO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Valor	R\$ 12.600,00	R\$ 13.230,00	R\$ 13.891,50	R\$ 14.586,08	R\$ 54.307,57

NOME:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PACS - PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE				
PÚBLICO ALVO:	100% DA POPULAÇÃO				
UNIDADE RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
HORIZONTE TEMPORAL:	CONTÍNUO				
DATA DO INÍCIO:	01/01/2022				
DATA DO FIM:	31/12/2025				

SUBFUNÇÃO:	301 ATENÇÃO BÁSICA				
INDICADOR	PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO				
PROGRAMA:	1004 - AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROGRAMAS ESPECÍFICOS				
TIPO:	ORÇAMENTÁRIA				
META FÍSICA					
ANO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Quantidade	1	1	1	1	4
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
ANO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Valor	R\$ 334.425,00	R\$ 351.146,25	R\$ 368.703,56	R\$ 387.138,74	R\$ 1.441.413,55

NOME:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO ÂMBITO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PROGRAMA SISVAN				
PÚBLICO ALVO:	100% DA POPULAÇÃO				
UNIDADE RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
HORIZONTE TEMPORAL:	CONTÍNUO				
DATA DO INÍCIO:	01/01/2022				
DATA DO FIM:	31/12/2025				
SUBFUNÇÃO:	301 ATENÇÃO BÁSICA				
INDICADOR	AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE ALIMENTAR				
PROGRAMA:	1004 - AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROGRAMAS ESPECÍFICOS				
TIPO:	ORÇAMENTÁRIA				
META FÍSICA					
ANO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Quantidade	1	1	1	1	4
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
ANO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Valor	R\$ 2.100,00	R\$ 2.205,00	R\$ 2.315,25	R\$ 2.431,01	R\$ 9.051,26

NOME:	AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS PARA PROGRAMAS ESPECÍFICOS - SUS				
PÚBLICO ALVO:	100% DA POPULAÇÃO				
UNIDADE RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
HORIZONTE TEMPORAL:	CONTÍNUO				
DATA DO INÍCIO:	01/01/2022				
DATA DO FIM:	31/12/2025				
SUBFUNÇÃO:	303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO				
INDICADOR	AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROGRAMA				
PROGRAMA:	1004 - AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROGRAMAS ESPECÍFICOS				
TIPO:	ORÇAMENTÁRIA				
META FÍSICA					
ANO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Quantidade	1	1	1	1	4
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
ANO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Valor	R\$ 2.625,00	R\$ 2.756,25	R\$ 2.894,06	R\$ 3.038,76	R\$ 11.314,08

NOME:	AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS PARA PROGRAMAS ESPECÍFICOS - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
PÚBLICO ALVO:	100% DA POPULAÇÃO				
UNIDADE RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
HORIZONTE TEMPORAL:	CONTÍNUO				
DATA DO INÍCIO:	01/01/2022				
DATA DO FIM:	31/12/2025				
SUBFUNÇÃO:	303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO				
INDICADOR	AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROGRAMAS ESPECÍFICOS				
PROGRAMA:	1004 - AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROGRAMAS ESPECÍFICOS				
TIPO:	ORÇAMENTÁRIA				
META FÍSICA					
ANO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Quantidade	1	1	1	1	4

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
ANO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Valor	R\$ 26.250,00	R\$ 27.562,50	R\$ 28.940,63	R\$ 30.387,66	R\$ 113.140,79

NOME:	PROGRAMAS ESPECÍFICOS, ESTABELECIDOS POR LEI OU ATRAVÉS DE CONVÊNIOS COM ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS, TAIS COMO: SAÚDE DA CRIANÇA; RESTITUIÇÕES DE DESPESAS COM EXAMES E/OU CIRURGIAS.
PÚBLICO ALVO:	100% DA POPULAÇÃO
UNIDADE RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HORIZONTE TEMPORAL:	CONTÍNUO
DATA DO INÍCIO:	01/01/2022
DATA DO FIM:	31/12/2025
SUBFUNÇÃO:	301 ATENÇÃO BÁSICA
INDICADOR	AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROGRAMAS ESPECÍFICOS
PROGRAMA:	1004 - AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROGRAMAS ESPECÍFICOS
TIPO:	ORÇAMENTÁRIA

META FÍSICA					
ANO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Quantidade	1	1	1	1	4

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
ANO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Valor	R\$ 31.500,00	R\$ 33.075,00	R\$ 34.728,75	R\$ 36.465,19	R\$ 135.768,94

NOME:	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - INCENTIVO FINANCEIRO DESEMPENHO
PÚBLICO ALVO:	100% DA POPULAÇÃO
UNIDADE RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HORIZONTE TEMPORAL:	CONTÍNUO
DATA DO INÍCIO:	01/01/2022
DATA DO FIM:	31/12/2025
SUBFUNÇÃO:	301 ATENÇÃO BÁSICA
INDICADOR	AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PROGRAMA:	1004 - AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROGRAMAS ESPECÍFICOS				
TIPO:	ORÇAMENTÁRIA				
META FÍSICA					
ANO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Quantidade	1	1	1	1	4
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
ANO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Valor	R\$ 17.850,00	R\$ 18.742,50	R\$ 19.679,63	R\$ 20.663,61	R\$ 76.935,74

NOME:	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - INCENTIVO FINANCEIRO DESEMPENHO. DESPESAS DE INVESTIMENTO				
PÚBLICO ALVO:	100% DA POPULAÇÃO				
UNIDADE RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
HORIZONTE TEMPORAL:	CONTÍNUO				
DATA DO INÍCIO:	01/01/2022				
DATA DO FIM:	31/12/2025				
SUBFUNÇÃO:	301 ATENÇÃO BÁSICA				
INDICADOR	AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
PROGRAMA:	1004 - AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROGRAMAS ESPECÍFICOS				
TIPO:	ORÇAMENTÁRIA				
META FÍSICA					
ANO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Quantidade	1	1	1	1	4
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
ANO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Valor	R\$ 5.250,00	R\$ 5.512,50	R\$ 5.788,13	R\$ 6.077,54	R\$ 22.628,16

NOME:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				
PÚBLICO ALVO:	100% DA POPULAÇÃO				

UNIDADE RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
HORIZONTE TEMPORAL:	CONTÍNUO				
DATA DO INÍCIO:	01/01/2022				
DATA DO FIM:	31/12/2025				
SUBFUNÇÃO:	305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				
INDICADOR	AÇÕES EM SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				
PROGRAMA:	1005 - AÇÕES EM SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				
TIPO:	ORÇAMENTÁRIA				
META FÍSICA					
ANO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Quantidade	1	1	1	1	4
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
ANO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Valor	R\$ 41.062,35	R\$ 43.115,47	R\$ 45.271,24	R\$ 47.534,80	R\$ 176.983,86

NOME:	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA. DESPESAS DE INVESTIMENTO				
PÚBLICO ALVO:	100% DA POPULAÇÃO				
UNIDADE RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
HORIZONTE TEMPORAL:	CONTÍNUO				
DATA DO INÍCIO:	01/01/2022				
DATA DO FIM:	31/12/2025				
SUBFUNÇÃO:	305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				
INDICADOR	AÇÕES EM SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				
PROGRAMA:	1005 - AÇÕES EM SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				
TIPO:	ORÇAMENTÁRIA				
META FÍSICA					
ANO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Quantidade	1	1	1	1	4
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
ANO	2022	2023	2024	2025	TOTAL

Valor	R\$ 2.101,05	R\$ 2.206,10	R\$ 2.316,40	R\$ 2.432,23	R\$ 9.055,79
--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------

NOME:	AÇÕES QUE CONTEMPLAM ATIVIDADES VISANDO O ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19)
PÚBLICO ALVO:	100% DA POPULAÇÃO
UNIDADE RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HORIZONTE TEMPORAL:	CONTÍNUO
DATA DO INÍCIO:	01/01/2022
DATA DO FIM:	31/12/2025
SUBFUNÇÃO:	305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
INDICADOR	EMFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS
PROGRAMA:	1005 - AÇÕES EM SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
TIPO:	ORÇAMENTÁRIA

META FÍSICA

ANO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Quantidade	1	1	1	1	4

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

ANO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Valor	R\$ 39.901,05	R\$ 41.896,10	R\$ 43.990,90	R\$ 46.190,46	R\$ 171.978,51

NOME:	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. DESPESAS DE INVESTIMENTO
PÚBLICO ALVO:	100% DA POPULAÇÃO
UNIDADE RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HORIZONTE TEMPORAL:	CONTÍNUO
DATA DO INÍCIO:	01/01/2022
DATA DO FIM:	31/12/2025
SUBFUNÇÃO:	304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA
INDICADOR	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PROGRAMA:	1006 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
TIPO:	ORÇAMENTÁRIA

META FÍSICA					
ANO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Quantidade	1	1	1	1	4
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
ANO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Valor	R\$ 2.101,05	R\$ 2.206,10	R\$ 2.316,40	R\$ 2.432,23	R\$ 9.055,79

NOME:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PÚBLICO ALVO:	100% DA POPULAÇÃO
UNIDADE RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HORIZONTE TEMPORAL:	CONTÍNUO
DATA DO INÍCIO:	01/01/2022
DATA DO FIM:	31/12/2025
SUBFUNÇÃO:	304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA
INDICADOR	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PROGRAMA:	1006 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
TIPO:	ORÇAMENTÁRIA

META FÍSICA					
ANO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Quantidade	1	1	1	1	4
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
ANO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Valor	R\$ 68.360,25	R\$ 71.778,26	R\$ 75.367,17	R\$ 79.135,53	R\$ 294.641,21

NOME:	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CASTRA MÓVEL - CIGEDAS (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES)
PÚBLICO ALVO:	100% DA POPULAÇÃO
UNIDADE RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HORIZONTE TEMPORAL:	CONTÍNUO
DATA DO INÍCIO:	01/01/2022

DATA DO FIM:	31/12/2025				
SUBFUNÇÃO:	304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
INDICADOR	CONTROLE POPULACIONAL ANIMAIS				
PROGRAMA:	1006 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
TIPO:	ORÇAMENTÁRIA				
META FÍSICA					
ANO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Quantidade	1	1	1	1	4
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
ANO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Valor	R\$ 63.000,00	R\$ 66.150,00	R\$ 69.457,50	R\$ 72.930,38	R\$ 271.537,88

NOME:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISRU (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA CENTRO SUL)				
PÚBLICO ALVO:	100% DA POPULAÇÃO				
UNIDADE RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
HORIZONTE TEMPORAL:	CONTÍNUO				
DATA DO INÍCIO:	01/01/2022				
DATA DO FIM:	31/12/2025				
SUBFUNÇÃO:	302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
INDICADOR	GESTÃO DO SUS				
PROGRAMA:	1010 - AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE DIVERSOS				
TIPO:	ORÇAMENTÁRIA				
META FÍSICA					
ANO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Quantidade	1	1	1	1	4
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
ANO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Valor	R\$ 23.100,00	R\$ 24.255,00	R\$ 25.467,75	R\$ 26.741,14	R\$ 99.563,89

NOME:	PROGRAMA DE GESTÃO DO CISRU (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA CENTRO SUL). AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES				
PÚBLICO ALVO:	100% DA POPULAÇÃO				
UNIDADE RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
HORIZONTE TEMPORAL:	CONTÍNUO				
DATA DO INÍCIO:	01/01/2022				
DATA DO FIM:	31/12/2025				
SUBFUNÇÃO:	302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
INDICADOR	GESTÃO DO SUS				
PROGRAMA:	1010 - AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE DIVERSOS				
TIPO:	ORÇAMENTÁRIA				
META FÍSICA					
ANO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Quantidade	1	1	1	1	4
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
ANO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Valor	R\$ 525,00	R\$ 551,25	R\$ 578,81	R\$ 607,75	R\$ 2.262,81

NOME:	RATEIO PARA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO CISVER - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES				
PÚBLICO ALVO:	100% DA POPULAÇÃO				
UNIDADE RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
HORIZONTE TEMPORAL:	CONTÍNUO				
DATA DO INÍCIO:	01/01/2022				
DATA DO FIM:	31/12/2025				
SUBFUNÇÃO:	302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
INDICADOR	AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE DIVERSOS				
PROGRAMA:	1010 - AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE DIVERSOS				
TIPO:	ORÇAMENTÁRIA				

META FÍSICA					
ANO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Quantidade	1	1	1	1	4
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
ANO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Valor	R\$ 57.135,33	R\$ 59.992,10	R\$ 62.991,71	R\$ 66.141,30	R\$ 246.260,43

NOME:	MANUTENÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SAÚDE ATRAVÉS DO CISVER
PÚBLICO ALVO:	100% DA POPULAÇÃO
UNIDADE RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HORIZONTE TEMPORAL:	CONTÍNUO
DATA DO INÍCIO:	01/01/2022
DATA DO FIM:	31/12/2025
SUBFUNÇÃO:	302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
INDICADOR	AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE DIVERSOS
PROGRAMA:	1010 - AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE DIVERSOS
TIPO:	ORÇAMENTÁRIA

META FÍSICA					
ANO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Quantidade	1	1	1	1	4
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
ANO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Valor	R\$ 420.000,00	R\$ 441.000,00	R\$ 463.050,00	R\$ 486.202,50	R\$ 1.810.252,50

NOME:	SUBVENÇÃO PARA INSTITUIÇÃO PRIVADA QUE PARTICIPA DO SUS (HOSPITAIS)
PÚBLICO ALVO:	100% DA POPULAÇÃO
UNIDADE RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HORIZONTE TEMPORAL:	CONTÍNUO
DATA DO INÍCIO:	01/01/2022
DATA DO FIM:	31/12/2025

SUBFUNÇÃO:	302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
INDICADOR	PLANTÃO MÉDICO				
PROGRAMA:	1010 - AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE DIVERSOS				
TIPO:	ORÇAMENTÁRIA				
META FÍSICA					
ANO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Quantidade	1	1	1	1	4
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
ANO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Valor	R\$ 68.250,00	R\$ 71.662,50	R\$ 75.245,63	R\$ 79.007,91	R\$ 294.166,04

NOME:	RATEIO PARA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO CISVER - DESPESAS DE CAPITAL CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES				
PÚBLICO ALVO:	100% DA POPULAÇÃO				
UNIDADE RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
HORIZONTE TEMPORAL:	CONTÍNUO				
DATA DO INÍCIO:	01/01/2022				
DATA DO FIM:	31/12/2025				
SUBFUNÇÃO:	302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
INDICADOR	AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE DIVERSOS				
PROGRAMA:	1010 - AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE DIVERSOS				
TIPO:	ORÇAMENTÁRIA				
META FÍSICA					
ANO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Quantidade	1	1	1	1	4
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
ANO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Valor	R\$ 12,60	R\$ 13,23	R\$ 13,89	R\$ 14,58	R\$ 54,31

NOVAS INSERÇÕES FEITAS NO PLANO PARA CUMPRIMENTO DE NOVAS POLITICAS FEDERAIS E ESTADUAIS

CADASTRO DE AÇÕES					
	CORONEL XAVIER CHAVES – COMBATE E ENFRENTAMENTO A COVID-19				
DESCRIÇÃO:	AÇÕES QUE CONTEMPLAM ATIVIDADES VISANDO O ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19)				
UNIDADE RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
CLASSIFICAÇÃO:	PROJETO, ATIVIDADES OU ENCARDOS ESPECIAIS				
FUNÇÃO:	10 SAÚDE				
SUBFUNÇÃO:	CUSTEIO				
PROGRAMA:	CORONEL XAVIER CHAVES – ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS - COMBATER E ENFRENTAR A COVID-19				
FINALIDADE DA AÇÃO:	COMBATER A PANDEMIA				
TIPO:	ORÇAMENTÁRIA				
BASE LEGAL:	LEI 13.979 - DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS RESPONSÁVEL PELO SURTO DE 2019.				
PRODUTO:	AÇÕES DE PREVENÇÃO E PROMOÇÃO CONTIDAS NO PLANO DE CONTINGÊNCIA				
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL				
META FÍSICA					
ANO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Quantidade	100%	100%	100%	100%	100%
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
ANO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Valor	R\$ 39.901,05	R\$ 41.896,10	R\$ 43.990,90	R\$ 46.190,46	R\$ 171.978,51

DE		PARA			
PROGRAMA PPA	AÇÃO DO PPA	SUBFUNÇÃO PROGRAMÁTICA PPA	PROGRAMA RENOMEADO	PROPOSTA DE RENOMEAÇÃO DA AÇÃO	SUBFUNÇÃO PROGRAMÁTICA PROPOSTA
1001 - AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE BÁSICA	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	301	GARANTIR ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DE QUALIDADE PROMOVENDO O USO RACIONAL DE MEDICAMENTOS	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA	303
1001 - AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE BÁSICA	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS PARA ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS	301	GARANTIR ACESSO AOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ASSISTENCIAL	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE	302
1001 - AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE BÁSICA	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE	301	GARANTIR ACESSO AOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ASSISTENCIAL	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE	302
1001 - AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE BÁSICA	PROGRAMA FARMÁCIA DE MINAS	301	GARANTIR ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DE QUALIDADE PROMOVENDO O USO RACIONAL DE MEDICAMENTOS	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA	303
1001 - AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE BÁSICA	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS ÁREA DE SAÚDE, VISANDO UM MELHO ATENDIMENTO PARA A POPULAÇÃO	301	FORTALECER A ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	301
1001 - AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE BÁSICA	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CAMPANHAS VACINAÇÃO DIVERSAS	301	FORTALECER A ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	301

1001 - AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE BÁSICA	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE)	301	APRIMORAR O PROCESSO DE GESTÃO DO SUS	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE)	122
1001 - AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE BÁSICA	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E OUTROS PARA AS ATIVIDADES DE GESTÃO DO SUS	301	APRIMORAR O PROCESSO DE GESTÃO DO SUS	ESTRUTURAÇÃO DA GESTÃO DO SUS	301
1001 - AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE BÁSICA	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO SETOR DE SAÚDE PARA A POPULAÇÃO	301	GARANTIR ACESSO AOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ASSISTENCIAL	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO SETOR DE SAÚDE PARA A POPULAÇÃO	302
1001 - AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE BÁSICA	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO PAB - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA	301	1001 - FORTALECER A ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	301
1001 - AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE BÁSICA	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, AMBULATORIAIS E/OU MÉDICOS PARA MANUTENÇÃO DO PAB - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA	301	1001 - FORTALECER A ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	301
1001 - AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE BÁSICA	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE	301	FORTALECER A ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	303
1001 - AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE BÁSICA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	301	FORTALECER A ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	301
1001 - AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE BÁSICA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA APLICAÇÃO/MANUTENÇÃO NOS GABINETES ODONTOLÓGICOS	301	FORTALECER A ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	301

1001 - AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE BÁSICA	PROGRAMA DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE. DESPESAS DE INVESTIMENTO	301	FORTALECER AS VIGILÂNCIAS EM SAÚDE	ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	301
1001 - AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE BÁSICA	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS	301	1001 - FORTALECER A ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	301
1002 - ASSISTÊNCIA DOMICILIAR DE SAÚDE	PROGRAMA SAÚDE EM CASA. DESPESAS DE INVESTIMENTO	301	1001 - FORTALECER A ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	301
1002 - ASSISTÊNCIA DOMICILIAR DE SAÚDE	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO PROGRAMA SAÚDE EM CASA	301	1001 - FORTALECER A ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	301
1002 - ASSISTÊNCIA DOMICILIAR DE SAÚDE	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	301	1001 - FORTALECER A ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	301
1002 - ASSISTÊNCIA DOMICILIAR DE SAÚDE	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS ATIVIDADES GERAIS DO ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	301	1001 - FORTALECER A ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	301
1002 - ASSISTÊNCIA DOMICILIAR DE SAÚDE	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PACS - PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	301	1001 - FORTALECER A ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	301
1004 - AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROGRAMAS ESPECÍFICOS	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO ÂMBITO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PROGRAMA SISVAN	301	PROMOVER POLITICAS DE COMBATE A DESNUTRIÇÃO	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE COMBATE A DESNUTRIÇÃO	306
1004 - AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROGRAMAS ESPECÍFICOS	AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS PARA PROGRAMAS ESPECÍFICOS - SUS	303	GARANTIR ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DE QUALIDADE PROMOVENDO O USO RACIONAL DE MEDICAMENTOS	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	303

1004 - AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROGRAMAS ESPECÍFICOS	AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS PARA PROGRAMAS ESPECÍFICOS - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	303	GARANTIR ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DE QUALIDADE PROMOVENDO O USO RACIONAL DE MEDICAMENTOS	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA	303
1004 - AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROGRAMAS ESPECÍFICOS	PROGRAMAS ESPECÍFICOS, ESTABELECIDOS POR LEI OU ATRAVÉS DE CONVÊNIOS COM ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS, TAIS COMO: SAÚDE DA CRIANÇA; RESTITUIÇÕES DE DESPESAS COM EXAMES E/OU CIRURGIAS.		GARANTIR ACESSO AOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ASSISTENCIAL	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	302
1004 - AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROGRAMAS ESPECÍFICOS	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - INCENTIVO FINANCEIRO DESEMPENHO		FORTALECER A ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	301
1004 - AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROGRAMAS ESPECÍFICOS	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - INCENTIVO FINANCEIRO DESEMPENHO. DESPESAS DE INVESTIMENTO		FORTALECER A ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	301
1005 - AÇÕES EM SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	305	FORTALECER AS VIGILÂNCIAS EM SAÚDE	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	305
1005 - AÇÕES EM SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA. DESPESAS DE INVESTIMENTO	305	FORTALECER AS VIGILÂNCIAS EM SAÚDE	ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	305
1005 - AÇÕES EM SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	AÇÕES QUE CONTEMPLAM ATIVIDADES VISANDO O ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19)	305	ATUAR COM SINERGIA SOBRE A PANDEMIA DO NOVO CORONAVIRUS	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES QUE CONTEMPLAM ATIVIDADES VISANDO O ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19)	305

1006 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. DESPESAS DE INVESTIMENTO	304	FORTALECER AS VIGILÂNCIAS EM SAÚDE	ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	304
1006 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	304	FORTALECER AS VIGILÂNCIAS EM SAÚDE	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	304
1006 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CASTRA MÓVEL - CIGEDAS (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES)	304	1006 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CASTRA MÓVEL - CIGEDAS (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES)	304
1010 - AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE DIVERSOS	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISRU (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA CENTRO SUL)	302	GARANTIR ACESSO AOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ASSISTENCIAL	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISRU (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA CENTRO SUL)	302
1010 - AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE DIVERSOS	PROGRAMA DE GESTÃO DO CISRU (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA CENTRO SUL). AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	302	GARANTIR ACESSO AOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ASSISTENCIAL	PROGRAMA DE GESTÃO DO CISRU (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA CENTRO SUL). AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	302

1010 - AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE DIVERSOS	RATEIO PARA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO CISVER – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES	302	GARANTIR ACESSO AOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ASSISTENCIAL	RATEIO PARA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO CISVER – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES	302
1010 - AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE DIVERSOS	MANUTENÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SAÚDE ATRAVÉS DO CISVER	302	GARANTIR ACESSO AOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ASSISTENCIAL	MANUTENÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SAÚDE ATRAVÉS DO CISVER	302
1010 - AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE DIVERSOS	SUBVENÇÃO PARA INSTITUIÇÃO PRIVADA QUE PARTICIPA DO SUS (HOSPITAIS)	302	GARANTIR ACESSO AOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ASSISTENCIAL	SUBVENÇÃO PARA INSTITUIÇÃO PRIVADA QUE PARTICIPA DO SUS (HOSPITAIS)	302
1010 - AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE DIVERSOS	RATEIO PARA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO CISVER - DESPESAS DE CAPITAL CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES	302	GARANTIR ACESSO AOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ASSISTENCIAL	RATEIO PARA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO CISVER - DESPESAS DE CAPITAL CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES	302
NÃO EXISTE CORRELAÇÃO NO PPA			GARANTIR ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DE QUALIDADE PROMOVENDO O USO RACIONAL DE MEDICAMENTOS	ESTRUTURAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	303
NÃO EXISTE CORRELAÇÃO NO PPA			APRIMORAR O PROCESSO DE GESTÃO DO SUS	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	122

NÃO EXISTE CORRELAÇÃO NO PPA	APRIMORAR O PROCESSO DE GESTÃO DO SUS	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO	122
	GARANTIR ACESSO AOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ASSISTENCIAL	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL	302

CONCLUSÃO:

O Plano Municipal de Saúde, instrumento dinâmico e flexível do processo de planejamento das ações e serviços de saúde, refere-se a um período de governo de 04 anos (2022 a 2025) e constitui um documento formal da política de saúde do município.

A formulação do Plano de Saúde deve ser realizada de forma participativa e ascendente e o encaminhamento deste documento para o Conselho de Saúde é de competência exclusiva do Gestor, cabendo ao Conselho de Saúde apreciá-lo e aprova-lo, além de propor as alterações que julgarem necessárias.

O Plano de Saúde é elaborado no primeiro ano da gestão, com execução a partir do seu segundo ano, até primeiro ano da gestão subsequente.

Ressalta-se quanto à importância do debate constante deste plano e seus ajustes anuais, possam torná-lo um instrumento de uso contínuo a ser aperfeiçoado na efetivação da Lei Federal Complementar N^o 141, que enfatiza o planejamento de âmbito regional.

Desta forma, o Plano Municipal de Saúde 2022-2025 terá a sua execução acompanhada por meio do cumprimento das pactuações interfederativas, pelo monitoramento dos instrumentos de gestão pertinentes, por mecanismos de controle e avaliação e mensuração de indicadores de saúde e gerenciais selecionados pela municipalidade. Diante dos resultados obtidos por esses meios de acompanhamento, o presente planejamento será passível de reformulação e adequações.

Esperamos que este plano produza os melhores resultados em prol da população.

ANEXO I - PPA 2022 A 2025

Emissão 26/10/2023 - 13:28

Página 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL XAVIER CHAVES

PPA 2022/2025

ANEXO 1 - PROGRAMAS FINALÍSTICOS

PROGRAMA : 1001 - AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE BÁSICA

OBJETIVO : COMPREENDE AS AÇÕES DESENVOLVIDAS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS BÁSICAS DE SAÚDE DA POPULAÇÃO, ATRAVÉS DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL E EXAMES, CAMPANHAS E PROGRAMAS DE VACINAÇÃO, OUTRAS MEDIDAS E AÇÕES TANTO PREVENTIVAS QUANTO CURATIVAS.

INDICADOR	ÍNDICE MAIS RECENTE				ÍNDICE FINAL PPA			
Dados Financeiros em R\$ Médios/2022								
	2022	2023	2024	2025	TOTAL			
AÇÃO								
PRODUTO								
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	UNID	A	META FÍSICA:	1	1	1	1	4
MEDICAMENTOS P/DISTRIBUICAO GRATUITA			VALOR:	483.000,00	507.150,00	532.507,50	559.132,88	2.081.790,38
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS PARA ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS	UNID	A	META FÍSICA:	1	1	1	1	4
AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE BÁSICA			VALOR:	33.101,25	34.756,31	36.494,13	38.318,84	142.670,52
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE	UNID	A	META FÍSICA:	1	1	1	1	4
ACOES EM SERVIÇOS DE SAÚDE			VALOR:	6.510,00	6.835,50	7.177,27	7.536,14	28.058,92
PROGRAMA FARMÁCIA DE MINAS	UNID	A	META FÍSICA:	1	1	1	1	4
AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE BÁSICA			VALOR:	101.853,15	106.945,81	112.293,10	117.907,78	438.999,81
PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS ÁREA DE SAÚDE, VISANDO UM MELHOR ATENDIMENTO PARA A POPULAÇÃO	UNID	A	META FÍSICA:	1	1	1	1	4
AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE BÁSICA			VALOR:	5,25	5,51	5,79	6,08	22,63
PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CAMPANHAS VACINAÇÃO DIVERSAS	UNID	A	META FÍSICA:	1	1	1	1	4
AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE BÁSICA			VALOR:	525,00	551,25	578,81	607,75	2.262,81
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DO SUS (SISTEMA UNICO DE SAUDE)	UNID	A	META FÍSICA:	1	1	1	1	4
AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE BÁSICA			VALOR:	12.099,15	12.704,11	13.339,32	14.006,29	52.148,86
AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MOVEIS E OUTROS PARA AS ATIVIDADES DE GESTAO DO SUS	UNID	P	META FÍSICA:	1	1	1	1	4
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MOVEIS E OUTROS			VALOR:	7.547,40	7.924,77	8.321,01	8.737,06	32.530,24
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO SETOR DE SAÚDE PARA A POPULAÇÃO	UNID	A	META FÍSICA:	1	1	1	1	4
PROGRAMA URGÊNCIA EMERGÊNCIA			VALOR:	42.000,00	44.100,00	46.305,00	48.620,25	181.025,25
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO PAB - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA	UNID	A	META FÍSICA:	1	1	1	1	4
AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE BÁSICA			VALOR:	1.924.496,62	2.020.721,45	2.121.757,52	2.227.845,40	8.294.820,99
AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, AMBULATORIAIS E/OU MÉDICOS PARA MANUTENÇÃO DO PAB - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA	UNID	P	META FÍSICA:	1	1	1	1	4

SH3 Sistemas

Impresso por: JABER JOSE DE MENDONCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL XAVIER CHAVES

PPA 2022/2025

ANEXO 1 - PROGRAMAS FINALÍSTICOS

AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE BÁSICA			VALOR:	5.250,00	5.512,50	5.788,13	6.077,54	22.628,16
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE	UNID	A	META FÍSICA:	1	1	1	1	4
MEDICAMENTOS P/UNIDADES DE SAUDE			VALOR:	2.100,00	2.205,00	2.315,25	2.431,01	9.051,26
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAUDE	UNID	A	META FÍSICA:	1	1	1	1	4
AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE BÁSICA			VALOR:	21.000,00	22.050,00	23.152,50	24.310,13	90.512,63
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA APLICAÇÃO/ MANUTENÇÃO NOS GABINETES ODONTOLÓGICOS	UNID	A	META FÍSICA:	1	1	1	1	4
AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE BÁSICA			VALOR:	5.250,00	5.512,50	5.788,13	6.077,54	22.628,16
MANUTENÇÃO DE DESPESAS DE CUSTEIO DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	UNID	A	META FÍSICA:	1	1	1	1	4
AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE BÁSICA			VALOR:	2.625,00	2.756,25	2.894,08	3.038,76	11.314,08
PROGRAMA DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE. DESPESAS DE INVESTIMENTO	UNID	P	META FÍSICA:	1	1	1	1	4
AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE BÁSICA			VALOR:	1.050,00	1.102,50	1.157,63	1.215,51	4.525,64
AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA CONSULTORIOS ODONTOLÓGICOS	UNID	P	META FÍSICA:	1	1	1	1	4
EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS			VALOR:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL XAVIER CHAVES

PPA 2022/2025

ANEXO 1 - PROGRAMAS FINALÍSTICOS

PROGRAMA : 1002 - ASSISTÊNCIA DOMICILIAR DE SAÚDE

OBJETIVO : COMPREENDE AS AÇÕES DE ATENDIMENTO DOMICILIAR, OBJETIVANDO A DIMINUIÇÃO DA CARGA DE ATENDIMENTO EM HOSPITAIS, AMBULATÓRIOS E POSTOS DE SAÚDE, BEM COMO AO ATENDIMENTO PREVENTIVO E CURATIVO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE, INCLUSIVE EQUIPES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.

INDICADOR			ÍNDICE MAIS RECENTE			ÍNDICE FINAL PPA	
Dados Financeiros em R\$ Médios/2022			2022	2023	2024	2025	TOTAL
			1.089.983,85	1.123.461,83	1.179.634,92	1.238.816,67	4.611.877,07
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
PROGRAMA SAÚDE EM CASA - DESPESAS DE INVESTIMENTO	UNID	P META FÍSICA:	1	1	1	1	4
AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE DOMICILIAR		VALOR:	2.100,00	2.205,00	2.315,25	2.431,01	9.051,26
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO PROGRAMA SAÚDE EM CASA	UNID	A META FÍSICA:	1	1	1	1	4
AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE DOMICILIAR		VALOR:	16.804,20	17.644,41	18.526,63	19.452,96	72.428,20
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	UNID	A META FÍSICA:	1	1	1	1	4
AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE DOMICILIAR		VALOR:	1.038.459,45	1.090.382,42	1.144.901,54	1.202.146,62	4.475.890,03
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS ATIVIDADES GERAIS DO ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	UNID	P META FÍSICA:	1	1	1	1	4
AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE DOMICILIAR		VALOR:	12.600,00	13.230,00	13.891,50	14.588,08	54.307,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL XAVIER CHAVES

PPA 2022/2025

ANEXO 1 - PROGRAMAS FINALÍSTICOS

PROGRAMA : 1004 - AÇÕES EM SERV DE SAÚDE DE PROGRAMAS ESPECÍFICOS

OBJETIVO : COMPREENDE AS AÇÕES DE ATENDIMENTO A PROGRAMAS ESPECÍFICOS, ESTABELECIDOS POR LEI OU ATRAVÉS DE CONVÊNIOS COM ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADA, TAIS COMO: SAÚDE DA CRIANÇA E ALEITAMENTO MATERNO; SAÚDE DA MULHER; SAÚDE DO IDOSO; SAÚDE DO TRABALHADOR; SAÚDE ESCOLAR; SAÚDE MENTAL; PREVENÇÃO E CONTROLE DAS INFECÇÕES HOSPITALARES, DAS DOENÇAS CRÔNICO-DEGENERATIVAS, DO CÂNCER E ASSISTÊNCIA ONCOLÓGICA, DA TUBERCULOSE E OUTRAS PNEUMOPATIAS, DAS DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS, DA HANSEÍASE E OUTRAS DER

INDICADOR				ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE FINAL PPA			
Dados Financeiros em R\$ Médios/2022				2022	2023	2024	2025	TOTAL
				420.000,00	441.000,00	463.050,00	488.202,51	1.810.252,51
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2022	2023	2024	2025	TOTAL
PRODUTO								
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PACS - PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	UNID	A	META FÍSICA:	1	1	1	1	4
PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO			VALOR:	334.425,00	351.146,25	368.703,56	387.138,74	1.441.413,55
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO ÂMBITO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PROGRAMA SISVAN	UNID	A	META FÍSICA:	1	1	1	1	4
AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE ALIMENTAR			VALOR:	2.100,00	2.205,00	2.315,25	2.431,01	9.051,26
AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS PARA PROGRAMAS ESPECÍFICOS - SUS	UNID	A	META FÍSICA:	1	1	1	1	4
AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROGRAMA			VALOR:	2.625,00	2.756,25	2.894,06	3.038,76	11.314,08
AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS PARA PROGRAMAS ESPECÍFICOS - FUNDO ESTADUAL DE UNID SAÚDE	UNID	A	META FÍSICA:	1	1	1	1	4
AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROGRAMAS ESPECÍFICO			VALOR:	26.250,00	27.562,50	28.940,63	30.387,66	113.140,79
PROGRAMAS ESPECÍFICOS, ESTABELECIDOS POR LEI OU ATRAVÉS DE CONVÊNIOS COM ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS, TAIS COMO: SAÚDE DA CRIANÇA; RESTITUIÇÕES DE DESPESAS COM EXAMES E/OU CIRURGIAS.	UNID	A	META FÍSICA:	1	1	1	1	4
AÇÕES EM SERV DE SAÚDE DE PROGRAMAS ESPECÍFICOS			VALOR:	31.600,00	33.075,00	34.728,75	36.465,19	135.768,94
CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - INCENTIVO FINANCEIRO DESEMPENHO	UNID	A	META FÍSICA:	1	1	1	1	4
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			VALOR:	17.850,00	18.742,50	19.679,63	20.663,61	76.935,74
CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - INCENTIVO FINANCEIRO DESEMPENHO. DESPESAS DE INVESTIMENTO	UNID	P	META FÍSICA:	1	1	1	1	4
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			VALOR:	5.250,00	5.512,50	5.788,13	6.077,54	22.628,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL XAVIER CHAVES

PPA 2022/2025

ANEXO 1 - PROGRAMAS FINALÍSTICOS

PROGRAMA : 1005 - AÇÕES EM SERV DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
OBJETIVO : COMPREENDE AS AÇÕES RELATIVAS AO CONHECIMENTO, DETECÇÃO, VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E COMBATE DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS, NÃO TRANSMISSÍVEIS E AGRAVOS, TAIS COMO DENGUE, MALÁRIA, DOENÇA DE CHAGÁS, DENTRE OUTRAS.

INDICADOR			ÍNDICE MAIS RECENTE		ÍNDICE FINAL PPA		
Dados Financeiros em R\$ Médios/2022			2022	2023	2024	2025	TOTAL
			83.064,45	87.217,87	91.578,55	96.157,49	358.018,16
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
PRODUTO							
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	UNID	A META FÍSICA:	1	1	1	1	4
AÇÕES EM SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		VALOR:	41.062,35	43.115,47	45.271,24	47.534,80	176.983,86
PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA. DESPESAS DE INVESTIMENTO	UNID	P META FÍSICA:	1	1	1	1	4
AÇÕES EM SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		VALOR:	2.101,05	2.206,10	2.316,40	2.432,23	9.055,79
AÇÕES QUE CONTEMPLAM ATIVIDADES VISANDO O ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19)	UNID	A META FÍSICA:	1	1	1	1	4
ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS		VALOR:	39.901,05	41.896,10	43.990,90	46.190,46	171.978,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL XAVIER CHAVES

PPA 2022/2025

ANEXO 1 - PROGRAMAS FINALÍSTICOS

PROGRAMA : 1006 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

OBJETIVO : COMPREENDE AS AÇÕES CAPAZES DE ELIMINAR, DIMINUIR OU PREVENIR RISCOS À SAÚDE E DE INTERVIR NOS PROBLEMAS SANITÁRIOS DECORRENTES DO MEIO AMBIENTE, DA PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE BENS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO INTERESSE DA SAÚDE, ABRANGENDO O CONTROLE DE BENS DE CONSUMO, QUE DIRETA OU INDIRETAMENTE SE RELACIONEM COM A SAÚDE, COMPREENDIDAS TODAS AS ETAPAS E PROCESSOS, DA PRODUÇÃO AO CONSUMO, E O CONTROLE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE SE RELACIONAM DIRETA OU INDIRETAMENTE COM A SAÚDE.

INDICADOR				ÍNDICE MAIS RECENTE			ÍNDICE FINAL PPA	
Dados Financeiros em R\$ Médios/2022								
				2022	2023	2024	2025	TOTAL
				133.461,30	140.134,36	147.141,08	154.488,13	575.234,88
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2022	2023	2024	2025	TOTAL
PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA. DESPESAS DE INVESTIMENTO	UNID	P	META FÍSICA:	1	1	1	1	4
AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			VALOR:	2.101,05	2.206,10	2.316,40	2.432,23	9.056,79
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	UNID	A	META FÍSICA:	1	1	1	1	4
AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			VALOR:	68.360,25	71.778,26	75.367,17	79.135,53	294.641,21
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CASTRA MÓVEL - CIGEDAS (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES)	UNID	A	META FÍSICA:	1	1	1	1	4
CONTROLE POPULACIONAL ANIMAIS			VALOR:	63.000,00	66.150,00	69.467,50	72.930,38	271.537,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL XAVIER CHAVES

PPA 2022/2025

ANEXO 1 - PROGRAMAS FINALÍSTICOS

PROGRAMA : 1010 - AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE DIVERSOS

OBJETIVO : COMPREENDE AS AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE INSTITUÍDOS COM OBJETIVO DE AMPLIAR O ATENDIMENTO PÚBLICO À POPULAÇÃO, DIRETAMENTE OU ATRAVÉS DE CONVÊNIO COM ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS.

INDICADOR			ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE FINAL PPA				
Dados Financeiros em R\$ Médios/2022			2022	2023	2024	2025	TOTAL	
			569.022,93	597.474,08	627.347,78	658.715,18	2.452.559,97	
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2022	2023	2024	2025	TOTAL	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISRU (CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGENCIA CENTRO SUL)	UNID	A	META FÍSICA:	1	1	1	1	4
GESTÃO DO CISRU			VALOR:	23.100,00	24.255,00	25.467,75	26.741,14	99.563,89
PROGRAMA DE GESTÃO DO CISRU (CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGENCIA CENTRO SUL). AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	UNID	P	META FÍSICA:	1	1	1	1	4
GESTÃO DO CISRU			VALOR:	525,00	551,25	578,81	607,75	2.262,81
RATEIO PARA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO CISVER - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES	UNID	A	META FÍSICA:	1	1	1	1	4
AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE DIVERSOS			VALOR:	57.135,33	59.992,10	62.991,71	66.141,30	246.260,43
MANUTENÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SAUDE ATRAVES DO CISVER	UNID	A	META FÍSICA:	1	1	1	1	4
AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE DIVERSOS			VALOR:	420.000,00	441.000,00	463.050,00	486.202,50	1.810.252,50
SUBVENÇÃO PARA INSTITUIÇÃO PRIVADA QUE PARTICIPA DO SUS (HOSPITAIS)	UNID	A	META FÍSICA:	1	1	1	1	4
PLANTÃO MÉDICO			VALOR:	68.250,00	71.662,50	75.245,63	79.007,91	294.166,04
RATEIO PARA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO CISVER - DESPESAS DE CAPITAL CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES	UNID	P	META FÍSICA:	1	1	1	1	4
AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE DIVERSOS			VALOR:	12,80	13,23	13,89	14,58	54,31

ANEXO II – OFÍCIO 207/2023 _ TRANSPOSIÇÃO E/OU TRANSFERÊNCIA DE SALDOS CONSTANTES NO FMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
saude@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03 Tel.: (32) 3357-1235

Ofício nº 207_/2023

Assunto: Transposição e/ou transferência de saldos constantes dos FMS – Repasses SES – Saldos financeiros – parcerias e convênios firmados com o Estado de Minas Gerais.

Exmº Sr.

Samuel Felipe Almeida

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Coronel Xavier Chaves/MG.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o(a) cordialmente, e tendo em vista a promulgação da Lei Complementar nº 171 de 09 de maio de 2023, a qual possibilita a transposição e a transferência dos saldos constantes dos Fundos de Saúde dos municípios, provenientes de repasses da Secretaria de Estado de Saúde, e de saldos financeiros resultantes de parcerias e convênios firmados com o Estado, venho por meio deste dar ciência a esse Conselho Municipal de Saúde quanto à transposição e/ou transferência de saldos constantes e/ou financeiros de que trata o citado diploma legal, em observância ao que dispõe o artigo 3º, caput.

Nesse sentido, visando otimizar e conferir efetividade à aplicação dos recursos recebidos no âmbito do setor saúde, este município informa que optou pela transferência e/ou transposição dos seguintes recursos recebidos (constantes e/ou financeiros), nos seguintes termos, vejamos:

I. Instrumentos e seus saldos levantados para transposição e/ou transferência

1) Resolução nº 6985/2019 - Valor total de saldo: R\$ 58.306,87 - Valor total de categoria econômica: R\$ 58.306,87 Motivo: 1 || O objeto do instrumento de origem já foi cumprido
Comprovante: <https://drive.google.com/open?id=191UiCErli1y5-6h0c6G6Zh_YRuGJWoTY>

2) Resolução nº 7150/2020 - Valor total de saldo: R\$ 68,58 - Valor total de categoria econômica: R\$ 68,58 Motivo: 1 || O objeto do instrumento de origem já foi cumprido
Comprovante: <<https://drive.google.com/open?id=1idcS11OUvZcVrXAGb3z7xccPhktHqDp>>

3) Resolução nº 7791/2021 - Valor total de saldo: R\$ 19.099,77 - Valor total de categoria econômica: R\$ 19.099,77 Motivo: 1 || O objeto do instrumento de origem já foi cumprido
Comprovante: <<https://drive.google.com/open?id=1oxhSi6aNxAg8Jj75XyDu8Km4iSdwRXk9>>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
saude@coronelxavierchaves.mg.gov.br
 CNPJ – 18.557.546/0001-03 Tel.: (32) 3357-1235

- 4) Resolução nº 8387/2022 - Valor total de saldo:R\$ 28.594,00 - Valor total de categoria econômica:R\$ 28.594,00 Motivo: 3 || Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Comprovante: <<https://drive.google.com/open?id=1G9grAw5-8fvDqkKQoNYPckYeD3MofklN>>
- 5) Resolução nº 7731/2021 - Valor total de saldo:R\$ 5.782,24 - Valor total de categoria econômica:R\$ 5.782,24 Motivo: 1 || O objeto do instrumento de origem já foi cumprido Comprovante: <<https://drive.google.com/open?id=1D5BdKSvsy5XoNNKhuezU4K3KPIXxxYN0>>
- 6) Resolução nº 7732/2021 - Valor total de saldo:R\$ 9.493,90 - Valor total de categoria econômica:R\$ 9.493,90 Motivo: 1 || O objeto do instrumento de origem já foi cumprido Comprovante: <https://drive.google.com/open?id=1YT9l_iGou-J6DBL63XuCV3kxnUhgdn-D>
- 7) Resolução nº 7733/2021 - Valor total de saldo:R\$ 4.045,96 - Valor total de categoria econômica:R\$ 4.045,96 Motivo: 1 || O objeto do instrumento de origem já foi cumprido Comprovante: <<https://drive.google.com/open?id=1u1bhHwbTaGPEvVoHvENuGaAo3ujpoeY0>>
- 8) Resolução nº 7734/2021 - Valor total de saldo:R\$ 16.309,78 - Valor total de categoria econômica:R\$ 16.309,78 Motivo: 1 || O objeto do instrumento de origem já foi cumprido Comprovante: <<https://drive.google.com/open?id=1xFIYiUTa0seMVg2nYa9h7tVMILYktO7w>>
- 9) Resolução nº 8384/2022 - Valor total de saldo:R\$ 35.000,00 - Valor total de categoria econômica:R\$ 35.000,00 Motivo: 3 || Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Comprovante: <<https://drive.google.com/open?id=1MeRbwW1ObmK8jyuK51JMw1iKQg41a5TF>>
- 10) Resolução nº 8386/2022 - Valor total de saldo:R\$ 1.702,00 - Valor total de categoria econômica:R\$ 1.702,00 Motivo: 1 || O objeto do instrumento de origem já foi cumprido Comprovante: <https://drive.google.com/open?id=1pfl00Ys5JGsdIVkqziGu8_UVYDH5CIVB>
- 11) Resolução nº 8161/2022 - Valor total de saldo:R\$ 14.710,23 - Valor total de categoria econômica:R\$ 14.710,23 Motivo: 1 || O objeto do instrumento de origem já foi cumprido Comprovante: <<https://drive.google.com/open?id=12xW05g6Xv6CF8dgDI9RNwTmShRX5BaeM>>
- 12) Resolução nº 8383/2022 - Valor total de saldo:R\$ 31.151,29 - Valor total de categoria econômica:R\$ 31.151,29 Motivo: 1 || O objeto do instrumento de origem já foi cumprido Comprovante: <<https://drive.google.com/open?id=17MSgjkp0ZyQgwIXkdmAlMEs86XwycB6k>>
- 13) Resolução nº 7153/2020 - Valor total de saldo:R\$ 31.543,77 - Valor total de categoria econômica:R\$ 31.543,77 Motivo: 1 || O objeto do instrumento de origem já foi cumprido Comprovante: <<https://drive.google.com/open?id=18Wf-Pec8qFZlOJupopf4R2YE7CEWc7z5>>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

saude@coronelfxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03 Tel. : (32) 3357-1235

14) Resolução nº 5250/2016 - Valor total de saldo:R\$ 10.630,46 - Valor total de categoria econômica:R\$ 10.630,46 Motivo: 1 || O objeto do instrumento de origem já foi cumprido Comprovante: <https://drive.google.com/open?id=1pq_iVRyz8GX5ZVpr0vlyhBJHhTPjGPZ>

15) Resolução nº 7386/2021 - Valor total de saldo:R\$ 3.000,00 - Valor total de categoria econômica:R\$ 3.000,00 Motivo: 1 || O objeto do instrumento de origem já foi cumprido Comprovante: <https://drive.google.com/open?id=16CsREwheCFhRgHwv_14iugv2bni8qrNi>

16) Resolução nº 7024/2020 - Valor total de saldo:R\$ 3.000,00 - Valor total de categoria econômica:R\$ 3.000,00 Motivo: 3 || Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Comprovante: <<https://drive.google.com/open?id=1sv1CH-slc8Enj1mpzm59f1RzeoykBM7U>>

17) Resolução nº 8372/2022 - Valor total de saldo:R\$ 6.145,68 - Valor total de categoria econômica:R\$ 6.145,68 Motivo: 1 || O objeto do instrumento de origem já foi cumprido Comprovante: <https://drive.google.com/open?id=1zofRbR3v-aKxp0_Jiz-MCz8FBFCnogJ2>

18) Resolução nº 8005/2022 - Valor total de saldo:R\$ 12.540,00 - Valor total de categoria econômica:R\$ 12.540,00 Motivo: 3 || Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Comprovante: <<https://drive.google.com/open?id=1WN8khEgILZznTUgNZCN24wBLRalkAviT>>

19) Resolução nº 7610/2021 - Valor total de saldo:R\$ 7.386,05 - Valor total de categoria econômica:R\$ 7.386,05 Motivo: 3 || Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Comprovante: <https://drive.google.com/open?id=1uK8_3kHY7wNhnSTw9AOhKePI3iC-OTW3>

20) Resolução nº 7799/2021 - Valor total de saldo:R\$ 3.823,93 - Valor total de categoria econômica:R\$ 3.823,93 Motivo: 1 || O objeto do instrumento de origem já foi cumprido Comprovante: <https://drive.google.com/open?id=1VZGABSS5F9eM-Usm5p1Nam4UH_uuYXi2>

21) Resolução nº 7924/2021 - Valor total de saldo:R\$ 56.801,80 - Valor total de categoria econômica:R\$ 56.801,80 Motivo: 3 || Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Comprovante: <https://drive.google.com/open?id=1t_ZIBR_e6o5X-3ethfruvCOSnq2VUft->

22) Resolução nº 8652/2023 - Valor total de saldo:R\$ 2.885,08 - Valor total de categoria econômica:R\$ 2.885,08 Motivo: 1 || O objeto do instrumento de origem já foi cumprido Comprovante: <https://drive.google.com/open?id=1yZ_gVYEKhrXeOVG7Cvhn5odHKctAeyVr>

23) Resolução nº 8003/2022 - Valor total de saldo:R\$ 349,77 - Valor total de categoria econômica:R\$ 349,77 Motivo: 1 || O objeto do instrumento de origem já foi cumprido Comprovante: <<https://drive.google.com/open?id=1mllqcsrKQYK1INWlcdnypZNngMog6LH1>>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
 saude@coronelxavierchaves.mg.gov.br
 CNPJ – 18.557.546/0001-03 Tel.: (32) 3357-1235

24) Resolução nº 8617/2023 - Valor total de saldo:R\$ 3.252,04 - Valor total de categoria econômica:R\$ 3.252,04 Motivo: 1 || O objeto do instrumento de origem já foi cumprido
 Comprovante: <https://drive.google.com/open?id=1HhwjrbKm2FNfE85FI0v_jXx0hJSkUfQr>

25) Resolução nº 8439/2022 - Valor total de saldo:R\$ 1.140,31 - Valor total de categoria econômica:R\$ 1.140,31 Motivo: 1 || O objeto do instrumento de origem já foi cumprido
 Comprovante: <<https://drive.google.com/open?id=1AScPBc8yks-Ox-RzDsQYfs-DmjHfu3Dj>>

26) Resolução nº 8429/2022 - Valor total de saldo:R\$ 695,43 - Valor total de categoria econômica:R\$ 695,43 Motivo: 1 || O objeto do instrumento de origem já foi cumprido
 Comprovante: <<https://drive.google.com/open?id=1yE7GaGlZ8oMYajLim8Te839xQD3uFk>>

27) Resolução nº 6962/2019 - Valor total de saldo:R\$ 88.488,85 - Valor total de categoria econômica:R\$ 88.488,85 Motivo: 1 || O objeto do instrumento de origem já foi cumprido
 Comprovante: <https://drive.google.com/open?id=1qcMRAWlbp85D4cWk_6EFKM4Sk-3hSseX>

28) Resolução nº 4360/2014 - Valor total de saldo:R\$ 3.571,62 - Valor total de categoria econômica:R\$ 3.571,62 Motivo: 1 || O objeto do instrumento de origem já foi cumprido
 Comprovante:
 <<https://drive.google.com/open?id=1hWszAqVc9CgprQiU7H0W3JFkxUxgtKRU>>

29) Resolução nº 6822/2019 - Valor total de saldo:R\$ 295,48 - Valor total de categoria econômica:R\$ 295,48 Motivo: 1 || O objeto do instrumento de origem já foi cumprido
 Comprovante: <<https://drive.google.com/open?id=1WE-DYLCB0PgdBILvRCAbax5VzTTQNMis>>

30) Resolução nº 7112/2020 - Valor total de saldo:R\$ 375,88 - Valor total de categoria econômica:R\$ 375,88 Motivo: 1 || O objeto do instrumento de origem já foi cumprido
 Comprovante: <<https://drive.google.com/open?id=1UecA6DmUFcwUVHRZbZ-mqpEzUgWMxG6O>>

31) Resolução nº 7324/2020 - Valor total de saldo:R\$ 7.133,65 - Valor total de categoria econômica:R\$ 7.133,65 Motivo: 1 || O objeto do instrumento de origem já foi cumprido
 Comprovante: <https://drive.google.com/open?id=1ji7Jf-0qY2LFu5Ts4E3n_8QtA5o_zGbv>

32) Resolução nº 7553/2020 - Valor total de saldo:R\$ 474,51 - Valor total de categoria econômica:R\$ 474,51 Motivo: 1 || O objeto do instrumento de origem já foi cumprido
 Comprovante:
 <https://drive.google.com/open?id=1hF2w0zJ5jDzA7WYCUOPidLSS_ukkOCZY>

33) Resolução nº 6042/2017 - Valor total de saldo:R\$ 1.559,55 - Valor total de categoria econômica:R\$ 1.559,55 Motivo: 3 || Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Comprovante:
 <<https://drive.google.com/open?id=1RLjNJ4kyYLS4PmQXiSoVl62SM8rp-vj4>>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
 saude@coronelxavierchaves.mg.gov.br
 CNPJ – 18.557.546/0001-03 Tel.: (32) 3357-1235

34) Resolução nº 6927/2019 - Valor total de saldo:R\$ 2.553,32 - Valor total de categoria econômica:R\$ 2.553,32 Motivo: 3 || Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Comprovante:

<<https://drive.google.com/open?id=1afXn9jKo4PdLMH1QdEvzyTc1fm1nr5Km>>

35) Resolução nº 5546/2016 - Valor total de saldo:R\$ 3.000,00 - Valor total de categoria econômica:R\$ 3.000,00 Motivo: 3 || Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Comprovante:

<<https://drive.google.com/open?id=1QaPjOXkyCHG5rPllp6UOSduwskkBdPmK>>

36) Resolução nº 5511/2016 - Valor total de saldo:R\$ 3.451,00 - Valor total de categoria econômica:R\$ 3.451,00 Motivo: 3 || Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Comprovante:

<<https://drive.google.com/open?id=1f7OxEomzGHnVx-7trEURhLxbITXEBc88>>

37) Resolução nº 6575/2018 - Valor total de saldo:R\$ 3.618,06 - Valor total de categoria econômica:R\$ 3.618,06 Motivo: 3 || Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Comprovante:

<<https://drive.google.com/open?id=18VcPWpc5RS3lIdlaZF3l11uM-MbvTSBI>>

38) Resolução nº 5976/2017 - Valor total de saldo:R\$ 5.000,00 - Valor total de categoria econômica:R\$ 5.000,00 Motivo: 3 || Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Comprovante:

<<https://drive.google.com/open?id=1SYeQH8CRdVGKfDuo23XP5CGMcBGe-poe>>

39) Resolução nº 5512/2016 - Valor total de saldo:R\$ 6.000,00 - Valor total de categoria econômica:R\$ 6.000,00 Motivo: 3 || Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Comprovante:

<https://drive.google.com/open?id=1m1PLnYjii4SJIe99uUM4fu6K_T-qSflp>

40) Resolução nº 7319/2020 - Valor total de saldo:R\$ 6.421,87 - Valor total de categoria econômica:R\$ 6.421,87 Motivo: 3 || Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Comprovante: <<https://drive.google.com/open?id=1i3Dyf0V67Pt-TczMsVJAzHg4ySEx5C4E>>

41) Resolução nº 6002/2017 - Valor total de saldo:R\$ 7.960,30 - Valor total de categoria econômica:R\$ 7.960,30 Motivo: 3 || Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Comprovante: <<https://drive.google.com/open?id=1g-l-sbcxZ4vTxl1bxn1OwvJUyC7gd07N>>

42) Resolução nº 6205/2018 - Valor total de saldo:R\$ 8.100,00 - Valor total de categoria econômica:R\$ 8.100,00 Motivo: 3 || Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Comprovante: <https://drive.google.com/open?id=1vP9-Z6FDXWOHOLwaJqv2_bsXS1Hz5h5>

43) Resolução nº 5703/2017 - Valor total de saldo:R\$ 8.400,00 - Valor total de categoria econômica:R\$ 8.400,00 Motivo: 3 || Desnecessidade da ação de saúde prevista no



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
 saude@coronelxavierchaves.mg.gov.br
 CNPJ - 18.557.546/0001-03 Tel.: (32) 3357-1235

instrumento de origem Comprovante:

<<https://drive.google.com/open?id=1j2mycuetp4C0OIQm7035v3GzetbdWB-vM>>

44) Resolução nº 5558/2016 - Valor total de saldo:R\$ 8.627,50 - Valor total de categoria econômica:R\$ 8.627,50 Motivo: 3 || Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Comprovante:

<https://drive.google.com/open?id=1CuKeqMRnAOdv2xQu-tmxCU_v00SPBzvJ>

45) Resolução nº 6920/2019 - Valor total de saldo:R\$ 9.695,58 - Valor total de categoria econômica:R\$ 9.695,58 Motivo: 3 || Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Comprovante:

<<https://drive.google.com/open?id=1owq6amvxHafSZvNQeBfyXlyf95bYyqKc>>

46) Resolução nº 5523/2016 - Valor total de saldo:R\$ 10.417,51 - Valor total de categoria econômica:R\$ 10.417,51 Motivo: 3 || Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Comprovante:

<https://drive.google.com/open?id=1r3xzz5EYJmURGYyKpKaOm3_Zng6U9YO7>

47) Resolução nº 5970/2017 - Valor total de saldo:R\$ 15.874,60 - Valor total de categoria econômica:R\$ 15.874,60 Motivo: 3 || Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Comprovante:

<<https://drive.google.com/open?id=1TB5BgTyXAfUaLDRpzeOe2IHIDQ8YGjRg>>

48) Resolução nº 5969/2017 - Valor total de saldo:R\$ 15.874,60 - Valor total de categoria econômica:R\$ 15.874,60 Motivo: 3 || Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Comprovante:

<<https://drive.google.com/open?id=17mLknbv8XKS3kvjA49BkbVbi-K8mdUY>>

49) Resolução nº 5527/2016 - Valor total de saldo:R\$ 16.351,40 - Valor total de categoria econômica:R\$ 16.351,40 Motivo: 3 || Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Comprovante:

<https://drive.google.com/open?id=1OhjWVMzaZlCgG2BsXiWdt5LzDriH9EI_>

50) Resolução nº 7043/2020 - Valor total de saldo:R\$ 21.840,00 - Valor total de categoria econômica:R\$ 21.840,00 Motivo: 3 || Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Comprovante:

<<https://drive.google.com/open?id=1uDYOJfpeOb4z8jyigZMdvXbwoffjpc>>

51) Resolução nº 5246/2016 - Valor total de saldo:R\$ 27.217,85 - Valor total de categoria econômica:R\$ 27.217,85 Motivo: 3 || Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Comprovante:

<<https://drive.google.com/open?id=1Cm7tNnEaKOi4bZbumr7m-f23G3ULCRb>>

52) Resolução nº 6906/2019 - Valor total de saldo:R\$ 40.000,00 - Valor total de categoria econômica:R\$ 40.000,00 Motivo: 3 || Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Comprovante:

<<https://drive.google.com/open?id=1WV4knoOFnQbfo2kUWMrzLFriGJGvpvqA>>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
 saude@coronelxavierchaves.mg.gov.br
 CNPJ – 18.557.546/0001-03 Tel.: (32) 3357-1235

53) Resolução nº 5816/2017 - Valor total de saldo:R\$ 43.782,27 - Valor total de categoria econômica:R\$ 43.782,27 Motivo: 3 || Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Comprovante:

<https://drive.google.com/open?id=16hTq5MtMblRmhI9ju9Icy1BRuMk_VQBV>

54) Resolução nº 6712/2019 - Valor total de saldo:R\$ 52.306,08 - Valor total de categoria econômica:R\$ 52.306,08 Motivo: 3 || Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Comprovante:

<<https://drive.google.com/open?id=1Y81yDUM1rEEGW9dbPxbFJMntL4gV4UcZ>>

55) Resolução nº 6194/2018 - Valor total de saldo:R\$ 52.674,72 - Valor total de categoria econômica:R\$ 52.674,72 Motivo: 3 || Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Comprovante: <<https://drive.google.com/open?id=1TyUBBN-wjEBSLBXMqrzeuqq99XXelkSN>>

56) Resolução nº 6895/2019 - Valor total de saldo:R\$ 63.000,00 - Valor total de categoria econômica:R\$ 63.000,00 Motivo: 3 || Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Comprovante:

<https://drive.google.com/open?id=1Kg_giarmu6RFeX6GDSMo-ZgK-Q_wmemp>

57) Resolução nº 6932/2019 - Valor total de saldo:R\$ 75.351,38 - Valor total de categoria econômica:R\$ 75.351,38 Motivo: 3 || Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Comprovante: <<https://drive.google.com/open?id=1z6GssZ-kXnocGNylw4MkX9id9jiXH15o>>

58) Resolução nº 6286/2018 - Valor total de saldo:R\$ 81.904,26 - Valor total de categoria econômica:R\$ 81.904,26 Motivo: 3 || Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Comprovante:

<https://drive.google.com/open?id=1UK2V4QBeutPkHQbOfP8bK3Bd2_NG75Wg>

59) Resolução nº 6907/2019 - Valor total de saldo:R\$ 98.282,10 - Valor total de categoria econômica:R\$ 98.282,10 Motivo: 3 || Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Comprovante:

<https://drive.google.com/open?id=1tGiPi_WKsQEGvtIjHgmRK6J30D33iFjX>

60) Resolução nº 5994/2017 - Valor total de saldo:R\$ 126.000,00 - Valor total de categoria econômica:R\$ 126.000,00 Motivo: 3 || Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Comprovante:

<https://drive.google.com/open?id=1_K1DX3ARqDLMKNvOtpbaHzF8dCx6iqz5>

61) Resolução nº 7730/2021 - Valor total de saldo:R\$ 20.000,00 - Valor total de categoria econômica:R\$ 20.000,00 Motivo: 3 || Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Comprovante:

<<https://drive.google.com/open?id=1JMRCqBiys1mmUlpjYlQ0-XZ7yVwth90P>>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
 saude@coronelxavierchaves.mg.gov.br
 CNPJ - 18.557.546/0001-03 Tel.: (32) 3357-1235

62) Resolução nº 5484/2016 - Valor total de saldo: R\$ 3.868,25 - Valor total de categoria econômica: R\$ 3.868,25 Motivo: 1 || O objeto do instrumento de origem já foi cumprido Comprovante: <<https://drive.google.com/open?id=1ndzy6--0ucvbw-abOlek4mhbtTfVbcj>>

63) Resolução nº 8618/2023 - Valor total de saldo: R\$ 21.132,42 - Valor total de categoria econômica: R\$ 21.132,42 Motivo: 3 || Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Comprovante: <https://drive.google.com/open?id=1HLTQuzCSDBhZZkIMClyBMudQb5zp_M4f>

64) Resolução nº 8375/2022 - Valor total de saldo: R\$ 173,19 - Valor total de categoria econômica: R\$ 173,19 Motivo: 1 || O objeto do instrumento de origem já foi cumprido Comprovante: <<https://drive.google.com/open?id=1aUf-IPjDaPM9HiAq9H5hr9wYiqusfbnf>>

65) Resolução nº 5736/2017 - Valor total de saldo: R\$ 12.685,60 - Valor total de categoria econômica: R\$ 12.685,60 Motivo: 3 || Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Comprovante: <https://drive.google.com/open?id=1-EscMeSx_YJFN45SRUzgABNV4OzhcYu1>

II. Recursos a serem transpostos

- 1) Novo objeto: compra de mobiliário para Centro de Saúde Geraldo de Sousa - R\$ 120.000,00.
- 2) Novo objeto: folha de pagamento - R\$ 1.220.922,34.

III. Recursos a serem transferidos

- 1) Nenhum.

Para tanto foi feita a juntada do "Plano de Transposição e Transparência (Anexo II). É o que temos a informar.

Cordialmente,

FUVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA
 PINTO: 89888090682

Assinado de forma digital por
 FUVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA
 PINTO: 89888090682
 Dados: 2023.11.10 14:39:14 -03'00'

Ciente, apresentado ao conselho de saúde

 13/11/2023

Fuvio Olímpio de Oliveira Pinto
 Prefeito Municipal de Coronel Xavier Chaves

Coronel Xavier Chaves, 10 de Novembro de 2023.

ANEXO III - APRECIÇÃO DO PLANO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Conforme determina a Lei Federal 8.142/90 o Conselho Municipal de Saúde é a instância máxima de deliberação e de controle sobre a política local de saúde, inclusive, sob os seus aspectos financeiros.

O Conselho Municipal de Saúde de Coronel Xavier Chaves / MG atua para que se cumpra o ciclo orçamentário definido em Lei, qual seja: Convoca-se a Conferência Municipal de Saúde para elaborar as diretrizes que nortearão o planejamento quadrienal, elabora-se o PPA, com as diretrizes aprovadas pela Conferência e os Programas e as ações que serão implementadas e financiadas com recursos da Saúde. Elabora o Plano Municipal devidamente compatível com o PPA. Elaboram-se as Programações Anuais de Saúde que obrigatoriamente estarão compatíveis com as Leis de Diretrizes Orçamentárias e Leis Orçamentárias Anuais. O Conselho compreende, pautados na Lei Federal 8.142/90 ser a instância máxima de deliberação no âmbito da gestão municipal e não abre mão desta prerrogativa.

O Conselho na Assembleia realizada no dia 16/11/2023 aprovou por unanimidade o Plano Municipal de Saúde de 2022/2025, devendo ser este o documento norteador da Política Pública de Saúde em Coronel Xavier Chaves.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CORONEL XAVIER CHAVES



RESOLUÇÃO DO CMS 001/2023 DE CORONEL XAVIER CHAVES

Aprova o Plano Municipal de Saúde de Coronel Xavier Chaves para o período de 2022 a 2025 e dá outras providências

O Conselho Municipal de Saúde de CORONEL CHAVIER CHAVES no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Federal 8.142/90 e pela Lei Municipal 200/1991 que instituiu o CMS de Saúde e, considerando as legislações abaixo relacionadas:

1. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências
2. Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde
3. Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 que regulamenta o §3º do art. 198, da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993
4. Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa,
5. PORTARIA N 3.992, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017 - Altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde.
6. A lei Municipal 200/1991 que instituiu o Conselho Municipal de Saúde de CORONEL XAVIER CHAVES – MG
7. As Portarias de Consolidação de 01 a 06 do ano de 2017 e suas posteriores alterações;
8. A legislação do PLANEJASUS;
9. LEI Nº 1.345 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021 - Que Institui o Plano Plurianual do Município de Coronel Xavier Chaves - MG para o quadriênio de 2022/2025, e dá outras providências;
10. A Reunião realizada no dia 16/11//2023 conforme ata lavrada no Conselho Municipal de Saúde de Coronel Xavier Chaves;
11. A alimentação dos dados no SISTEMA DIGISUS do PMS 2022/2025 que alimentado, onde foi feita todas as correções necessárias definidas pelo CMS;

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CORONEL XAVIER CHAVES

1. A LC 197 de 06/12/2022 Altera a Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, e a Lei nº 14.029, de 28 de julho de 2020, para conceder prazo para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios executem atos de transposição e de transferência e atos de transposição e de reprogramação, respectivamente no qual se decidiu pela não reprogramação dos recursos de 2018 a 2022, visto que não havia disponibilidade de saldo até 2018;
2. LC 171 DE 09 DE MAIO DE 2023, regulamentada pelo DECRETO ESTADUAL 48.671 DE 08 DE AGOSTO DE 2023 que por sua vez foi regulamentado pela RESOLUÇÃO SES/MG 9.027 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023 que permite nos moldes da LC 197 a reprogramação dos saldos financeiros e constantes advindos de Resoluções, onde se definiu a necessidade de reprogramação do saldos, conforme comunicado ao Conselho pelo Ofício 207/2023 transpor o montante de R\$ 1.340.922,34, dos quais R\$ 1.220.922,34 serão utilizados para pagamento de pessoal e R\$ 120.000,00 para aquisição de mobiliário para o Centro de Saúde. Sendo que para adesão a LC 171/2023 faz-se necessário e urgente a regularização da alimentação do Sistema DIGISUS GESTOR

RESOLVE:

1. APROVAR O PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL XAVIER CHAVES DE 2022 A 2025 QUE FOI ELABORADO COM BASE NA LEI MUNICIPAL 1.345 de 17/12/2021
2. Determinar que a alimentação do SISTEMA DIGISUS GESTOR se torne sistêmica, fazendo cumprir o que preconiza a legislação do SUS em relação aos instrumentos de Gestão.

Coronel Xavier Chaves, 16 de novembro de 2023



SAMUEL FELIPE ALMEIDA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Coronel Xavier Chaves



CLAUDIANO ASSUNÇÃO

Secretário Municipal de Saúde

HOMOLOGADO PELO PREFEITO
MUNICIPAL EM 16/11/2023